



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 655/2026

OBJETO

Destina-se a futura e eventual aquisição de material permanente destinados as demandas do município de Palmeira das Missões/RS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.278.280,75 (três milhões, duzentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **20/08/2026** às **08h** (horário de Brasília)

Dia **20/08/2026** às **07h e 30min** (horário de Brasília) horário limite das propostas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ...	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	21
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	22
11. DOS RECURSOS	23
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	24
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	27
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	27



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

EDITAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIAS MUNICIPAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 655/2026.

(Processo Administrativo nº 7303/2026)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES/RS**, por meio do Setor de Licitações e Compras, sediado na Praça Nassif Nassif, 381, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 036/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **aquisição de material permanente - móveis destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais do município de Palmeira das Missões**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).



3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto



executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);



4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário do item;*

5.1.2. Marca e modelo do item cotado, quando houver;

5.1.3. *Fabricante;*

5.1.4. Quantidade cotada;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$0,01 (um centavo)*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



6.22.1. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo:*

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, além dos seguintes documentos, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#):

a) **Habilitação jurídica:**

I) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

II) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

III) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

IV) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



V) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução.

VI) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VII) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

VIII) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Obs.: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Habilitação fiscal, social e trabalhista:

I) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

II) Inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III) Comprovante de **regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV) Comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V) Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**);

VI) **Declaração** de cumprimento do disposto no inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**.

c) Habilitação econômico-financeira:

I) certidão **negativa** de feitos sobre **falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

d) Qualificação Técnica:

Para fins de habilitação de Qualificação Técnica da Empresa, poderão ser exigidos das empresas interessadas os seguintes documentos:



I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de **atestados** (mínimo um), por pessoas jurídicas de direito público ou privado, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

II) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, Estado do Rio Grande do Sul Município de Palmeira das Missões Secretaria Municipal de Assistência Social respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

III) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

IV) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

VI) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

VII) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

VIII) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

IX) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador mentos:

e) Declarações mencionadas nos itens 8.7, 8.8, 8.9 e 8.10.2 deste edital;



8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Município de Palmeira das Missões/RS.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% de acréscimo para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pelo Município, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou **declaração** de que atende aos **requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **declaração** de que cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos **direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas**, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



8.10. A habilitação será verificada por meio do Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2h (duas horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.13. A verificação no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões ou no sítio eletrônico www.palmeiradasmissoes.atende.net/.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;



12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3,



quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *na Plataforma da BLL*.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões e no endereço eletrônico: www.palmeiradasmissoes.atende.net.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO IV – (....)

Palmeira das Missões/RS, 04 de agosto de 2026.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação tem por objeto a **aquisição de mobiliário destinado ao uso das Secretarias Municipais**, nos termos da tabela, conforme condições, quantidades, exigências e especificações técnicas estabelecidas neste instrumento.

1.2 A aquisição dos bens visa atender às necessidades de estruturação, modernização e adequação dos ambientes de trabalho das unidades administrativas municipais, assegurando melhores condições de ergonomia, funcionalidade e eficiência no desempenho das atividades institucionais.

Especificações dos Itens

1.3 As especificações dos itens descritas neste Termo de Referência são completas, detalhadas e vinculantes, garantindo que todos os requisitos necessários para a adequada execução do objeto contratual sejam integralmente atendidos de forma eficaz e satisfatória.

1.4 Cada item foi criteriosamente definido com base nas necessidades identificadas pelas unidades demandantes, descrito de maneira clara e objetiva, de modo a assegurar a padronização, a compatibilidade e a qualidade dos mobiliários a serem fornecidos.

1.5 As especificações técnicas têm por finalidade assegurar a aquisição de bens que atendam aos padrões mínimos de qualidade, durabilidade, segurança, ergonomia e desempenho, evitando quaisquer ambiguidades interpretativas que possam comprometer a execução contratual ou a equivalência dos produtos ofertados.

1.6 Dessa forma, busca-se garantir que os bens entregues estejam em plena conformidade com as exigências deste instrumento, contribuindo para a adequada execução do objeto e para a satisfação do interesse público envolvido.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

ITEM	OBJETO	UNID. MEDIDA	QUANT.	MÉDIA R\$
1.	ARMÁRIO PRATELEIRA SEM PORTAS DE 2 METROS DE ALTURA POR 2,50 DE LARGURA, COM 30 CM DE PROFUNDIDADE, COM DUAS DIVISÓRIAS VERTICAIS E 5 DIVISÓRIAS HORIZONTAIS (PRATELEIRAS, COM UMA BORDA DE 5 CM PARA QUE SEJA DISPOSTOS LIVROS E ESTES NÃO ESCORREGUEM DAS MESMAS). EM MDF NA COR BRANCO. MONTADO NO LOCAL  Foto Meramente Ilustrativa	UNID.	44	R\$ 4.660,08
2.	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO ABERTO, NA COR BRANCO, EM MDF, MEDINDO: 1,80 CM E ALTURA, 0,68 CM DE LARGURA, E 0, 40CM DE PROFUNDIDADE, COM 04 PRATELEIRAS. MONTADO NO LOCAL	UNID.	30	R\$ 572,67
3.	ARMÁRIO PARA COZINHA DE 2 METROS DE ALTURA POR 1,5 METROS DE LARGURA, COM 50 CM DE PROFUNDIDADE, COM 1 DIVISÓRIA VERTICAL E COM 5 DIVISÓRIAS HORIZONTAIS (PRATELEIRAS), COM 4 PORTAS E PUXADORES. MATERIAL EM MDF NA COR BRANCO. INSTALADO NO LOCAL.  Foto Meramente Ilustrativa	UNID.	26	R\$ 1.193,33



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

4.	ARMÁRIO MULTI USO, EM MDF NA COR BRANCO, COM 1,6M ALTURA X 60CM LARGURA X 30CM PROFUNDIDADE, COM DUAS PORTAS DE GIRO COM PUXADORES. NA PARTE INTERNA DIVIDIDO COM 4 PRATELEIRA. MONTADO NO LOCAL  Foto Meramente Ilustrativa	UNID.	67	R\$ 487,50
5.	ARMÁRIO ALTO EM MDF CINZA CRISTAL, COM 2 PORTAS E PUXADORES, MEDIDAS DE 1,58M ALTURA X 80CM LARGURA X 45CM PROFUNDIDADE, COM PRATELEIRAS E PÉS REFORÇADO	UNID.	23	R\$ 803,33
6.	ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA, 3 PORTAS, BRANCO, COM PINTURA U.V. ALTO BRILHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 62CM ALTURA X 120CM LARGURA X 27CM PROFUNDIDADE, COM PUXADORES CROMADOS E PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS, COM UMA DIVISÓRIA HORIZONTAL (PRATELEIRA). MONTANDO NO LOCAL COM GARANTIA DE 12 MESES	UNID.	19	R\$ 440,33
7.	ARMÁRIO PARA FORNO/MICRO NA COR BRANCA EM MDF 18MM DE ESPESSURA DA CHAPA, 6MM ESPESSURA DO FUNDO, MEDINDO 90X78X60 NA PARTE SUPERIOR, DOIS VÃOS PARA FORNO/MICRO, NA PARTE INFERIOR 02 PORTA COM 01 PRATELEIRA. A BASE COM CINCO PÉS (UM EM CADA CANTO E UM PÉ CENTRAL). MONTADO NO LOCAL.	UNID.	25	R\$ 539,18



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

8.	ARMÁRIO ESTANTE: CONFECCIONADO EM MDP DE 15 MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC.COR CINZA CRISTAL. NA PARTE SUPERIOR DO ARMÁRIO VÃOS COM TRÊS DIVISÓRIAS DEFINIDAS POR DUAS PRATELEIRAS. NA PARTE INFERIOR DUAS PORTAS COM PEGADORES, NA PARTE INTERNA COM UMA DIVISÓRIA HORIZONTAL (PRATELEIRA) DIMENSÕES APROXIMADAS: 160CMX1MX40CM (AXLXP). MONTADO NO LOCAL.	UNID.	25	R\$ 602,00
9.	ARMÁRIO PARA SALA DE AULA MDF 18MM, NA COR CINZA CRISTAL, 2,20M LARGURA X 2,22 DE ALTURA X 50 CM PROFUNDIDADE, SEIS PORTAS DE GIRO DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO (4 PORTAS MAIORES NA PARTE SUPERIOR E 2 PORTAS MENORES NA PARTE INFERIOR). DOIS OU TRÊS VÃOS NA PARTE INFERIOR. QUATRO PORTAS COM FECHADURA. PUXADOR PONTO CROMADO, PÉS DE REGULAGEM 12CM, FUNDO MDF 6MM. MONTADO NO LOCAL.  Foto Meramente Ilustrativa	UNID.	39	R\$ 4.096,67
10.	ARMÁRIO NICHOS EM MDF 15MM, COM 12 NICHOS , DE 1,60 LARGURA X 1,20 DE ALTURA. NA COR CINZA CRISTAL. MONTADO NO LOCAL.	UNID.	41	R\$ 851,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	 Foto Meramente Ilustrativa			
11.	ARMÁRIO NICHOS EM MDF 15MM, COM 15 NICHOS, 1,85 LARGURA X 90CM DE ALTURA. (CADA NICHOS COM 35CM PROFUNDIDADE X 35CM LARGURA X 26CM DE ALTURA) NA COR BRANCO. MONTADO NO LOCAL.  Foto Meramente Ilustrativa	UNID.	39	R\$ 823,33
12.	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS INDIVIDUAIS: ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR, MEDINDO 180CM X 73CM X 32CM (ALT X LARG X PROF). CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26. POSSUI TRÊS PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO. PORTAS COM REFORÇO ÔMEGA E ESTAMPO PERFURADO PARA VENTILAÇÃO. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CRISTAL. MONTADO NO LOCAL	UNID.	22	R\$ 666,33
13.	ALMOFADA REDONDA, REVESTIDA EM NAPA, COLORIDA, COM ESPUMA MACIÇA, 26CM X 15CM COM ZIPER AO REDOR, COSTURA REFORÇADA. MONTADO NO LOCAL.  Foto Meramente Ilustrativa	UNID.	253	R\$ 53,37



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

14.	BALCÃO SEM PORTAS , DE 2M DE COMPRIMENTO X 30CM PROFUNDIDADE X 1M DE ALTURA. COM UMA DIVISÓRIA VERTICAL E DUAS DIVISÓRIA HORIZONTAL. EM MDF NA COR BRANCA. MONTADO NO LOCAL  Foto Meramente Ilustrativa	UNID.	28	R\$ 2.165,67
15.	BALCÃO BAIXO COM DUAS PORTAS: CONFECCIONADO EM MDP DE 15 MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC. MÓVEL COMPOSTO POR DUAS PORTAS INDIVIDUAIS CONTENDO PEGADORES, FECHADURAS E CHAVES, INTERNAMENTE UMA PRATELEIRA. NA COR CINZA CRISTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 72CMX1MX42CM (AXLXP). MONTADO NO LOCAL.	UNID.	28	R\$ 446,33
16.	BALCÃO PARA PIA - DE 120CM LARGURA X 0,80CM ALTURA X 52CM PROFUNDIDADE DO BALCÃO, APROXIMADAMENTE. COM 2 PORTAS E 3 GAVETA EM MDF E ESTRUTURA EM MADEIRA COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS METÁLICAS E DOBRADIÇAS METÁLICAS. NA COR BRANCO. COM CINCO PÉS DE REGULAGEM, SENDO UM PÉ CENTRAL. GARANTIA DE 12 MESES. MONTANDO NO LOCAL.	UNID.	20	R\$ 500,66
17.	BALCÃO PARA PIA MDF 18MM, COR BRANCO, MEDIDAS 2,50M LARGURA X 88CM ALTURA X 60CM PROFUNDIDADE, COM PÉS DE REGULAGEM DE 12CM, QUATRO PORTAS DE GIRO	UNID.	15	R\$ 3.160,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, TRÊS GAVETAS CORREDIÇAS TElescÓPICAS COM AMORTECIMENTO, PUXADOR GOLA DE ALUMÍNIO, FUNDO MDF 6MM, ACOMPANHADO COM TAMPO GRANITO COR CINZA, ALTURA 2CM COM CUBA INOX. MONTADO NO LOCAL  Foto Meramente Ilustrativa			
18.	BALCÃO DE SECRETÁRIA COM TAMPO, EM MDF 25MM, COR BRANCA, 4 PORTAS DE GIRO COM DOBRADIÇAS COM PUXADORES. COM 03 DIVISÓRIAS INTERNAS E PRATELEIRAS. TAMPO BRANCO EM MDF. COM 06 PÉS FIXOS EM ALUMÍNIO. MEDINDO 1,80MX 0,80CM X 0,40CM DE PROFUNDIDADE. (C X A X P) MONTADO NO LOCAL	UNID.	25	R\$ 1.504,02
19.	BALCÃO PARA SALA DE AULA MDF 18MM, NA COR CINZA CRISTAL. COM TAMPO EM MDF 18MM DE ESPESSURA DA CHAPA, 6MM ESPESSURA DO FUNDO. BALCÃO COM 250CM LARGURA X 90CM ALTURA X 50CM DE PROFUNDIDADE. COM 4 PORTAS DE GIRO COM DOBRADIÇA E PUXADOR E 3 GAVETAS COM CORREDIÇAS TElescÓPICAS COM AMORTECIMENTO. COM 06 PÉS DE ALUMÍNIO REGULÁVEL. MONTADO NO LOCAL	UNID.	22	R\$ 1.919,29
20.	BALCÃO PORTA CARTOLINA, E.V.A, COLORSET, CARTOPLEX. EM MDP DE 15 MM, COM FUNDO EM MDF DE 3 MM, NA COR BRANCO. ALTURA: 98,5 CM, LARGURA: 79,2 CM, PROFUNDIDADE: 58,2 CM.	UNID.	34	R\$ 742,67



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	MEDIDAS INTERNAS DOS COMPARTIMENTOS: 76 CM (C) X 56,8 CM (P) X 10 CM (A). COM 4 RODÍGIOS DE GEL, SENDO 2 COM TRAVAS. MONTADO NO LOCAL.  Foto Meramente Ilustrativa			
21.	BALCÃO TROCADOR INFANTIL MDF 18MM CINZA CRISTAL. MEDIDAS DE 120CM LARGURA X 90CM ALTURA X 65CM PROFUNDIDADE. COM PÉS DE REGULAGEM DE 12CM. COM DUAS PORTAS DE GIRO E DOBRADIÇAS DE AMORTECIMENTO COM PUXADOR GOLA DE ALUMÍNIO. FUNDO E MDF DE 6MM. TAMPO COM COLCHONETE EM ESPUMA 80CM X 50 CM X 3CM COM REVESTIMENTO TECIDO AZUL OU PRETO. MONTADO NO LOCAL	UNID	46	R\$ 2.348,80
22.	CADEIRA ESTOFADA FIXA PRETA: ESTRUTURA COM QUATRO PÉS EM TUBO DE AÇO, DIÂMETRO DE 25,4MM(PAREDE1,5MM) E TRAVESSAS EM TUBO DE 20X20MM (PAREDE 1,2MM) DE ESPESSURA. A BASE EM FORMA DE 4 PÉS É ATRAVÉS DO PROCESSO MECÂNICO DE CURVAMENTO DE TUBOS, POSSUINDO DUAS TRAVESSAS QUE UNEM UMA PERNA A OUTRA POR SOLDAGEM MIG. A ESTRUTURA CONTÉM QUATRO DESLIZADORES FIXOS ARTICULADOS. A ESTRUTURA SE FIXA AO ASSENTO POR PARAFUSOS SEXTAVADOS	UNID.	121	R\$ 175,57



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	FLANGEADOS, JUNTAMENTE COM 4 CALÇOS DE 5 MM, INJETADOS EM POLIPROPILENO. A ESTRUTURA RECEBE UMA PROTEÇÃO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. MEDIDA APROXIMADA DO ASSENTO (480X455MM) E DO ENCOSTO (450X450MM) EM POLIPROPILENO RECEBENDO ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM TECIDO PRETO. O ASSENTO E ENCOSTO SÃO INTERLIGADOS ATRAVÉS DE LÂMINA DE CHAPA DE AÇO. ENTREGA MONTADA			
23.	CADEIRA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE: BASE GIRATÓRIA DE 5 HASTES COM RODÍZIOS. COLUNA A GÁS EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ COR PRETO. POSSUI ALAVANCA PARA INCLINAÇÃO SINCRONIZADA DO ENCOSTO E ASSENTO E ACIONADOR DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO. APOIA BRAÇOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGULAGEM VERTICAL CONTENDO POSIÇÕES AJUSTÁVEIS. ASSENTO (500X450MM) E ENCOSTO (550X460MM), ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM TECIDO. MONTADO NO LOCAL.	UNID.	110	R\$ 445,00
24.	CADEIRA BISTRÔ SEM BRAÇO, BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 51,2 P X 42,5 L X 88,8 A CAPACIDADE DE COMPORTAR ATÉ 182 KG. EMPILHÁVEL. PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO COM MATERIAL 100% VIRGEM, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, O QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE. ENTREGA NO LOCAL.	UNID.	110	R\$ 49,47



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

25.	CADEIRA BISTRÔ COM BRAÇO DE PLÁSTICO, BRANCA, COM ENCOSTO, DIMENSÕES 56CM PROFUNDIDADE X 57CM LARGURA X 81,50CM ALTURA CENTÍMETROS, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 42CM, APROXIMADAMENTE. CAPACIDADE DE COMPORTAR ATÉ 182 KG. EMPILHÁVEL. PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO COM MATERIAL 100% VIRGEM, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, O QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE. ENTREGA NO LOCAL.	UNID.	132	R\$ 52,17
26.	CONJUNTO MESA RETANGULAR DE REFEITÓRIO EM FÓRMICA COM 8 LUGARES COM BANCO REBATÍVEL ESCAMOTIAVEL COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO PINTADA COM PINTURA EPÓXI-PÓ PRETO. DIMENSÕES DA MESA 240CM DE LARGURA X 80CM DE COMPRIMENTO X 77CM DE ALTURA, TAMPO DA MESA EM MDF-BP 25MM COM BORDA 2MM, COM 240 X 80CM. COM BANCO REDONDO COM TAMPO DOS BANCOS EM MDF-BP DE 25MM. COM 31CM DE DIÂMETRO E 44 CM DE ALTURA. INSTALADO NO LOCAL. COR TAMPO DA MESA E ASSENTO BRANCO	CONJ	35	R\$ 903,00
27.	CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL DE MESA RETANGULAR DE 2 METROS E 10 CADEIRAS ABC EM POLIPROPILENO, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS. TAMPO EM MDP OU MDF 18MM REVESTIDO EM FÓRMICA COR BRANCA OU CINZA MEDIDAS DE 2METRO LARGURA X 60CM COMPRIMENTO X 52CM DE	CONJ.	22	R\$ 2.091,33



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	ALTURA, COM ESTRUTURA EMPILHÁVEL TUBO DE AÇO 20X40MM COM BORDA DE PVC2MM, PINTURA EPÓXI-PÓ BRANCO. CADEIRA EMPILHÁVEL TUBO DE AÇO 3/4, ESPESSURA 1,06, PINTURA EPÓXI-PÓ BRANCO. ALTURA ATÉ O ASSENTO 31CM, ATURA TOTAL 59CM, ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNNCIA COM ABC DESENHADO NO ENCOSTO, NAS CORES AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHO. INSTALADO NO LOCAL.			
28.	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 06, AZUL, COMPOSTO POR MESA E CADEIRA:MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO. BASE INFERIOR (PÉS) EM 38MM (1½) CHAPA 16(1,5MM). FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DIÂMETRO DE 4.8X16MM. PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA. TAMPO (600X450MM) EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA E REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10MM. FITAS DE BORDO EM PVC COM (PRIMER), ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR AZUL COLADAS COM	CONJ.	110	R\$ 419,67



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	ADESIVO HOT MELTING, DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 2,5MM (ESPESSURA). CANTOS ARREDONDADOS. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 DIÂMETRO 6MM), 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO 6MM), COMPRIMENTO 47MM CABEÇA PANELA, PHILIPS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, COR CINZA. ALTURA DA MESA: 760MM. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14(1,90MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. ASSENTO (400X430MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO INJETADOS NA			
--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	COR AZUL, MOLDADOS ANATOMICAMENTE. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. ENTREGA NO LOCAL			
29.	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04, VERMELHO, COMPOSTO POR MESA E CADEIRA: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO. BASE INFERIOR (PÉS) EM 38MM (1½) CHAPA 16(1,5MM). FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR VERMELHO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO	CONJ.	110	R\$ 360,67



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	DIÂMETRO DE 4.8X16MM. PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA. TAMPO (600X450MM) EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA E REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10MM. FITAS DE BORDO EM PVC COM (PRIMER), ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR VERMELHO COLADAS COM ADESIVO HOT MELTING, DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 2,5MM (ESPESSURA). CANTOS ARREDONDADOS. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 DIÂMETRO 6MM), 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO 6MM), COMPRIMENTO 47MM CABEÇA PANELA, PHILIPS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE COR CINZA. ALTURA DA MESA: 640MM. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE			
--	--	--	--	--



	POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14(1,90MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR VERMELHO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. ASSENTO (400X350MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR VERMELHO, MOLDADOS ANATOMICAMENTE. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO 4,8MM. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, COR CINZA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES			
--	---	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. ENTREGA NO LOCAL DE DESTINO.			
30.	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03, AMARELO, COMPOSTO POR MESA E CADEIRA: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO. BASE INFERIOR (PÉS) EM 38MM (1½) CHAPA 16(1,5MM). FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR AMARELO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DIÂMETRO DE 4.8X16MM. PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA. TAMPO (600X450MM) EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA E REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10MM. FITAS DE BORDO EM PVC COM (PRIMER), ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR AMARELO COLADAS COM ADESIVO HOT MELTING, DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 2,5MM (ESPESSURA). CANTOS ARREDONDADOS. FIXAÇÃO DO	CONJ.	220	R\$ 315,67



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 DIÂMETRO 6MM), 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO 6MM), COMPRIMENTO 47MM CABEÇA PANELA, PHILIPS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, COR CINZA. ALTURA DA MESA: 590MM. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14(1,90MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR AMARELO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. ASSENTO (400X310MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR AMARELO, MOLDADOS ANATOMICAMENTE. FIXAÇÃO DO			
--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 350MM. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. ENTREGUE NO LOCAL DE DESTINO.			
31.	CONJUNTO DE ALIMENTAÇÃO MATERNAL COM 5 LUGARES, MESA: COM ESTRUTURA COM PÉS EM TUBO DE AÇO 1 ½ (PAREDE 1,50). LATERAIS COM TUBO 1 ¼ (PAREDE 1,50) COM BARRAMENTO DUPLO. TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO 1 ¼ (PAREDE 1,50) DE APOIO AO TAMPO. TRAVESSA HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO 1 ¼ (PAREDE 1,50) PARA UNIR AS LATERAIS DA	CONJ.	22	R\$ 1.763,20



	MESA. FECHAMENTO DOS TOPOS E SAPATAS COM PONTEIRAS INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE ALUMÍNIO 4,8X16. NAS PARTES METÁLICAS COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO. PINTURA POR SISTEMA EM EPÓXI-PÓ. TAMPO (1800X850X750MM) EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BEGE OU CINZA COM 0,8MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC EM FORMA ARREDONDADA COM RAIO DE CURVATURA DE 20MM NA COR BEGE OU CINZA. NO TAMPO SÃO EMBUTIDAS BUCHAS AMERICANAS PREPARADAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE 1/4X43MM QUE IRÃO FIXAR O MESMO À ESTRUTURA E A BASE DE SUSTENTAÇÃO DAS CONCHAS E FIXADAS POR PARAFUSOS 1/4X12MM. NO TAMPO SÃO USINADOS ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE DAS CONCHAS (ASSENTO) CONFECCIONADAS EM RESINA PLÁSTICA NAS DIMENSÕES DE ÁREA ÚTIL (LARGURA 280MM X PROFUNDIDADE 190MM X ALTURA ENCOSTO DE 220MM, SENDO QUE NA PARTE FRONTAL APRESENTA SALIÊNCIA DE RAIO DE 40MM PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E CONFORTO. NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO POSSUI INJETADAS DUAS SALIÊNCIAS (NERVURAS) PARA GARANTIR MAIOR RESISTÊNCIA, ACOMPANHADAS DE PROTEÇÃO			
--	---	--	--	--



	ESTOFADA EM MATERIAL EVA E DOTADAS DE CINTO DE SEGURANÇA QUE PERMITE A REMOÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO. AS BASES DE SUSTENTAÇÃO DAS CONCHAS SÃO EM TUBO DE AÇO $\frac{3}{4}$ (PAREDE 1,06) ONDE AS CONCHAS SERÃO FIXADAS À MESMA POR REBITES 4,8X16. CORES VARIADAS NAS CONCHAS. CADEIRA: CADEIRA GIRATÓRIA COM ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE PLATAFORMA E COLUNA A GÁS, “L” BASE COM RODÍZIO, COM REGULAGEM DE ALTURA. O CONJUNTO DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO É CONSTITUÍDO DE UMA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X20 EM FORMATO DE “L” FIXADOS AO MECANISMO POR MEIO DE PARAFUSOS $\frac{1}{4}$ X $1\frac{1}{4}$ COM RESPECTIVAS PORCAS, COM FECHAMENTO EM PONTEIRA PLÁSTICA 20X20 COM PINO NA MESMA COR DO ASSENTO/ENCOSTO. O ASSENTO E ENCOSTO SÃO FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS MITOPLASTIC 5X25. O MECANISMO POR SUA VEZ ACOPLA AO PISTÃO QUE É ENCAIXADO NA BASE DE CINCO PERNAS COM CINCO RODÍZIOS. A ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 425MM. ASSENTO ERGONÔMICO (415X410MM) COM ABAS E SUPERFÍCIE ANATÔMICA EM RESINA PLÁSTICA (PP) TEXTURIZADO. ENCOSTO ERGONÔMICO (435X250MM) EM RESINA PLÁSTICA (PP) TEXTURIZADO COM CURVATURAS ANATÔMICAS E TRÊS ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO			
--	---	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	EM FORMA DE LOSANGO ESTILIZADO EM ÂNGULO. MONTADO NO LOCAL.			
32.	CUBA DE PIA DE COZINHA EM INOX DE EMBUTIR, COM VÁLVULA INCLUSA, COM ESCORREDOR, DE 120CM X 53CM (C X L)	UNID.	14	R\$ 193,97
33.	ESTANTE PARA LIVROS , BRANCA, EM MDF, COM 4 PRATELEIRAS, MEDINDO 68 CM DE LARGURA X 180 CM DE ALTURA X 30 CM DE PROFUNDIDADE, COM A BORDA DE 5CM PARA EVITAR DE ESCORREGAR O LIVRO. MONTADO NO LOCAL.	UNID.	18	R\$ 1.000,00
34.	ESTANTE INFANTIL COM LIVREIRO , COM 150CM X 120CM X 40CM (L X A X P). BAÚS (MEDIDAS INTERNAS) LARGURA: 38 CM. ALTURA: 36,5 CM. PROFUNDIDADE: 35 CM. FRENTE DO BAÚ: 45,5 CM X 46 CM. OS BAÚS ACOMPANHAM RODÍZIOS GIRATÓRIOS. COM PORTA LIVROS NA LATERAL COM PRATELEIRAS MEDINDO, 036,5 DE LARGURA. PROFUNDIDADE PRATELEIRA LIVROS: 7,5 CM. ALTURA PRATELEIRAS MAIORES: 33 CM. ALTURA PRATELEIRAS MENORES: 23 CM. EM MDF 15MM TXT BRANCO MELAMÍNICO. MONTADO NO LOCAL.	UNID.	11	R\$ 1.237,33
35.	ESTANTE DE AÇO COM 4 PRATELEIRA MEDIDAS 198CM X 90CM X 40CM (A X L X P) APROXIMADAMENTE. COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CRISTAL. MONTAGEM NO LOCAL MONTADO NO LOCAL.	UNID.	24	R\$ 335,67



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

36.	GAVETEIRO VOLANTE COM 02 GAVETAS FUNDO EM DURATREE. CONFECCIONADO EM MDP DE 18MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS EM PERFIL PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS: 68CM X 45CM X 45CM (A X L X P). COR CINZA CRISTAL. MONTADO NO LOCAL	UNID.	26	R\$ 413,33
37.	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS SENDO UMA PARA PASTAS SUSPENSAS, FUNDO EM DURATREE. CONFECCIONADO EM MDP DE 18MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS EM PERFIL PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS: 68CM X 45 CM X 45CM (A X L X P). COR CINZA CRISTAL. MONTADO NO LOCAL	UNID.	31	R\$ 710,00
38.	MESA RETANGULAR COM 8 CADEIRAS , EM MDF, MEDIDAS 90CM LARGURA X 1,8M E COMPRIMENTO X 76CM DO CHÃO ATÉ O TAMPO. COM GARANTIA DE 12 MESES. MONTANDO NO LOCAL.	CONJ	10	R\$ 1.548,00
39.	MESA COM 6 CADEIRAS. ESTRUTURA E TAMPO EM MADEIRA MACIÇA (EUCALIPTO). PINTURA COM ACABAMENTO PU. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 60KG (TAMPO). PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120KG(ASSENTO). DIMENSÕES APROXIMADA DA MESA : ALTURA 76 CM X 1,60 CM X 80CM (A X L X P) MEDIDAS DA CADEIRA : 86 CM X 44CM X 40 CM (A X L X P). ASSENTO: 33X 40X 3CM (L X P X A). INSTALADO NO LOCAL	CONJ.	09	R\$ 1.288,67



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	 Foto Meramente Ilustrativa			
40.	MESA SECRETÁRIA: TAMPO (1,2M X60CM) E PAINEL EM MDP, MELAMÍNICO NA COR CINZA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X40 E 20X30. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. ALTURA 74CM. MONTADO NO LOCAL.	UNID.	24	R\$ 316,67
41.	MESA SECRETÁRIA COM CONEXÃO E DUAS GAVETAS: COMPOSTO POR DUAS MESAS, UMA CONEXÃO E UM GAVETEIRO DE DUAS GAVETAS EM UMA DAS MESAS. MESA: TAMPO (120CM X 60CM) E PAINEL EM MDP, MELAMÍNICO NA COR CINZA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X40 E 20X30. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. ALTURA 740MM. MESA: TAMPO (1,40CM X60CM) E PAINEL EM MDP, MELAMÍNICO NA COR CINZA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X40 E 20X30. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES.	UNID.	33	R\$ 965,08



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. ALTURA 740MM. CONEXÃO: CONFECCIONADA EM MDP, MELAMÍNICO NA COR CINZA, MEDIDAS (600X600MM). ALTURA 740MM. GAVETEIRO: CONFECCIONADO EM MDP MELAMÍNICO NA COR CINZA COM PUXADOR. DUAS GAVETAS E CHAVE EM UMA DELAS, MEDIDAS APROX.: 330MMX400MMX290MM MONTADO NO LOCAL.			
42.	MESA DE ESCRIVANINHA EM L , DE ESCRITÓRIO DE CANTO, BRANCA, EM L, COM 3 GAVETAS MEDINDO 74 CM DE ALTURA X 150 CM PARA UM LADO X 152 CM PARA O OUTRO. RETA: 74 CM DE ALTURA X 255 CM DE LARGURA X 60 CM DE PROFUNDIDADE TOTAL. ENTREGA MONTADA NO LOCAL.	UNID.	26	R\$ 609,67
43.	MESA QUADRADA BRANCA EM POLIPROPILENO COM MATERIAL 100% VIRGEM, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, QUE GARANTE AINDA MAIS DURABILIDADE. MEDIDAS 70CM X 70,5 CM X 70CM (L X A X P), SUPORTA ATÉ 30 KG DISTRIBUÍDO. ENTREGA MONTADO NO LOCAL.	UNID.	27	R\$ 83,98
44.	NICHO RETÂNGULAR DE PAREDE NA COR BRANCA EM MDF 18MM DE ESPESSURA DA CHAPA, 6MM DE ESPESSURA DO FUNDO COM 1M DE COMPRIMENTO X 40 DE ALTURA X 0,30 DE PROFUNDIDADE. MATERIAL DE FIXAÇÃO/SUORTE INVISÍVEL INCLUSO. MONTADO NO LOCAL.	UNID.	33	R\$ 226,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

45.	PUFF INFANTIL CHEIO MODELO PERA/GOTA. EM COURINO CORES DIVERSAS, MATERIAL CONFECCIONADO EM REVESTIMENTO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COSTURA TRIPLA E ENCHIMENTO COM FLOCOS DE ISOPOR. MATERIAL REVESTIMENTO SINTÉTICO. MEDIDAS APROXIMADAS 70CM X 60CM X 60CM, (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA)	UNID.	44	R\$ 213,32
46.	RACK COM BAÚS EM MDF 15MM E PORTA LIVRO LIVREIRO DUPLO. LARGURA: 1,31 CM X ALTURA: 50 CM X PROFUNDIDADE: 40 CM. MEDIDAS INTERNAS DO BAÚ: LARGURA: 33,5 CM, ALTURA: 35,5 CM, PROFUNDIDADE: 33,5 CM. MONTADO NO LOCAL.	UNID.	18	R\$ 624,00
47.	SUPORTE PARA ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EM MFD 18MM NA COR CINZA CRISTAL MEDINDO 210CM X 50CM X 40 CM (L X A X P), ENCOSTO FIXO COM ESPUMA COLORIDA 2CM X 210M X 18CM DIVIDIDO EM 5 ESPAÇOS COM ALMOFADAS NO ENCOSTO E ASSENTO COM ESPUMA DE 3CM REVESTIDO EM TECIDO CORVIM AZUL/ROSA OU MULTICOLORIDO, COM CINTO DE SEGURANÇA INFANTIL AJUSTÁVEL NA COR PRETO. ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS NECESSÁRIO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. MONTADO NO LOCAL.	UNID.	33	R\$ 6.706,67
48.	ARMÁRIO ESCANINHO ALTO 2 PORTAS, MEDIDA APROXIMADA DE 90CM X 40CM X 2M (L X P X A) COM 5 PRATELEIRAS COM VÃOS ESCANINHOS INDIVIDUAIS PARA AS PASTAS AZ (TAM. APROX. DA	UNID.	16	R\$ 1.168,33



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	PASTA 34 X 28) NA COR AMADEIRADO.			
49.	BERÇO PARA BEBÊ EM MDF DE 15MM, PINTURA ATÓXICA E ALTURA DO ESTRADO AJUSTÁVEL PARA CRIANÇAS DE ZERO A 3 ANOS. O ESPAÇO ENTRE AS RIPAS DO ESTRADO DEVE SER DE 6CM. A ALTURA DAS LATERAIS E PAREDES DO BERÇO DEVE SER DE NO MÍNIMO 60 CM A PARTIR DO ESTRADO (NA POSIÇÃO MAIS BAIXA). O ESPAÇO ENTRE BARRAS LATERAIS DO BERÇO, DEVE SER NO MÍNIMO 4,5CM E NO MÁXIMO 6,5CM. O BERÇO DEVE SER ADEQUADO PARA O USO DE COLCHÃO D-18 COM 10MM DE ESPESSURA, MEDINDO ENTRE 60-CM X 130CM. MEDIDA APROXIMADA DO BERÇO DE 68CM X 133,5CM. EM CASO, DO BERÇO CONTER RODINHAS OU RODÍZIOS, ISSO DEVE OCORRER SOMENTE EM DOIS PÉS, SE O BERÇO CONTIVER RODINHAS OU RODÍZIOS NOS QUATRO PÉS OU APOIO, DUAS DEVEM CONTER TRAVAS. A COR PREDOMINANTE DO BERÇO DEVE SER O BRANCO. A ENTREGA DO MÓVEL MONTADO NO LOCAL.	UNID.	44	R\$ 432,00
50.	CAMINHA INFANTIL EMPILHÁVEL ESTRUTURAS EM TUBOS EM ALUMÍNIO OU EM AÇO GALVANIZADO CROMADO. TELA EM POLIESTER COSTURADO EM TRAMA DUPLA, ANTI-FUNGO, ANTI UV, ANTI-CHAMA E ANTIOXIDANTE, LAVÁVEL. CANTOS ARREDONDADOS DE FÁCIL ENCAIXE SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS. COM 4 PÉS	UNID.	110	R\$ 273,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	INDIVIDUAIS. MEDIDAS APROXIMADAS: 133CM X 54CM X 14 CM (C X L X A). GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES. CORES DIVERSAS INDICADO PARA CRIANÇAS DE 02 A 06 ANOS			
51.	MESA DE REUNIÃO 6 LUGARES, TAMPO EM MDP 25 MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS. MEDIDA APROXIMADA DE 2MX1MX75CM, BORDAS ARREDONDADAS. MONTADA NO LOCAL	UNID.	16	R\$ 1.392,00
52.	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, GIRATÓRIA, PRETA, ESTILO PRESIDENTE, COM RODINHAS, DESCANSO PARA BRAÇOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 KG, ESTOFADA, 5 RODAS, PÉS CROMADOS, COM RODÍZIO, PROFUNDIDADE 60 CM, ENCOSTO FIXO, ACENTO REGULÁVEL, AJUSTE DE ALTURA ENTRE 108 E 119CM. MATERIAL DA ESTRUTURA: PU; PVC; PLÁSTICO, AÇO, MADEIRA E ESPUMA. ESPUMA INJETADA. COR: PRETA	UNID.	11	R\$ 375,96
53.	CADEIRA DIRETOR BASE FIXA, COM BRAÇOS E ENCOSTO ALTO, CONTENDO ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MOLDADOS ANATOMICAMENTE E PRENSADOS A QUENTE, SEPARADOS ENTRE SI E INTERLIGADOS POR LÂMINA DE AÇO COM LEVE FLEXIBILIDADE, ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO DE DENSIDADE CONTROLADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MM NO ASSENTO E 50 MM NO ENCOSTO, REVESTIDOS EM VINIL	UNID.	13	R\$ 322,40



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	DE ALTA RESISTÊNCIA, BRAÇOS FIXOS TUBULARES EM AÇO COM APOIA-BRAÇOS ESTOFADOS E REVESTIDOS EM VINIL, BASE FIXA TIPO "S" OU ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, DOTADA DE SAPATAS ANTIDERRAPANTES, DEVENDO O PRODUTO ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT E AOS PADRÕES ERGONÔMICOS VIGENTES. COR: PRETA			
54.	SOFÁ EM COURINO 3 LUGARES: ALMOFADAS DO ASSENTO E DO ENCOSTO FIXAS, REVESTIMENTO EM COURINO DE ALTA QUALIDADE, PÉS DE POLIPROPILENO (PP-INJETADO/REFORÇADO), PERCINTAS ELÁSTICAS, COM BRAÇOS, 92 CM DE ALTURA, 198 CENTÍMETROS DE LARGURA, 90 CM DE PROFUNDIDADE. MATERIAL MACIO E DE FÁCIL LIMPEZA. COR: PRETO.	UNID.	07	R\$ 1.340,00
55.	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO ALTO, COM 4 PORTAS, PARA ACOMODAR OBJETOS, POSSUINDO DE UM LADO 2 PORTAS DE VIDRO, COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS ESPAÇOSA E RESISTENTE, MATERIAL EM MDP, , OUTRO LADO 2 PORTAS EM MDF COM PUXADORES EXTERNOS E 4 PRATELEIRAS, SENDO 3 DELAS, MÓVEIS, ACABAMENTO EM BP NA COR NOGAL	UNID.	09	R\$ 691,66
56.	CERCADO PARA BEBÊ CERCADO COM TELA DOBRÁVEL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 75 X 63 X 97CM. PESO MÁXIMO SUPORTADO DE 18 KG. ACOLCHOADO DE ESPUMA COM	UNID.	50	457,73



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	DUAS REGULAGENS DE ALTURA ESTRUTURA LEVE E RESISTENTE. RODAS COM FREIO PARA FÁCIL MOVIMENTAÇÃO, INCLUI BOLSA PARA TRANSPORTE E TELA MOSQUETEIRO			
57.	APOIO ERGONÔMICO - APOIO DESCANSO - BASE SUPORTE ERGONÔMICO PARA OS PÉS, BASE TEXTURIZADA QUE AUMENTA A ADERÊNCIA DOS PÉS DANDO MAIOR FIRMEZA NO APOIO, AJUSTÁVEL, PESO MÁXIMO SUPOSTADO 50 KG, MEDIDAS: LARGURA DO PRODUTO 9.6CM, ALTURA DO PRODUTO 30.6CM, COMPRIMENTO DO PRODUTO 40.5CM	UN	99	63,52
58.	ARMÁRIO AÉREO - CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA: MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REFORÇADA; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 100 A 120 CM, ALTURA 60 A 80 CM, PROFUNDIDADE 30 A 40 CM; 3 OU 4 PORTAS, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS DE ALTA RESISTÊNCIA; PRATELEIRAS INTERNAS: MÍNIMO DE 2 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, SUPORTANDO CARGA MÍNIMA DE 15 KG CADA; BORDAS ARREDONDADAS OU PROTEGIDAS, LAMINADO RESISTENTE (MDF), MATERIAIS ATÓXICOS; FIXAÇÃO: SUPORTE DE PAREDE COM BUCHAS E PARAFUSOS APROPRIADOS PARA PESO MÁXIMO DO ARMÁRIO CARREGADO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: BRANCO	UN	33	705,56



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

59.	ARMÁRIO ALTO: REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, ARMÁRIO EM MDF, 2 PORTAS COM PEGADORES, COM FECHADURA, COM CHAVE, 3 PRATELEIRAS INTERNAS FORMANDO 4 VÃOS, DOBRADIÇAS METÁLICAS EM 110°. NIVELADORES DE PISO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,00M(L) X 1,60M(A) X 0,45M (P). O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: CINZA CRISTAL	UN	38	652,80
60.	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS, 4 GAVETAS COM ESFERA TELESCÓPICA OU ROLAMENTO DE AÇO, ESTRUTURA EM CHAPA 26, MEDIDAS APROXIMADAS: ALT. 133CM, LARG. 47CM E PROF. 65CM, COM SAPATAS NIVELADORAS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR CINZA	UN	30	624,86
61.	ARMÁRIO BAIXO - REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, ARMÁRIO EM MDF, 2 PORTAS COM PEGADORES, FECHADURA COM CHAVE, 3 PRATELEIRAS INTERNAS FORMANDO 4 VÃOS, DOBRADIÇAS METÁLICAS EM 110°. NIVELADORES DE PISO, DIMENSÕES: 0,90M (L) X 1,10 M (A) X 40 CM (P). O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: CINZA CRISTAL	UN	20	448,96
62.	ARMÁRIO DE DUAS PORTAS - CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM MDF 15MM, DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 180 CM DE ALTURA X 90 CM DE LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE (OU EQUIVALENTE). COMPOSTO POR DUAS PORTAS, EQUIPADAS COM	UN	40	836,43



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	FECHADURA COM CHAVE (2 CÓPIAS). INTERNAMENTE, DEVE POSSUIR MÍNIMO DE 4 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, SUPORTANDO CARGA MÍNIMA DE 25 KG POR PRATELEIRA. ESTRUTURA REFORÇADA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PINTURA E ACABAMENTOS ATÓXICOS, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: BRANCO			
63.	ARMÁRIO DE DUAS PORTAS PARA ESCRITÓRIO, PRODUZIDO EM MDF DE 15MM A 40MM COM ACABAMENTO BP (BAIXA PRESSÃO), POSSUI FECHADURA COM CHAVES PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS, PRATELEIRAS INTERNAS (FIXAS OU REGULÁVEIS) E ACABAMENTO EM FITA BORDA PVC, REVESTIMENTO/ACABAMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) FOSCO, RESISTENTE A RISCOS E UMIDADE. DIMENSÕES (APROX.): 160CM A 190CM (ALTURA) X 60CM A 80CM (LARGURA) X 40CM A 45CM (PROFUNDIDADE). SEGURANÇA: 2 PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E FECHADURA CILÍNDRICA COM 2 CHAVES. ORGANIZAÇÃO INTERNA: 2 A 4 PRATELEIRAS INTERNAS. PUXADORES: GERALMENTE EM ALUMÍNIO, PS INJETADO OU PVC, COM DESIGN ERGONÔMICO. BASE: SAPATAS NIVELADORAS DE PISO EM POLIPROPILENO PARA AJUSTE EM SUPERFÍCIES IRREGULARES. O PRODUTO DEVE SER	UN	40	836,43



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	ENTREGUE MONTADO. COR CINZA			
64.	ARMÁRIO MULTIUSO COM 2 PORTAS COM CHAVES, MDF, ESP. MÍNIMA DE 15MM, POSSUI ACABAMENTO EM PINTURA UV, FECHADURA PARA SEGURANÇA, 4 A 5 PRATELEIRAS INTERNAS E PÉS EM ABS PARA PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE. DIMENSÕES MÉDIAS GIRAM EM TORNO DE 180-190CM DE ALTURA, 60-90CM DE LARGURA E 35-45CM DE PROFUNDIDADE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR CINZA CRISTAL	UN	40	475,84
65.	ARMÁRIO MULTIUSO VERTICAL PARA LAVANDERIA , COM DUAS PORTAS COM CHAVE, COM GANCHOS PARA VASSOURA, DIVISÓRIAS QUE SE ADAPTEM À ASPIRADOR DE PÓ E MOP, NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM PAINÉIS DE MDF COM ESPESSURAS APROXIMADAS DE 12 MM E 15 MM. DEVE POSSUIR PUXADORES EM PVC, DOBRADIÇAS METÁLICAS E PÉS PLÁSTICOS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, SEM USO ANTERIOR, E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 186,4 CM DE ALTURA, 67,1 CM DE LARGURA E 39 CM DE PROFUNDIDADE, COM NIVELADORES DE PISO. COR BRANCO	UN	27	936,80
66.	ARMÁRIO PARA BEBEDOURO , DIMENSÕES APROXIMADAS DO BALCÃO: 87.5CM DE ALTURA, 39.5CM DE LARGURA, 38CM DE PROFUNDIDADE, EM MDF, COM	UN	41	299,65



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	UMA GAVETA COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E UMA PORTA COM UMA PRATELEIRA INTERNA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: BRANCO			
67.	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM AÇO INOX, COM DUAS PORTAS E QUATRO PRATELEIRAS – ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 1,66M X 0,75M X 0,35M, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO 26 (0,45MM) E REFORÇO INTERNO, O ARQUIVO EM AÇO É DOTADO DE GRANDE ESTABILIDADE ESTRUTURAL, APRESENTA ROLAMENTOS; FECHAMENTO FRONTAL DAS PORTAS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: CINZA CRISTAL	UN	18	666,37
68.	BALCÃO BAIXO PARA ESCRITÓRIO, COM DUAS PORTAS DE CORRER / MULTIUSO – BANCADA MULTIUSO EM MDF DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, PORTA DE CORRER EM MDF DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, COM 01 PRATELEIRA, CONFECCIONADA EM MDF DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, PUXADORES EM ALUMÍNIO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 50CM; ALTURA: 70CM; PROFUNDIDADE: 30CM. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: MAPLE BILBAO.	UN	27	780,89
69.	BALCÃO BAIXO PARA ESCRITÓRIO, COM TRÊS PORTAS COM CHAVE / MULTIUSO – BANCADA MULTIUSO EM MDF DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, PORTAS EM MDF DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, COM 01 PRATELEIRA, CONFECCIONADA	UN	26	845,28



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	EM MDF DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, PUXADORES EM ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,20M; ALTURA: 0,70M; PROFUNDIDADE: 0,40M. COR: O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. CINZA CRISTAL.			
70.	BALCÃO DE COZINHA DESTINADO À INSTALAÇÃO DE PIA, COM ESTRUTURA RESISTENTE À UMIDADE E AO USO CONTÍNUO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1200 MM, PROFUNDIDADE DE 500 A 600 MM E ALTURA DE 800 A 900 MM. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDP OU MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE À UMIDADE, RISCOS E ABRASÃO. APROX.3 A 4 PORTAS E MÍNIMO DE 3 GAVETAS, COM CORREDIÇAS METÁLICAS, AMBOS PUXADORES EM ALUMÍNIO OU PLÁSTICO INJETADO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: BRANCO	UN	23	668,14
71.	BALCÃO GABINETE COM TAMPO - ESTRUTURA: MDF DE 12MM E PÉS EM PLÁSTICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 120 CM(L) X 81 CM(A) X 52 CM(P); QUANTIDADE DE PORTAS: 03 (DOBRADIÇAS METÁLICAS); QUANTIDADE DE GAVETAS: 01 (CORREDIÇAS METÁLICAS); MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS DA GAVETA: 60,5 CM(L) X 38,5 CM(P) X 9,3 CM(A); COM PUXADOR: SIM, EM PLÁSTICO; QUANTIDADE	UN	36	519,63



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	PRATELEIRAS: 01. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR BRANCO			
72.	BALCÃO PANELEIRO TORRE QUENTE PARA FORNO E MICRO-ONDAS, EM MDP DE 12MM A 15MM. 182 CM A 220 CM, 60 CM A 80 CM, 50 CM A 60 CM, DE 2 A 4 PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS. PUXADORES EM PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO OU AÇO. PÉS EM POLIPROPILENO COM REGULAGEM DE ALTURA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: BRANCO	UN	15	742,37
73.	BANCADA PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM MDF DE 18MM, COM DUAS GAVETAS NA PARTE INFERIOR, GABINETE SUPERIOR PROVIDO DE PRATELEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANCADA: COMPRIMENTO DE 2,7M, ALTURA DE 1,13M E LARGURA DE 0,40M. DIMENSÕES APROXIMADAS DO GABINETE SUPERIOR: COMPRIMENTO DE 2,7M, ALTURA DE 31,5CM E LARGURA DE 30CM. ESTRUTURA REFORÇADA PARA O TAMANHO DO MÓVEL. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: BRANCO	UN	02	2.484,78
74.	BANCO DE JARDIM RECICLADO EM MADEIRA PLÁSTICA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: BANCO DE JARDIM RECICLADO, FABRICADO EM MADEIRA PLÁSTICA, COMPOSTO DE 05 RÉGUAS, SENDO 03 NO ASSENTO E 02 NO ENCOSTO E 03 PÉS REFORÇADOS, COMPRIMENTO TOTAL 150 CM X 56 CM DE LARGURA X 81 CM DE ALTURA(ENCOSTO)X 35 CM DE PROFUNDIDADE (ASSENTO),	UN	172	746,67



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	DISTÂNCIA DO ASSENTO AO CHÃO 45CM, PESO 30 KG, COR MADEIRA PLÁSTICA: MARROM/IPÊ COR DOS PÉS: PRETO, LARGURA DOS PÉS 9 CM, PESO SUPORTADO 450 KG, PÉS REFORÇADOS, QUANTIDADE DE REGUAS-05 (03 ASSENTOS E 02 ENCOSTOS). DEVERÁ SER OBSERVADO O ATENDIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS E AS NORMAS APLICÁVEIS.			
75.	CADEIRA CAIXA ALTA GIRATÓRIA RECEPÇÃO - ESTRUTURA GIRATÓRIA; RODÍZIOS DUPLOS, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E APOIO DE PÉ, COM REGULAGEM; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 110KG; ALTURA MÍNIMA DE 66CM; ALTURA MÁXIMA 89CM; MEDIDA DO ASSENTO LARGURA MÍNIMA 41CM E MÁXIMA 46CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO MÍNIMA 33CM E MÁXIMA 39CM; COM ENCOSTO MEDINDO MÍNIMO 33CM E MÁXIMO 39CM; ALTURA DO ENCOSTO 29CM; COM REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO PNEUMÁTICO A GÁS; REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE ALAVANCA;; ESTRUTURA METÁLICA; ASSENTO COM ESTOFAMENTO DE ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 45MM DE ESPESSURA, ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 40MM DE ESPESSURA, COM ARANHA DE 5 HASTES DE AÇO COM RODAS GIRATÓRIAS, MECANISMO BACK SYSTEM COM 02 ALAVANCAS DE REGULAGEM COM MOVIMENTO DE	UN	78	404,80



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	INCLINAÇÃO. REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO NA COR PRETO RESISTENTE.			
76.	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA FIXA, PÉ PALITO 3/4. ENCOSTO BAIXO ERGONÔMICA EM MADEIRA COM ESPUMA INJETADA EM POLIPROPILENO E ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA D45, EM CONFORMIDADE COM À NORMA NBR 13962:2018. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. TECIDO NA COR: PRETA	UN	163	182,04
77.	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA - ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA MOLDADA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE E EXCELENTE QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 50 MM DE ESPESSURA NO ASSENTO E NO APOIO LOMBAR COM ESPUMA ANATÔMICA EM POLIURETANO INJETADO, DENSIDADE D55, COM BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA NO ASSENTO, CADEIRA COM REGULAGEM DE ENCOSTO ANATÔMICO QUE OCUPA TODA A REGIÃO LOMBAR E DAS COSTAS, REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS, BASE PRETA TIPO ARANHA 5 (RODÍZIOS EM NYLON 65 MM), COM BRAÇOS REGULÁVEIS, SISTEMA BACK SYSTEM E REVESTIMENTO EM PU MACIO, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM TECIDO NA COR AZUL. COM PESO RECOMENDADO DE ATÉ 120 KG. SISTEMA DE RECLINAÇÃO COM EIXO HORIZONTAL E TRAVAMENTO DO CONJUNTO ESTOFADO EM TRÊS POSIÇÕES COM TRATAMENTO	UN	45	886,92



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. REGULAGEM DE ALTURA EM CONFORMIDADE COM A NR17. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. REVESTIDA EM TECIDO, COR AZUL			
78.	CADEIRA ESCRITÓRIO DIRETOR ERGONÔMICO NR17 ENCOSTO TELA MESH- ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA; ALMOFADA DO ASSENTO: FIXA; APOIO PARA BRAÇOS ESTOFADO: NÃO; COR: PRETO; COR PREDOMINANTE: PRETO; COR DO PRODUTO: PRETO; DOBRÁVEL: NÃO; ESCALA DE BRILHO: FOSCO; ESTRUTURA DO ASSENTO: MADEIRA; ESTRUTURA DO ENCOSTO: TERMOPLÁSTICO – POLIPROPILENO; GARANTIA: 5 ANOS; GIRATÓRIA: SIM; MATERIAL DA ESTRUTURA: METAL; POSSUI APOIO PARA OS PÉS: NÃO; POSSUI APOIO PARA BRAÇOS: SIM; POSSUI RODÍZIO: SIM; REVESTIMENTO DO ASSENTO: COURO ECOLÓGICO. ENCOSTO RECLINÁVEL COM ESTRUTURA EM AÇO REVESTIDO EM TELA MESH, BASE EM AÇO CROMADA, REGULAÇÃO DE ALTURA DO ASSENTO COM PISTÃO A GÁS, RODINHAS NOS 5 PÉS PARA MOVIMENTAÇÃO. SUPORTA ENTRE 110 KG A 150KG; TIPO DE ASSENTO: FIXO; TIPO DE ENCOSTO: FIXO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 94CM A 106CM DE ALTURA E PROFUNDIDADE DO ASSENTO 47CM. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: PRETA	UN	100	576,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

79.	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RELEX, CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE RECLINÁVEL DE ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS, ASSENTO ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINAS COM TRATAMENTO IMUNIZANTE (CUPINCIDA), DE 15 MM DE ESPESSURA, PRENSADO À QUENTE, MOLDADO ANATOMICAMENTE, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO DE ALTA RESILIÊNCIA, DENSIDADE MÉDIA DE 40 A 50 KG/M³, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, COM APOIO LOMBAR NO ENCOSTO, BORDAS ARREDONDADAS E SEM GRAMPOS APARENTES, ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO, ENCOSTO E APOIO LOMBAR 70MM, CONTRA ENCOSTO E ASSENTO EM VINIL COM FORRO EM ALGODÃO NA COR PRETA, AS BORDAS COM PERFIL SEMI-RÍGIDO DE PVC, FIXAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE PORÇA GARRA FIXADA À MADEIRA. REVESTIMENTO INTEGRAL EM TECIDO 100% POLIÉSTER. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: PRETA	UN	111	750,35
80.	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL , ERGONÔMICA, ASSENTO CONFECCIONADO EM MADEIRA MULTILAMINADA OU COMPENSADO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM, REVESTIDO COM ESPUMA INJETADA OU LAMINADA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM. REVESTIMENTO EM	UN	84	540,37



	TECIDO 100% POLIÉSTER, COURVIN OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO. BORDAS ARREDONDADAS PARA MELHOR ERGONOMIA. ENCOSTO: ESTRUTURA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA OU MADEIRA MULTILAMINADA, COM FORMATO ANATÔMICO QUE SE ADAPTE À REGIÃO LOMBAR. REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO E ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM. REVESTIMENTO NO MESMO MATERIAL DO ASSENTO. PREFERENCIALMENTE COM APOIO LOMBAR INTEGRADO OU REGULÁVEL. BASE: BASE GIRATÓRIA COM 5 HASTES (PÉS), CONFECCIONADA EM NYLON REFORÇADO, POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA OU AÇO COM CAPA PROTETORA. DEVE POSSUIR RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON OU PU, ADEQUADOS PARA PISOS FRIOS OU CARPETES. MECANISMO: SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR PISTÃO A GÁS (CLASSE 3 OU SUPERIOR), COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA LATERAL. DEVE PERMITIR GIRO DE 360°. PREFERENCIALMENTE COM MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM" OU RELAX, PERMITINDO INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM TRAVAMENTO EM MÚLTIPLAS POSIÇÕES OU POSIÇÃO FIXA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: PRETA			
81.	CADEIRA LONGARINA FIXA COM CINCO LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM ESPALDAR	UN	60	651,08



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	MANUFATURADOS EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO COM CONFORMAÇÕES ANATÔMICAS, CONJUNTO PROVIDO DE 08 ORIFÍCIOS NO ENCOSTO E 10 ORIFÍCIOS NO ASSENTO PARA TROCA TÉRMICA DE TEMPERATURA COM O AMBIENTE E POSSIBILIDADE DE ACOPLAGEM DE ESTRUTURAL COM ESTOFAMENTO, DIMENSIONAL DE ASSENTO DE 460 X 400 X 32 E ENCOSTO COM 460 X 260 X 28 (MEDIDAS APROXIMADAS). O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: AZUL			
82.	CADEIRA LONGARINA FIXA COM TRÊS LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM ESPALDAR MANUFATURADOS EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO COM CONFORMAÇÕES ANATÔMICAS, CONJUNTO PROVIDO DE 08 ORIFÍCIOS NO ENCOSTO E 10 ORIFÍCIOS NO ASSENTO PARA TROCA TÉRMICA DE TEMPERATURA COM O AMBIENTE E POSSIBILIDADE DE ACOPLAGEM DE ESTRUTURAL COM ESTOFAMENTO, DIMENSIONAL DE ASSENTO DE 460 X 400 X 32 E ENCOSTO COM 460 X 260 X 28 (MEDIDAS APROXIMADAS). O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: AZUL	UN	36	499,33
83.	CADEIRA LONGARINA FIXA COM TRÊS LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM ESPALDAR MANUFATURADOS EM TERMOPLÁSTICO	UN	12	388,12



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO COM CONFORMAÇÕES ANATÔMICAS, CONJUNTO PROVIDO DE 08 ORIFÍCIOS NO ENCOSTO E 10 ORIFÍCIOS NO ASSENTO PARA TROCA TÉRMICA DE TEMPERATURA COM O AMBIENTE E POSSIBILIDADE DE ACOPLAGEM DE ESTRUTURAL COM ESTOFAMENTO, DIMENSIONAL DE ASSENTO DE 460 X 400 X 32 E ENCOSTO COM 460 X 260 X 28 (MEDIDAS APROXIMADAS). O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR BRANCA.			
84.	CADEIRA LONGARINA FIXA, COM CINCO LUGARES ESPAÇADA, BASE REFORÇADA ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA DE 50MM, REVESTIDA EM TECIDO COR PRETA, TIPO DE PÉ. PESO SUPORTADO POR ASSENTO 120 QUILOS POR ASSENTO. PÉS ANTI-RISCO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 2,50 METROS X PROFUNDIDADE 0,45 CM, ALTURA DO PISO AO ASSENTO 0,45 CM, ALTURA TOTAL DO PISO AO ENCOSTO 0,80 CM. ASSENTO: 0,43 CM X 0,40 CM. ENCOSTO: LARGURA 0,42 CM X ALTURA 0,46 CM. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: TECIDO DE COR PRETA.	UN	68	753,61
85.	CADEIRA LONGARINA FIXA, COM TRÊS LUGARES ESPAÇADA, BASE REFORÇADA ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA DE 50MM, REVESTIDA EM TECIDO COR PRETA, TIPO DE PÉ. PESO SUPORTADO POR ASSENTO 120 QUILOS POR ASSENTO. PÉS ANTI-RISCO.	UN	55	704,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,50 METROS X PROFUNDIDADE 0,45 CM, ALTURA DO PISO AO ASSENTO 0,45 CM, ALTURA TOTAL DO PISO AO ENCOSTO 0,80 CM. ASSENTO: 0,43 CM X 0,40 CM ENCOSTO: LARGURA 0,42 CM X ALTURA 0,46 CM. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: TECIDO DE COR PRETA.			
86.	CADEIRA PARA AUTOMÓVEL BEBE CONFORTO KIDS FIXO, BALANÇO, PARA TRANSPORTE E INSTALAÇÃO NO AUTOMÓVEL ALMOFADA REDUTORA E APOIO DE CABEÇA ACOLCHOADOS CINTO DE 3 PONTOS COM 2 POSIÇÕES DE ALTURA PROTETORES PARA OS OMBROS ENTREPERNAS ACOLCHOADOS CAPOTA REMOVÍVEL DE 0 A 1 ANO OU 13 KG.	UN	04	481,61
87.	CADEIRA PARA OBESO COM BRAÇOS LONGARINA REFORÇADA 01 LUGAR, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR PRETO. PESO ATÉ 150KG. ENCOSTO MÉDIO EM MADEIRA, ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA D28. ASSENTO EM MADEIRA, COM ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA D28. BASE FIXA 4 PÉS EM AÇO TUBULAR REFORÇADO COM PINTURA TEXTURIZADA PRETA. BRAÇO FIXO EM PU. REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO.	UN	06	604,67
88.	CADEIRA PLÁSTICA / POLIPROPILENO , 04 PÉS, COM ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO / POLIPROPILENO, MATERIAL DA BASE EM METALON OBILONGO E PINTURA ELETROSTÁTICA, PESO SUPPORTADO MÍNIMO 110KG,	UN	156	70,70



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	COLORAÇÃO VARIADA: AZUL, AMARELO, VERMELHO, LARANJA, VERDE, BRANCO, PRETO, MARROM, ROSA, CINZA.			
89.	CADEIRA TIPO SKY BASE FIXA, DIMENSÕES APROXIMADAS 58 CM X 85 CM X 69 CM, LARGURA DO ASSENTO: APROX. 47CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE APROX. 46CM, ALTURA DO ENCOSTO DE APROX. 35CM, LARGURA DO ENCOSTO DE APROX. 41CM, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO DE APROX. 45CM, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE E ALTA RESILIÊNCIA, JUNÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO EM PEÇA EM TUBO ELÍPTICO DE AÇO COM CAPA PLÁSTICA DE ACABAMENTO, CAPA DO ASSENTO, ENCOSTO E ESTRUTURAL DO ENCOSTO INJETADO. COR: PRETA	UN	27	595,66
90.	CADEIRA UNIVERSITÁRIA PARA CANHOTO , FIXA. CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL 7/8"; FIXA, COM 4 PÉS; SOLDADA ELETRÔNICA MIG. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA EPÓXI PÓ. ASSENTO (370 X 360MM) E ENCOSTO (390 X 320MM) EM COMPENSADO MULTILAMINADO, BOLEADOS E ANATÔMICOS, COBERTOS COM ESPUMA E REVESTIDOS EM TECIDO NA COR GRAFITE, FIXADOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES. PRANCHETA DOBRÁVEL EM COMPENSADO MULTILAMINADO (250 X 300 X 20MM +APOIO DE BRAÇO, FIXADA ATRAVÉS DE 04 PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES. GRADIL	UN	12	308,60



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	PARA LIVROS EM AÇO MACIÇO 1/4" E 3/16". ALTURA APROXIMADA DE 180MM. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: GRAFITE			
91.	CADEIRA UNIVERSITÁRIA PARA DESTRO , FIXA. CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL 7/8"; FIXA, COM 4 PÉS; SOLDA ELETRÔNICA MIG. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA EPÓXI PÓ. ASSENTO (370 X 360MM) E ENCOSTO (390 X 320MM) EM COMPENSADO MULTILAMINADO, BOLEADOS E ANATÔMICOS, COBERTOS COM ESPUMA E REVESTIDOS EM TECIDO NA COR GRAFITE, FIXADOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES. PRANCHETA DOBRÁVEL EM COMPENSADO MULTILAMINADO (250 X 300 X 20MM +APOIO DE BRAÇO, FIXADA ATRAVÉS DE 04 PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES. GRADIL PARA LIVROS EM AÇO MACIÇO 1/4" E 3/16". ALTURA APROXIMADA DE 180MM. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: GRAFITE	UN	66	308,60
92.	CADEIRINHA PARA AUTOMÓVEL PARA CRIANÇA COM PESO DE 9KG A 36KG, REGULÁVEL COM TRÊS PONTOS, TECIDO EM POLIÉSTER COM ESPUMA POLIURETANO, POLIPROPILENO E ALUMÍNIO, ISOPOR COR CINZA UTILIZAÇÃO SEGUNDA CADEIRA REVESTIMENTO ACOLCHOADO TIPO DE ASSENTO FIXO TIPO DE APOIO DE CABEÇA REMOVÍVEL SENTIDO DE INSTALAÇÃO DE FRENTE PARA O MOTORISTA	UN	04	368,62



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

93.	CAMA BOX SOLTEIRO MEDIDAS PADRÃO: 88CM X 188 CM ALTURA TOTAL: GERALMENTE ENTRE 50CM A 60CM (BASE + COLCHÃO + PÉS). ESTRUTURA DA BASE: MADEIRA TRATADA CONTRA CUPINS. REVESTIMENTO: SUEDE, LINHO, COURINO OU TECIDO BORDADO. COLCHÃO (TIPOS): ESPUMA: DENSIDADE D28 OU D33 (FIRMEZA INTERMEDIÁRIA/ALTA). MOLAS: ENSACADAS (INDIVIDUALMENTE) OU BONNEL. PÉS: PLÁSTICO INJETADO OU MADEIRA.	UN	04	938,79
94.	CONJUNTO DE MESA PARA COPA/COZINHA , 6 LUGARES, RETANGULAR, TAMPO EM GRANITO OU MDP/MDF 15MM-25MM, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E TRATAMENTO ANTICORROSIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 140X70CM A 180X80CM, ALTURA 75CM, SAPATAS PLÁSTICAS. INCLUI 6 CADEIRAS ESTRUTURADAS EM AÇO, ASSENTO ESTOFADO REVESTIDO, SUPORTANDO MIN.100KG. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO.	CJ	08	1.426,75
95.	ESTANTE METÁLICA PINTADA NA COR CINZA ESCURO MEDIDAS APROXIMADAS: 1,98M DE ALTURA, 0,90M DE LARGURA E 30CM DE PROFUNDIDADE, COM SEIS PRATELEIRAS, DEVEM ACOMPANHAR PARAFUSOS E TRAVESSAS PARA MONTAGEM, X DE TRAVAMENTO NA PARTE TRASEIRA, COLUNA 20 E COM REFORÇO EMBAIXO DA BANDEJA	UN	30	336,15



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

96.	ESTANTE MONTÁVEL PARA BINS: CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO RESISTENTE DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CLARO. MEDIDAS APROXIMADAS: 150 X 100 X 34CM (A X L X P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADA COM 25 UNIDADES DE BINS Nº 7, DE ACORDO COM AS MEDIDAS DA ESTANTE	KIT	05	755,00
97.	ESTANTE MULTIFUNCIONAL ABERTA COM 12 NICHOS EM MDP, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM, COM FUNDO E CHAPA DE FIBRA/COMPENSADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, REVESTIDA COM ACABAMENTO MELAMÍNICO OU EQUIVALENTE. POSSUI 12 NICHOS E 5 PRATELEIRAS FIXAS, COM FIXAÇÃO POR CAVILHAS, PREGOS E PARAFUSOS OU SISTEMA EQUIVALENTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 5KG POR PRATELEIRA COM CARGA TOTAL DISTRIBUÍDA DE 60KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 2,21M (A) X 0,74M (L) X 0,31M (P) ADMITIDA VARIAÇÃO INDUSTRIAL. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: CINZA	UN	25	1.296,67
98.	KIT COM TRÊS ESTANTES DE AÇO - CARACTERÍSTICAS: AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA EM PÓ, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E RISCOS; ESTRUTURA: MONTANTES VERTICAIS REFORÇADOS, COM FUROS REGULADORES PARA AJUSTE DE PRATELEIRAS; PRATELEIRAS: REGULÁVEIS EM ALTURA,	KIT	09	800,33



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	CONFECCIONADAS EM AÇO REFORÇADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 KG DISTRIBUÍDOS; NÚMERO DE PRATELEIRAS: MÍNIMO DE 5 A 6 PRATELEIRAS POR MÓDULO; DIMENSÕES APROXIMADAS (POR MÓDULO): ALTURA MÍNIMA DE 1,80 M; LARGURA ENTRE 80 CM E 1,00 M; PROFUNDIDADE ENTRE 30 A 40 CM; ACABAMENTO: SUPERFÍCIES LISAS, SEM REBARBAS, SOLDAS APARENTES OU ARESTAS CORTANTES, GARANTINDO SEGURANÇA; PÉS: SAPATAS PLÁSTICAS OU METÁLICAS NIVELADORAS, PARA MELHOR ESTABILIDADE E PROTEÇÃO DO PISO; MONTAGEM: SISTEMA DE ENCAIXE OU PARAFUSADO, FACILITANDO TRANSPORTE E INSTALAÇÃO. COR: CINZA			
99.	MESA APARADOR PARA CAFÉ COM 2 A 3 PORTAS, CONFECCIONADO EM MDF. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA ENTRE 100CM E 120CM, ALTURA: 83CM E PROFUNDIDADE: 52CM. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR MAPLE BILBAO	UN	21	755,39
100.	MESA AUXILIAR PARA IMPRESSORA – 100% EM MDF, COM TAMPO DE ESPESSURA APROXIMADA DE 27 MM E EQUIPADA COM PÉS REGULÁVEIS EM POLIPROPILENO, PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, SEM USO ANTERIOR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 74 CM DE ALTURA, 90 CM DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE	UN	83	234,75



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	FABRICAÇÃO. SEM GAVETA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: BRANCA			
101.	MESA COLETIVA INFANTIL - COMPOSIÇÃO: 1 MESA 4 CADEIRAS COLORIDAS. IDADE INDICADA: CRIANÇAS DE 2 A 7 ANOS. FINALIDADE: EDUCATIVA, LÚDICA E DOMÉSTICA. MATERIAIS: ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI ASSENTOS EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) TAMPO EM MDF LAMINADO. ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS: MEDIDAS DA MESA: 80 X 80 CM ALTURA: 65 CM. MEDIDAS APROXIMADAS DA CADEIRA: 67 X 40 X 33 CM. CAPACIDADE: MESA ATÉ 120 KG. CADEIRAS ATÉ 50 KG. FÁCIL DE LIMPAR. BORDAS ARREDONDADAS. ALTA RESISTÊNCIA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO.	KIT	15	772,29
102.	MESA DE CENTRO RETANGULAR PARA RECEPÇÃO, TAMPO EM MDF OU MADEIRA OU MATERIAL SIMILAR, COM BASE METÁLICA OU MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS 60CM DE LARGURA X 80CM DE COMPRIMENTO. COR: MAPLE BILBAO	UN	08	281,88
103.	MESA DE ESCRITÓRIO RETA COM DIMENSÕES APROX. DE 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE) X 740 MM (ALTURA) TAMPO CONFECCIONADO EM PAINEL DE MDP OU MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), RESISTENTE A RISCOS E	UN	10	1.154,14



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	ABRASÃO. BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC OU ABS ESTRUTURA. BASE COMPOSTA POR PÉS LATERAIS TIPO PAINEL (EM MDP/MDF) OU ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E NA COR PRETA OU CINZA. DEVE POSSUIR SISTEMA DE NIVELAMENTO POR SAPATAS REGULÁVEIS, PERMITINDO AJUSTE DE ALTURA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR CINZA CRISTAL			
104.	MESA DE PEBOLIM , COM ESTRUTURA EM MADEIRA NAVAL OU MDF DE ALTA DENSIDADE, VARÕES EM AÇO CROMADO PASSANTES COM BONECOS EM ALUMÍNIO MACIÇO OU POLIPROPILENO, SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, E PESO SUPERIOR A 45 KG PARA MAIOR ESTABILIDADE. ACOMPANHA JOGO DE NO MÍNIMO 5 BOLINHAS. COMPATÍVEIS. MATERIAL PARA DESENVOLVIMENTO DE PSICOMOTRICIDADE E INTERAÇÃO SOCIAL. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO.	UN	26	1.904,28
105.	MESA DE REUNIÃO 12 LUGARES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,80M X 1,10M; ALTURA: 73,5 CM; 2 CAIXAS DE TOMADAS F5 OFFICE, TAMPO EM MDF 18, ACABAMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BP, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA; BORDAS ARREDONDADAS DE 2 MM; PRODUTO DENTRO DAS NORMAS PARA ESCRITÓRIO, POIS POSSUI AS BORDAS COM OS CANTOS ARREDONDADOS (NR 17). O PRODUTO DEVE SER	UN	15	3.265,53



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	ENTREGUE MONTADO. COR MAPLE BILBAO			
106.	MESA DE REUNIÃO OVAL OFFICE EM MDF DE 8 LUGARES, MEDIDAS APROXIMADAS: 2000MM X 1000MM X 750MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180°, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS, COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS. BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180°, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA. ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA. MESA DE REUNIÃO OVAL PARA 08 LUGARES CAPACIDADE DE CARGA DISTRIBUÍDA 65KG. O	UN	08	876,11



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: MAPLE BILBAO			
107.	MESA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL SEGUE PADRÕES DA ITTF: 2,74 M DE COMPRIMENTO, 1,525 M DE LARGURA E 76 CM DE ALTURA, COM TAMPOS (MDF/MDP) DE 15MM A 30MM DE ESPESSURA. DEVE SER FOSCA (AZUL/VERDE), COM LINHAS BRANCAS DE 2CM NAS BORDAS E CENTRAL. GERALMENTE DOBRÁVEL, POSSUI ESTRUTURAS METÁLICAS OU DE MADEIRA. MATERIAL PARA DESENVOLVIMENTO DE PSICOMOTRICIDADE E INTERAÇÃO SOCIAL. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO.	UN	14	1.765,00
108.	MESA DE TRABALHO EM "L" COM 3 GAVETAS: REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, MATERIAL: MADEIRA MDF, COM FECHADURA, PÉ DE CANTO TIPO TUBO COM PINTURA EPÓXI (COM FURAÇÃO PARA PASSAR FIOS POR DENTRO DO PÉ), PÉS EM TUBO 50×30 COM PINTURA EPÓXI COM 2 COLUNAS, ACABAMENTO BORDA EM PERFIL PVC DUAS ABAS 16MM, ESTRUTURA: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DIMENSÕES: 1,40M X 1,40M (MEDIDA EXTERNA) X 0,60 (P) X 75CM (H). O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: CINZA CRISTAL	UN	19	903,66
109.	MESA DE TRABALHO RETANGULAR SEM GAVETAS: REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, MATERIAL: MADEIRA MDF - PÉ DE CANTO TIPO TUBO COM PINTURA EPÓXI	UN	20	744,84



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	(COM FURAÇÃO PARA PASSAR FIOS POR DENTRO DO PÉ), PÉS EM TUBO 50×30 COM PINTURA EPÓXI COM 2 COLUNAS, ACABAMENTO BORDA EM PERFIL PVC DUAS ABAS 16MM, ESTRUTURA: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,20M (L) X 75 CM (A) X 60 CM (P). O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: BRANCO			
110.	MESA EM “L” PARA ESCRITÓRIO , ALTURA 75 CM, TAMPO PRINCIPAL DE 160CM DE COMPRIMENTO POR 75 CM DE PROFUNDIDADE, E UM RETORNO (LADO MENOR) DE 60 CM DE PROFUNDIDADE, COM MATERIAL MDP OU MDF DE ESP. MÍNIMA DE 15MM. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR CINZA CRISTAL	UN	20	895,29
111.	MESA EM L ESTAÇÃO ESCRITÓRIO COM GAVETAS E CHAVE. TAMPO EM BP COM PERFIL EM PVC: SUPERFÍCIE RESISTENTE A RISCOS E MANCHAS. GAVETAS COM CHAVE. SAIA EM BP 15MM. PÉS EM AÇO NO FORMATO CANOA. NIVELADORES DE ALTURA. MATERIAL PRINCIPAL: MDF. VEIO DA MADEIRA NO SENTIDO LATERAL DIREITO (MEDIDAS SIMÉTRICAS), MEDIDAS EM CENTÍMETROS TAMPO - ESQ. 130 X DIR. 130 CM BOCA - 60 CM ALTURA - 74 CM. OBSERVAÇÃO: MESAS SEM BORRACHAS NAS LATERAIS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: MAPLE BILBAO	UN	13	664,13
112.	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MDF COMO MATERIAL	UN	14	649,24



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	PRINCIPAL, PUXADORES DAS GAVETAS EXTERNO, COM PÉS CROMADOS COM NO MÍNIMO 5CM DE ALTURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 74,5CM X LARGURA 120CM X PROFUNDIDADE 60CM. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: MAPLE BILBAO			
113.	MESA PARA ESCRITÓRIO RETANGULAR EM MDF, ESPESSURA MÍNIMA 1,5CM, DOTADA DE GAVETEIRO FIXO, COM CHAVE À ESQUERDA, COM 03 GAVETAS COM DESLIZAMENTO ATRAVÉS DE CORREDIÇA COM RODINHAS, PUXADOR DE PVC TIPO ALÇA, FIXADA AO CENTRO POR PARAFUSO, NA PARTE INFERIOR DA GAVETA, ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES EM LAMINADO MELAMÍNICO, PROTEÇÃO DAS BORDAS NA MESMA COR ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM EPÓXI COM SAPATAS DESLIZANTES E PÉS REGULÁVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS: 75 X 200 X 100CM (A X L X P). COR: MAPLE BILBAO	UN	02	962,30
114.	MESA PARA REFEITÓRIO COM MÍNIMO DE 8 LUGARES E ASSENTOS ESCAMOTEÁVEIS (REBATÍVEIS), ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, TAMPO EM MDF DE 30MM REVESTIDO EM FÓRMICA DE ALTA RESISTÊNCIA, E ASSENTOS INDIVIDUAIS ARTICULADOS QUE SE RECOLHEM SOB O TAMPO. TAMPO: MDF COM ESPESSURA DE 25MM OU 30MM (REENGROSSADO), REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA)	UN	04	1.197,43



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	RESISTENTE A RISCOS E ALTAS TEMPERATURAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 2400MM X 800MM. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: BRANCA			
115.	MESA RECEPÇÃO / BANCADA - RECEPÇÃO PARA 2 (DOIS) ATENDENTES, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 1,80M, ALTURA DE 0,75M E PROFUNDIDADE DE 0,60M, TAMPO MDF 30 MM, 02 SUPORTES "CPU" C/RODÍZIOS 100% MDF. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: BRANCA	UN	04	1.318,41
116.	MESA RECEPÇÃO / BANCADA - RECEPÇÃO PARA 3 (TRÊS) ATENDENTES, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 3,0M, ALTURA DE 0,75M E PROFUNDIDADE DE 0,60M, TAMPO MDF 30 MM, 03 SUPORTES "CPU" C/RODÍZIOS 100% MDF. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: BRANCA	UN	02	2.481,73
117.	MESA RETANGULAR MONOBLOCO , COM TRÊS GAVETAS COM CHAVE DE UM LADO, PORTA COM PRATELEIRAS INTERNAS DO OUTRO LADO E NO CENTRO SUPORTE COM TECLADO COM TRILHO RETRÁTIL DE CORREDIÇA, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,50M X 0,75M X 0,78M DE ALTURA, PAREDE 1,2. O TAMPO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM COM REENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA,	UN	33	875,41



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO. A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2½" X 3/16". A ESTRUTURA EM AÇO RECEBERÁ PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DEVE CONTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: CINZA CRISTAL			
118.	MESA RETANGULAR , EM MDF, MATERIAL COM LÂMINA IMPERMEÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS 90CM LARGURA, 60 PROFUNDIDADE E 40CM ALTURA. PÉS COM BASE CAVALETE OU BASE SÓLIDA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR CINZA CRISTAL	UN	02	862,67
119.	MESA REUNIÃO REDONDA NÃO TEXTURIZADA, CONFECCIONADA DE CHAPA DE MADEIRA MDF APROXIMADO DE 15MM REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM MELAMÍNICO LISO, NÃO TEXTURIZADA, ESTRUTURA DE AÇO, MEDINDO NO MÍNIMO 74CM DE ALTURA X 120CM DIÂMETRO, TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MADEIRA MDF	UN	25	523,42



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	APROXIMADO DE 15MM REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM MELAMÍNICO LISO, NÃO TEXTURIZADA, ACABAMENTO NAS BORDAS COM PERFIL, PAINEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE MADEIRA MDF DE APROXIMADAMENTE 15MM REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO 15MM, ACABAMENTO DE BORDA INFERIOR COM FITA DE BORDA DE 0,45MM, FIXAÇÃO DO PAINEL À ESTRUTURA COM PARAFUSO ESTRUTURAL 7X50, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO FORMADA POR 4 CHAPAS DE MDF APROXIMADAMENTE DE 25MM, CADA UMA EM PAINEL ÚNICO PROPORCIONANDO SUPORTE HORIZONTAL SUPERIOR E VERTICAL INFERIOR E SAPATAS NIVELADORAS, EMBUTIDAS E PARAFUSADAS ENTRE SI E NO TAMPO SUPERIOR DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ATARRAXANTES, TUDO DA MESMA COR. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PASSAM POR PROCESSOS DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFOTIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. MESA DE REUNIÃO REDONDA DE PARA 6 LUGARES. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA ENTREGA: MAPLE BILBAO E/OU CINZA CRISTAL.			
120.	MESA REUNIÃO RETANGULAR, 10 LUGARES, MEDIDA: LARG. 2,50 M X PROF. 1,10 M X ALT. 0,74 CM, TAMPO: MDP 25 MM REVESTIMENTO MELAMÍNICO,	UN	09	1.744,99



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	SAIA: MDP 15 MM REVESTIMENTO MELAMÍNICO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR CINZA CRISTAL			
121.	MESA SIMPLES COM 2 GAVETAS - MESA DE ESCRITÓRIO ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS; MESA EM MDP BP OU EUCAPRINT DE 15 MM COM ACABAMENTO NO TAMPO COM PERFIL EM PVC; PÉS EM AÇO COM PINTURA EPOXI NAS CORES CINZA E PRETO. GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 75 CM; LARGURA: 120 CM; PROFUNDIDADE: 60 CM. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR MAPLE BILBAO	UN	27	377,50
122.	PIA DE COZINHA DE AÇO INOX PARA BALCÃO DE COZINHA, COM CUBA SIMPLES, TAMBO BRILHANTE, CUBA FOSCA, COM VÁLVULA 3,1/2 INCLUSA. PIA PARA SER UTILIZADA NO BALCÃO COM DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 88.7 CM, LARGURA: 120 CM, PROFUNDIDADE: 48.3 CM.	UN	17	344,95
123.	POLTRONA MALTA EM TECIDO SINTÉTICO (CORINO/COURÍSSIMO) DE ALTA DURABILIDADE. ESTRUTURA: MADEIRA. AMBIENTES: IDEAL PARA RECEPÇÃO, ESCRITÓRIO, SALA DE ESTAR. LIMPEZA: FÁCIL MANUTENÇÃO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR BEGE OU MARROM.	UN	50	425,20
124.	POLTRONA PARA CONSULTÓRIO PSICOLÓGICO – DIMENSÕES APROXIMADAS: PROFUNDIDADE 0,60CM, ALTURA 0,85CM, ALTURA DO BRAÇO ATÉ O CHÃO 0,66CM, ASSENTO LARGURA INTERNA 0,48CM, ASSENTO	UN	09	636,08



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	PROFUNDIDADE INTERNA 0,46CM, ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO 0,44CM, ALTURA DO ASSENTO ATÉ O TOPO DO ENCOSTO 0,45CM, ALTURA DA BASE 0,30CM. POLTRONA ESTOFADA, COM ESTRUTURA EM MADEIRA OU MDF, REVESTIMENTO EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA PARA CONFORTO, PÉS MODELO PALITO EM MADEIRA MACIÇA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO. PESO SUPOSTO ATÉ 150KG, O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: PRETA.			
125.	PÚLPITO PORTÁTIL MATERIAL: MDF, REVESTIMENTO: MELAMÍNICO, ESPESSURA DO TAMPO: 18 MM, ALTURA: 105 CM, PROFUNDIDADE: 50 CM, LARGURA: 75 C. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: BRANCO/PRETO	UN	24	755,08
126.	ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO COM CHAVE; COM 8 (OITO) PORTAS GRANDES; DIMENSÕES MÍNIMAS: PROFUNDIDADE 40CM X LARGURA 138CM X ALTURA 193CM; POSSUIR PÉS NIVELADORES; GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: CINZA	UN	23	1.249,88
127.	TAMPO/PIA EM MATERIAL INOX, CUBA CONCRETADA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1200MM DE COMPRIMENTO E 530MM DE LARGURA PARA ENCAIXE NO BALCÃO, DEVE VIR ACOMPANHADO DE VÁLVULA DE ESCOAMENTO.	UN	14	344,95



128.	ASSENTO DE ELEVAÇÃO PARA CRIANÇAS DE 15 A 36KG. FORMATO ERGONÔMICO, APOIOS DE BRAÇOS LATERAIS, COMPATÍVEL COM CINTOS DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS DO VEÍCULO, TECIDO ACOLCHOADO E ANTIALÉRGICO, REMOVÍVEL PAR HIGIENIZAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS (A X L X C EM CM – 25 X 45 X 40). DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 14.400. TESTADO E CERTIFICADO PELO INMETRO	UN	06	202,18
129.	ASSENTO INDIVIDUAL (PUFF QUADRADO) SEM ENCOSTO/BRAÇOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45X45X40 (CM), TECIDO IMPERMEÁVEL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CORES DIVERSAS (NÃO CLARAS). O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO.	UN	12	83,98
130.	ASSENTO INDIVIDUAL (PUFF REDONDO) SEM ENCOSTO/BRAÇOS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 50 (CM), TECIDO IMPERMEÁVEL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CORES DIVERSAS (NÃO CLARAS). O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO.	UN	10	97,27

Caracterização dos Bens

1.7 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **bens comuns**, nos termos da legislação vigente, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar



1.8 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 036/2024.

Vigência e Regras Contratuais

1.9 O instrumento contratual decorrente da Ata de Registro de Preços conterá maior detalhamento das regras aplicáveis à execução da contratação, incluindo, mas não se limitando, às condições de entrega, prazos, critérios de recebimento, fiscalização, reajuste, penalidades e demais disposições necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

1.10 A vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes observará o disposto na legislação aplicável, sendo estabelecida de forma a garantir a continuidade do fornecimento dos bens, quando necessário, sem prejuízo da eficiência administrativa e do interesse público.

1.11 Por se tratar de contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, haja interesse público devidamente justificado e concordância do fornecedor registrado, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e a definição dos respectivos quantitativos encontram-se devidamente detalhadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que integra o presente Termo de Referência como seu apêndice, constituindo parte integrante e indissociável deste instrumento.

2.2 Nos Estudos Técnicos Preliminares foram analisadas as necessidades das diversas Secretarias Municipais, considerando a atual estrutura física disponível, as condições de uso dos ambientes administrativos e de atendimento ao público, bem como a necessidade de substituição, complementação e ampliação do mobiliário existente, com vistas à melhoria das condições de trabalho, da ergonomia, da organização dos espaços e da eficiência na prestação dos serviços públicos.



2.3 A definição dos quantitativos levou em consideração critérios técnicos e administrativos, tais como a demanda apresentada pelas unidades requisitantes, a padronização dos ambientes, a adequação às atividades desempenhadas e a previsão de expansão da estrutura administrativa e dos equipamentos públicos municipais. Nesse contexto, foram considerados, ainda, a recente entrada em funcionamento de uma nova Escola Municipal de Educação Infantil, atualmente em operação com apenas o mobiliário mínimo necessário ao desenvolvimento de suas atividades, demandando futura complementação para o pleno atendimento de suas necessidades. Também foram contempladas as perspectivas de inauguração de uma nova Unidade Básica de Saúde e de uma nova unidade escolar, ambas em fase de construção, cujas instalações demandarão mobiliário adequado para garantir o início de suas atividades de forma eficiente, segura e em conformidade com as necessidades dos serviços a serem prestados. Dessa forma, buscou-se dimensionar os quantitativos de modo a atender não apenas às demandas atuais, mas também às necessidades decorrentes da expansão da infraestrutura municipal durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.4 O objeto da presente contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), em conformidade com o planejamento institucional do Município, evidenciando a compatibilidade da demanda com as diretrizes de planejamento e governança das contratações públicas. A contratação também está alinhada às ações de expansão e fortalecimento da infraestrutura dos serviços públicos municipais, especialmente diante da implantação de novas unidades educacionais e de saúde, observando os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da boa gestão dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, incluindo a análise do ciclo de vida do objeto, encontra-se devidamente pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos



Preliminares (ETP), os quais integram o presente Termo de Referência como apêndice, constituindo parte integrante deste instrumento para todos os fins.

3.2. No âmbito dos Estudos Técnicos Preliminares, a solução foi estruturada considerando desde a etapa de aquisição do mobiliário até sua efetiva utilização nas dependências das Secretarias Municipais, contemplando aspectos relacionados à durabilidade, resistência, manutenção, ergonomia, funcionalidade e adequação ao uso contínuo no ambiente administrativo público.

3.3. A especificação dos produtos foi definida com base em parâmetros técnicos e padrões usuais de mercado, de forma a garantir a padronização, a compatibilidade entre os itens e a qualidade necessária ao atendimento das demandas institucionais. Foram considerados, ainda, aspectos relativos à vida útil estimada dos bens, facilidade de conservação, possibilidade de reposição de peças e impactos decorrentes de sua utilização ao longo do tempo.

3.4. Dessa forma, a solução proposta assegura a aquisição de mobiliário adequado às necessidades da Administração Pública, observando critérios de eficiência, economicidade e sustentabilidade, bem como a melhor relação entre custo e benefício ao longo de todo o ciclo de vida do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. A presente contratação deverá observar rigorosos critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, em consonância com as diretrizes de responsabilidade socioambiental adotadas pela Administração Pública Municipal, bem como com a legislação vigente aplicável às contratações públicas sustentáveis.

4.2. Os fornecedores eventualmente contratados poderão priorizar que os bens fornecidos, sempre que aplicável, são produzidos com a utilização de materiais provenientes de fontes renováveis, de forma a reduzir o impacto ambiental decorrente da cadeia produtiva. Deverá ser priorizado o atendimento a processos produtivos que adotem



práticas ambientalmente responsáveis, com redução da emissão de poluentes, racionalização do consumo de energia e utilização de tecnologias limpas e eficientes, contribuindo para a mitigação dos impactos ambientais associados à fabricação e ao transporte dos bens.

4.3. Os produtos a serem fornecidos devem apresentar características de elevada durabilidade, resistência e qualidade, de modo a reduzir a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, o consumo de recursos naturais ao longo do tempo. Sempre que possível, deverá ser incentivada a oferta de mobiliários modulares, reparáveis e com disponibilidade de peças de reposição, favorecendo a manutenção e a ampliação da vida útil dos bens. Dessa forma, as exigências de sustentabilidade estabelecidas neste Termo de Referência visam assegurar que a contratação esteja alinhada às boas práticas de governança ambiental, promovendo a eficiência no uso dos recursos públicos e a preservação do meio ambiente.

Garantia da contratação

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação

4.5. Os mobiliários fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, falhas de montagem, vícios de qualidade, funcionamento ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização normal.

4.6. Durante o período de garantia, a contratada será responsável, sem qualquer ônus para a Administração, pela substituição, reparo ou reposição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou inconformidades, no prazo máximo a ser estabelecido pela Administração, contado da notificação formal.

4.7. A garantia contratual não exclui nem reduz a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), prevalecendo sempre o prazo mais benéfico à Administração quando aplicável



Vigência e Prorrogação.

4.8. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O modelo de execução do objeto, no que se refere às condições de entrega dos bens, observará as disposições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo o atendimento eficiente às demandas das Secretarias Municipais.

5.2. O prazo de entrega dos bens será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão da respectiva nota de empenho, devendo a entrega de todos os itens do empenho ocorrer em **remessa única**, salvo disposição diversa expressamente autorizada pela Administração.

5.2.1 Caso o fornecedor não realize a entrega integral de todos os itens constantes no empenho, o pagamento referente aos itens já entregues ficará suspenso até a conclusão total da entrega, sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

5.3. Na hipótese de impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, a empresa contratada deverá comunicar formalmente as razões impeditivas com antecedência mínima de **05 (cinco) dias úteis**, para que eventual solicitação de prorrogação seja devidamente analisada pela Administração, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

5.4. Os bens deverão ser entregues e montados nas unidades indicadas pela Administração, incluindo escolas da rede municipal na zona urbana e/ou rural, Secretaria



Municipal de Educação e demais Secretarias demandantes, conforme a necessidade de cada solicitação.

5.5. A entrega de alguns Itens se dará no Almoxarifado Geral Municipal, Rua José Pedro Rodrigues, Nº 60, Bairro Felix, Palmeira das Missões/RS, CEP: 98.300-000, ou outro endereço que será disponibilizado no momento do envio da competente Nota de Empenho, durante o horário de expediente.

5.6. Os locais de entrega e instalação serão previamente informados à contratada por meio eletrônico (e-mail ou Whatsapp), juntamente com o encaminhamento da nota de empenho, contendo os respectivos endereços e demais orientações necessárias para a adequada execução do objeto.

5.5.1 As entregas deverão ser previamente comunicadas e programadas, devendo ocorrer dentro do horário de funcionamento da unidade escolar e/ou da Secretaria correspondente, observando-se, ainda, o tempo necessário para a montagem dos itens, de forma a não prejudicar o regular funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas.

5.7. A entrega deverá ocorrer em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, sendo de responsabilidade da contratada o transporte, descarregamento, montagem e posicionamento dos móveis nos locais indicados, de modo a garantir sua plena utilização imediata após o recebimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de



Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.13. A Administração deverá realizar consultas para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade



fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18.1 O pagamento mencionado acima será realizado caso o vencedor faça a entrega de todos os itens constantes na nota de empenho com a respectiva nota fiscal.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório na modalidade **Pregão**, no sistema de **Registro de Preços**, sob a forma **eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**, em modo de disputa **aberto**, assegurando a ampla competitividade, a transparência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.2. A escolha da modalidade e do critério de julgamento fundamenta-se na natureza comum dos bens a serem adquiridos, bem como na necessidade de garantir eficiência, economicidade e padronização dos itens a serem fornecidos.

8.3. A seleção das propostas observará, além do critério de menor preço, a conformidade integral com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo desclassificadas aquelas que não atendam às exigências mínimas de qualidade, desempenho, durabilidade e adequação ao uso institucional.

8.4. Poderão ser avaliados, ainda, aspectos relacionados à capacidade técnica e operacional do fornecedor, incluindo experiência anterior na execução de objetos similares, capacidade de atendimento dos prazos estabelecidos e conformidade com boas práticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, quando aplicável.

Forma de Fornecimento

8.5. O fornecimento dos objetos ocorrerá de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, mediante solicitações formais emitidas pela Administração, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços conforme consta no ETP.



8.6. A entrega deverá incluir, quando exigido, a montagem dos mobiliários nos locais indicados, previamente informados à contratada por meio de comunicação oficial, contendo os respectivos endereços e orientações necessárias à execução do objeto, conforme consta no item 5 deste documento descrito de forma mais minuciosamente descrita.

8.7. A execução será acompanhada e fiscalizada pela Administração, por meio de servidores designados, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento das condições estabelecidas, especialmente quanto à qualidade dos produtos, prazos de entrega, montagem e conformidade com as especificações técnicas.

Exigências de Habilitação

8.8. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar, os requisitos de habilitação

Habilitação jurídica

8.9. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.10. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.11. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.12. **Sociedade empresária,** sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução.



- 8.14. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.15. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.16. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil, das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.17. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.18. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.
- 8.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.21. Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre na forma da lei
- 8.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);



8.23. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, **(CNDT)** mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.24. Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.25. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.26. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.27. Certidão **negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de **atestados** (mínimo um), por pessoas jurídicas de direito público ou privado, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:



8.29.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.30. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.32. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.33. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.34. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.35. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A estimativa do valor da contratação está minuciosamente descrita no Estudo Técnico Preliminar, tópico 7 do ETP.

9.2 A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente e com as orientações dos órgãos de controle, utilizando parâmetros que permitam identificar valores praticados pelo mercado para bens com características equivalentes aos pretendidos pela Administração.



9.3 Para a composição do preço de referência, serão consideradas diversas fontes de pesquisa, incluindo cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, consultas a contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, pesquisas em sistemas oficiais de acompanhamento de licitações e contratos, bem como consultas à plataforma LicitaCon e demais bases de dados públicas disponíveis.

9.4 O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 3.278.280,75 (três milhões, duzentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente ao somatório dos quantitativos estimados e dos respectivos preços de referência apurados na pesquisa de mercado.

9.5 Ressalta-se que, por se tratar de **Sistema de Registro de Preços**, o valor indicado possui caráter meramente estimativo e referencial, servindo exclusivamente para fins de planejamento da contratação, reserva orçamentária e definição dos limites do certame. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à aquisição integral dos quantitativos registrados, sendo as contratações realizadas de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade das Secretarias Municipais durante o período de vigência da ata.

9.6 Constata-se, ainda, que, para a obtenção do valor estimado da contratação e cálculo da média de preços, optou-se pela utilização de preços homologados constantes no sistema LicitaCon, considerando tratar-se de fonte idônea e compatível com as disposições da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa foi realizada com base nas características essenciais do objeto pretendido. Entretanto, em razão de se tratar de mobiliário sob medida, não foi possível identificar contratações com especificações idênticas às da presente contratação. Assim, foram utilizados como parâmetro itens com dimensões e características técnicas aproximadas, observando-se a similaridade quanto aos materiais, à finalidade de uso e ao padrão de qualidade, de modo a garantir uma estimativa de preços compatível com a realidade do mercado e suficiente para subsidiar o planejamento da contratação.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, observada a compatibilidade com o planejamento orçamentário e financeiro vigente.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 9 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1 – Unidades Subordinadas

Ação: 2300 – Manutenção Atividades as Secretaria Municipal de Educação

Referência: 462

Subelemento: 344905200000000000- Equipamento e Material Permanente

Unidade: 2 – Ensino Fundamental

Ação: 2305 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental

Referência: 486

Subelemento: 344905200000000000- Equipamento e Material Permanente

Unidade: 3 – Educação Infantil

Ação: 2310 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil -Creche

Referência: 524 / 1110 / 1111

Subelemento: 344905200000000000- Equipamento e Material Permanente

Unidade: 3 – Educação Infantil

Ação: 2300 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil – Pré-Escola

Referência: 544

Subelemento: 344905200000000000- Equipamento e Material Permanente

Unidade: 6 – Transporte Escolar

Ação: 2300 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

Referência: 580



Subelemento: 344905200000000000- Equipamento e Material Permanente

ÓRGÃO: 10 - Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 1 – Unidades Subordinadas

Ação: 2080 - MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Referência: 606

Subelemento: 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente

ÓRGÃO: 3 - Secretaria Municipal da Administração e Governança

Unidade: 1 – Unidades Subordinadas

Ação: 2015 – Manutenção da Secretaria da Administração

Referência: 1112

Subelemento: 34490520000000000000 - Equipamento e Material Permanente

ÓRGÃO: 7 - Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Unidade: 1 – Unidades Subordinadas

Ação: 2040 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Referência: 319

Subelemento: 344905200000000000- Equipamento e Material Permanente

ÓRGÃO: 4 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade: 1 - Unidades Subordinadas

Ação: 1005 - AQUISIÇÃO DE BENS/OBRAS PERMANENTES COM RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS (FR-1755). Funcional: 0004.0122.0001

Referência: 929

Subelemento: 344905200000000000 - Equipamentos e Material Permanente

ÓRGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Unidade: 1 – Unidades Subordinadas

Ação: 1092-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS

Referência: 1181



Subelemento: 344905200000000000- Equipamento e Material Permanente

Dotação: 1089 – Órgão: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2220 – Manutenção da Atenção primária em Saúde = APS

Elemento: 3449052000000000000000 – Equipamento e Material Permanente

Dotação: 1231 – Órgão: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 1232 - INCREMENTO TEMPORÁRIO APS- PORTARIA 10892/2026. Banco 73460

Elemento: 33390300000000000000 – Material de Consumo



APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7303/2026

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretarias Municipais

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: Secretários Municipais

1. OBJETO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se do planejamento da aquisição de materiais permanentes – móveis- para atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de mobiliário destinado às diversas Secretarias Municipais, incluindo, entre outras, as Secretarias de Educação, Administração, Mobilidade Urbana, Planejamento, Saúde, Assistência Social, Obras, Agricultura, Cultura, Esporte e Lazer, Fazenda e demais órgãos da Administração Pública Municipal, visando atender às necessidades de estruturação, ampliação, reposição e adequação dos ambientes administrativos, técnicos e operacionais.

A necessidade da contratação decorre do desgaste natural e da obsolescência do mobiliário atualmente em uso, que, em muitos casos, não atende adequadamente às demandas operacionais, ergonômicas, de conforto, segurança e funcionalidade exigidas para o desempenho das atividades administrativas e para o atendimento ao público.

No âmbito da Educação, a aquisição de novos móveis visa atender às escolas da rede municipal e à Secretaria Municipal de Educação, proporcionando ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

Destaca-se, ainda, a ampliação da estrutura educacional do município, com a implantação de uma nova Escola de Educação Infantil, projetada para atender mais de 400 crianças nas etapas de berçário e maternal, o que demanda a disponibilização de mobiliário



compatível com as necessidades específicas dessa faixa etária, atualmente equipada apenas com o mobiliário indispensável ao início de suas atividades, sendo necessária a complementação gradual dos ambientes para garantir seu pleno funcionamento. Além disso, o Município possui outra unidade escolar em fase de construção, cuja futura inauguração demandará a aquisição de mobiliário compatível com sua estrutura e capacidade de atendimento.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a presente contratação visa atender às necessidades de substituição, complementação e ampliação do mobiliário destinado às unidades de saúde, aos setores administrativos e à sede da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores e maior conforto, segurança e qualidade no atendimento prestado à população. Parte significativa do mobiliário atualmente em uso encontra-se desgastada em decorrência do tempo de utilização, apresentando sinais de obsolescência, avarias e necessidade frequente de manutenção, fatores que comprometem a funcionalidade dos ambientes e a continuidade dos serviços públicos de saúde. A renovação desses bens é necessária para garantir condições adequadas de funcionamento das unidades e maior eficiência na prestação dos serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Além da substituição do mobiliário existente, a contratação considera a expansão da infraestrutura da rede municipal de saúde, contemplando a futura implantação da nova sede do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro Solar das Missões, bem como as obras de reforma e ampliação da UBS do Postão e da UBS do Centro Social Urbano. Esses investimentos demandarão a aquisição de mobiliário compatível com as novas estruturas físicas, garantindo que as unidades iniciem ou retomem suas atividades plenamente equipadas e em condições adequadas de atendimento.

A definição dos quantitativos também levou em consideração o crescimento da demanda pelos serviços de saúde, especialmente em razão do aumento dos atendimentos relacionados às doenças crônicas, ao envelhecimento da população e às demandas assistenciais permanentes, tornando necessária a adequação dos espaços físicos e da infraestrutura disponível. Assim, a aquisição de novos mobiliários contribuirá para a ampliação da capacidade de atendimento, a melhoria das condições de trabalho das



equipes de saúde, a otimização dos fluxos de atendimento e a qualificação dos serviços prestados à população.

Da mesma forma, as demais Secretarias Municipais necessitam da reposição e complementação de móveis para equipar adequadamente seus setores, melhorar a organização dos ambientes de trabalho, assegurar condições ergonômicas aos servidores e atender às demandas decorrentes do crescimento e modernização da estrutura administrativa municipal. Além disso, a constante evolução das demandas relacionadas à mobilidade urbana, ao planejamento do trânsito, à gestão da sinalização viária e aos serviços prestados à população exige ambientes de trabalho adequados, organizados e funcionais. A realização de projetos esportivos, eventos, campeonatos e demais ações promovidas pela Secretaria do Esporte demanda espaços devidamente estruturados, com mobiliário compatível às necessidades operacionais e de atendimento ao público. Há a necessidade também de complementação e ampliação do mobiliário destinado aos setores administrativos responsáveis pela gestão de pessoal, patrimônio, compras, licitações, contratos, arrecadação, contabilidade, tesouraria, tributação, fiscalização e demais serviços administrativos essenciais ao funcionamento da Administração Municipal. Assim, a aquisição de novos mobiliários proporcionará melhores condições para o desempenho das atividades administrativas e técnicas, contribuindo para o fortalecimento da gestão da mobilidade urbana, a melhoria dos processos internos e a qualificação dos serviços prestados à comunidade.

Assim, a realização do registro de preços mostra-se necessária para possibilitar aquisições de forma planejada, eficiente e conforme a necessidade de cada unidade administrativa, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a adequada infraestrutura dos ambientes de trabalho e a melhoria das condições de atendimento à população.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os itens desta solução constam na listagem do Plano de Contratações Anual - PAC 2026 da Prefeitura Municipal

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Para garantir a aquisição de móveis de qualidade que atendam às necessidades das secretarias municipais a contratação deve observar rigorosamente os seguintes requisitos:

Qualidade e Durabilidade dos Materiais:

- **Materiais Resistentes:** Os móveis devem ser fabricados com materiais de alta durabilidade, capazes de suportar o uso intenso diário tanto em ambientes escolares quanto administrativos.

- **Acabamento de Qualidade:** Todos os móveis devem ter acabamento que previna lascas, rebarbas e superfícies ásperas, assegurando a segurança dos usuários em todas as dependências.

Ergonomia e Conforto:

- **Design Ergonômico:** Os móveis, especialmente carteiras, cadeiras e estações de trabalho, devem ser ergonomicamente projetados para promover uma postura correta e confortável para alunos, professores e servidores administrativos

- **Ajustabilidade:** Sempre que possível, as cadeiras e mesas devem permitir ajustes de altura para acomodar diferentes estaturas e necessidades dos usuários, sejam eles estudantes ou funcionários.

Funcionalidade e Flexibilidade:

- **Versatilidade:** Móveis que possam ser reorganizados facilmente para diferentes formatos e disposições administrativas são preferidos.

- **Armazenamento Integrado:** Móveis com espaço de armazenamento integrado para materiais didáticos e administrativos podem otimizar o uso do espaço tanto nas salas de aula quanto nos escritórios e setores administrativos.

Segurança:

- **Estabilidade:** Todos os móveis devem ser estáveis, sem risco de tombamento, e cumprir com as normas de segurança vigentes, aplicáveis tanto ao ambiente escolar quanto ao administrativo.

- **Materiais Não Tóxicos:** Os materiais utilizados na fabricação dos móveis não devem conter substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde, garantindo um ambiente seguro para todos.



Manutenção e Limpeza:

- **Facilidade de Limpeza:** Os móveis devem ser fáceis de limpar e manter, com superfícies que resistam a manchas e desgastes, atendendo às demandas tanto das escolas quanto dos setores administrativos.

- **Reparabilidade:** Deve haver facilidade para a realização de reparos, com disponibilidade de peças de reposição no mercado, garantindo a longevidade do mobiliário.

Sustentabilidade:

- **Materiais Sustentáveis:** Preferência por móveis produzidos com materiais sustentáveis e duráveis e processos de fabricação que minimizem o impacto ambiental, alinhados com as políticas de sustentabilidade do município.

Custo-Benefício:

- **Preço Competitivo:** A contratação deve buscar um equilíbrio entre qualidade e preço, garantindo um bom retorno sobre o investimento público.

- **Garantia e Assistência Técnica:** Os fornecedores devem oferecer garantias adequadas e suporte técnico pós-venda eficiente, assegurando a continuidade das operações sem interrupções, especialmente nos primeiros 6 meses após a montagem.

Esses requisitos são essenciais para assegurar que a aquisição de móveis para as Secretarias Municipais resulte em ambientes de aprendizado e de trabalho mais seguros, confortáveis e eficazes, atendendo as reais necessidades.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Especificações dos Itens

A estimativa das quantidades foi elaborada com base em critérios técnicos e históricos de consumo da Administração Municipal, considerando os quantitativos efetivamente utilizados em contratações anteriores, especialmente aqueles constantes na Ata de Registro de Preços oriunda do último procedimento licitatório para aquisição de mobiliário.

Além da análise do histórico de consumo, foram consideradas as demandas atuais e futuras das Secretarias Municipais, levando em conta a necessidade de substituição de



móveis desgastados, danificados ou obsoletos, bem como a ampliação da estrutura física e administrativa dos órgãos municipais.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a previsão dos quantitativos contempla, além das necessidades de reposição e complementação das unidades escolares já existentes, o mobiliário necessário para atender duas novas Escolas Municipais de Educação Infantil. Uma dessas unidades já se encontra em funcionamento, gerando demanda imediata por equipamentos e mobiliário adequados ao atendimento das crianças e das equipes de trabalho. A segunda unidade está em fase de construção, com previsão de entrada em operação no decorrer do ano de 2027, condicionada à conclusão da obra dentro do cronograma previsto.

A estimativa dos quantitativos foi elaborada de forma criteriosa, considerando não apenas as necessidades atuais das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, mas também as demandas decorrentes das novas obras, ampliações e adequações da infraestrutura física da rede municipal de saúde. Foram contempladas as necessidades previstas para a implantação da nova sede do CAPS, a construção da UBS do Solar das Missões, bem como as reformas e ampliações das UBS do Postão e do Centro Social Urbano, visando garantir que os novos e os atuais espaços disponham de mobiliário adequado ao pleno funcionamento dos serviços, assegurando melhores condições de trabalho aos profissionais e qualificação no atendimento prestado à população.

As quantidades também consideram possíveis necessidades de adequação dos ambientes administrativos das diversas Secretarias Municipais durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços, garantindo maior flexibilidade para atender demandas supervenientes sem comprometer a continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, os quantitativos estimados refletem uma projeção fundamentada nas necessidades identificadas pela Administração, buscando assegurar o atendimento eficiente das demandas atuais e futuras, bem como a economicidade e a racionalização das contratações públicas.

A seguir, apresenta-se a tabela contendo a descrição dos itens, elaborada conforme as necessidades de cada secretaria, com o objetivo de garantir um atendimento eficiente à população. Também constam as estimativas de quantitativos, definidas com base em critérios relacionados à aquisição de mobiliário destinado aos novos espaços das



Secretarias de Saúde e Educação, conforme descrito minucioso no item 1 deste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência (TR), bem como às demais demandas de substituição e ampliação dos espaços no âmbito das unidades públicas.

Além disso, a tabela apresenta a média estimada de preços para cada item, conforme o mapa comparativo de preços anexo. A pesquisa de preços foi realizada prioritariamente por meio do Portal Licitacon, sendo que, para alguns itens com características específicas, também foram consideradas cotações obtidas diretamente com fornecedores.

ITEM	OBJETO	UNID. MEDIDA	QUANT.	MÉDIA R\$
1.	ARMÁRIO PRATELEIRA SEM PORTAS DE 2 METROS DE ALTURA POR 2,50 DE LARGURA, COM 30 CM DE PROFUNDIDADE, COM DUAS DIVISÓRIAS VERTICAIS E 5 DIVISÓRIAS HORIZONTAIS (PRATELEIRAS, COM UMA BORDA DE 5 CM PARA QUE SEJA DISPOSTOS LIVROS E ESTES NÃO ESCORREGUEM DAS MESMAS). EM MDF NA COR BRANCO. MONTADO NO LOCAL  Foto Meramente Ilustrativa	UNID.	44	R\$ 4.660,08
2.	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO ABERTO , NA COR BRANCO, EM MDF, MEDINDO: 1,80 CM E ALTURA, 0,68 CM DE LARGURA, E 0,40CM DE PROFUNDIDADE, COM 04 PRATELEIRAS. MONTADO NO LOCAL	UNID.	30	R\$ 572,67
3.	ARMÁRIO PARA COZINHA DE 2 METROS DE ALTURA POR 1,5 METROS DE LARGURA, COM 50	UNID.	26	R\$ 1.193,33



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	CM DE PROFUNDIDADE, COM 1 DIVISÓRIA VERTICAL E COM 5 DIVISÓRIAS HORIZONTAIS (PRATELEIRAS), COM 4 PORTAS E PUXADORES. MATERIAL EM MDF NA COR BRANCO. INSTALADO NO LOCAL.  Foto Meramente Ilustrativa			
4.	ARMÁRIO MULTI USO, EM MDF NA COR BRANCO, COM 1,6M ALTURA X 60CM LARGURA X 30CM PROFUNDIDADE, COM DUAS PORTAS DE GIRO COM PUXADORES. NA PARTE INTERNA DIVIDIDO COM 4 PRATELEIRA. MONTADO NO LOCAL  Foto Meramente Ilustrativa	UNID.	67	R\$ 487,50
5.	ARMÁRIO ALTO EM MDF CINZA CRISTAL, COM 2 PORTAS E PUXADORES, MEDIDAS DE 1,58M ALTURA X 80CM LARGURA X 45CM PROFUNDIDADE, COM PRATELEIRAS E PÉS REFORÇADO	UNID.	23	R\$ 803,33
6.	ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA, 3 PORTAS, BRANCO, COM PINTURA U.V. ALTO BRILHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 62CM ALTURA X 120CM LARGURA X 27CM PROFUNDIDADE, COM PUXADORES CROMADOS E PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS, COM UMA DIVISÓRIA	UNID.	19	R\$ 440,33

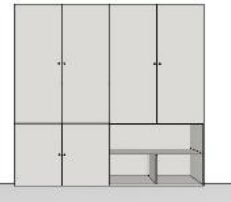


Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	HORIZONTAL (PRATELEIRA). MONTANDO NO LOCAL COM GARANTIA DE 12 MESES			
7.	ARMÁRIO PARA FORNO/MICRO NA COR BRANCA EM MDF 18MM DE ESPESSURA DA CHAPA, 6MM ESPESSURA DO FUNDO, MEDINDO 90X78X60 NA PARTE SUPERIOR, DOIS VÃOS PARA FORNO/MICRO, NA PARTE INFERIOR 02 PORTA COM 01 PRATELEIRA. A BASE COM CINCO PÉS (UM EM CADA CANTO E UM PÉ CENTRAL). MONTADO NO LOCAL.	UNID.	25	R\$ 539,18
8.	ARMÁRIO ESTANTE: CONFECCIONADO EM MDP DE 15 MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC.COR CINZA CRISTAL. NA PARTE SUPERIOR DO ARMÁRIO VÃOS COM TRÊS DIVISÓRIAS DEFINIDAS POR DUAS PRATELEIRAS. NA PARTE INFERIOR DUAS PORTAS COM PEGADORES, NA PARTE INTERNA COM UMA DIVISÓRIA HORIZONTAL (PRATELEIRA) DIMENSÕES APROXIMADAS: 160CMX1MX40CM (AXLXP). MONTADO NO LOCAL.	UNID.	25	R\$ 602,00
9.	ARMÁRIO PARA SALA DE AULA MDF 18MM, NA COR CINZA CRISTAL, 2,20M LARGURA X 2,22 DE ALTURA X 50 CM PROFUNDIDADE, SEIS PORTAS DE GIRO DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO (4 PORTAS MAIORES NA PARTE SUPERIOR E 2 PORTAS MENORES NA PARTE INFERIOR). DOIS OU TRÊS VÃOS NA PARTE INFERIOR. QUATRO PORTAS COM FECHADURA. PUXADOR PONTO CROMADO,	UNID.	39	R\$ 4.096,67



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	PÉS DE REGULAGEM 12CM, FUNDO MDF 6MM. MONTADO NO LOCAL.  Foto Meramente Ilustrativa			
10.	ARMÁRIO NICHOS EM MDF 15MM, COM 12 NICHOS, DE 1,60 LARGURA X 1,20 DE ALTURA. NA COR CINZA CRISTAL. MONTADO NO LOCAL.  Foto Meramente Ilustrativa	UNID.	41	R\$ 851,00
11.	ARMÁRIO NICHOS EM MDF 15MM, COM 15 NICHOS, 1,85 LARGURA X 90CM DE ALTURA. (CADA NICHOS COM 35CM PROFUNDIDADE X 35CM LARGURA X 26CM DE ALTURA) NA COR BRANCO. MONTADO NO LOCAL.  Foto Meramente Ilustrativa	UNID.	39	R\$ 823,33
12.	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS INDIVIDUAIS: ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR, MEDINDO 180CM X 73CM X 32CM (ALT X LARG X PROF). CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26. POSSUI TRÊS PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO. PORTAS COM REFORÇO ÔMEGA E ESTAMPO PERFURADO PARA VENTILAÇÃO. TRATAMENTO	UNID.	22	R\$ 666,33



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CRISTAL. MONTADO NO LOCAL			
13.	ALMOFADA REDONDA , REVESTIDA EM NAPA, COLORIDA, COM ESPUMA MACIÇA, 26CM X 15CM COM ZIPER AO REDOR, COSTURA REFORÇADA. MONTADO NO LOCAL.  Foto Meramente Ilustrativa	UNID.	253	R\$ 53,37
14.	BALCÃO SEM PORTAS , DE 2M DE COMPRIMENTO X 30CM PROFUNDIDADE X 1M DE ALTURA. COM UMA DIVISÓRIA VERTICAL E DUAS DIVISÓRIA HORIZONTAL. EM MDF NA COR BRANCA. MONTADO NO LOCAL  Foto Meramente Ilustrativa	UNID.	28	R\$ 2.165,67
15.	BALCÃO BAIXO COM DUAS PORTAS: CONFECCIONADO EM MDP DE 15 MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC. MÓVEL COMPOSTO POR DUAS PORTAS INDIVIDUAIS CONTENDO PEGADORES, FECHADURAS E CHAVES, INTERNAMENTE UMA PRATELEIRA. NA COR CINZA CRISTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 72CMX1MX42CM (AXLXP). MONTADO NO LOCAL.	UNID.	28	R\$ 446,33



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

16.	BALCÃO PARA PIA - DE 120CM LARGURA X 0,80CM ALTURA X 52CM PROFUNDIDADE DO BALCÃO, APROXIMADAMENTE. COM 2 PORTAS E 3 GAVETA EM MDF E ESTRUTURA EM MADEIRA COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS METÁLICAS E DOBRADIÇAS METÁLICAS. NA COR BRANCO. COM CINCO PÉS DE REGULAGEM, SENDO UM PÉ CENTRAL. GARANTIA DE 12 MESES. MONTANDO NO LOCAL.	UNID.	20	R\$ 500,66
17.	BALCÃO PARA PIA MDF 18MM, COR BRANCO, MEDIDAS 2,50M LARGURA X 88CM ALTURA X 60CM PROFUNDIDADE, COM PÉS DE REGULAGEM DE 12CM, QUATRO PORTAS DE GIRO DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, TRÊS GAVETAS CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM AMORTECIMENTO, PUXADOR GOLA DE ALUMÍNIO, FUNDO MDF 6MM, ACOMPANHADO COM TAMPO GRANITO COR CINZA, ALTURA 2CM COM CUBA INOX. MONTADO NO LOCAL  Foto Meramente Ilustrativa	UNID.	15	R\$ 3.160,00
18.	BALCÃO DE SECRETÁRIA COM TAMPO, EM MDF 25MM, COR BRANCA, 4 PORTAS DE GIRO COM DOBRADIÇAS COM PUXADORES. COM 03 DIVISÓRIAS INTERNAS E PRATELEIRAS. TAMPO BRANCO EM MDF. COM 06 PÉS FIXOS EM ALUMÍNIO. MEDINDO 1,80MX 0,80CM X 0,40CM DE PROFUNDIDADE. (C X A X P) MONTADO NO LOCAL	UNID.	25	R\$ 1.504,02
19.	BALCÃO PARA SALA DE AULA MDF 18MM, NA COR CINZA	UNID.	22	R\$ 1.919,29



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	CRISTAL. COM TAMPO EM MDF 18MM DE ESPESSURA DA CHAPA, 6MM ESPESSURA DO FUNDO. BALCÃO COM 250CM LARGURA X 90CM ALTURA X 50CM DE PROFUNDIDADE. COM 4 PORTAS DE GIRO COM DOBRADIÇA E PUXADOR E 3 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM AMORTECIMENTO. COM 06 PÉS DE ALUMÍNIO REGULÁVEL. MONTADO NO LOCAL			
20.	BALCÃO PORTA CARTOLINA, E.V.A, COLORSET, CARTOPLEX. EM MDP DE 15 MM, COM FUNDO EM MDF DE 3 MM, NA COR BRANCO. ALTURA: 98,5 CM, LARGURA: 79,2 CM, PROFUNDIDADE: 58,2 CM. MEDIDAS INTERNAS DOS COMPARTIMENTOS: 76 CM (C) X 56,8 CM (P) X 10 CM (A). COM 4 RODÍGIOS DE GEL, SENDO 2 COM TRAVAS. MONTADO NO LOCAL.  Foto Meramente Ilustrativa	UNID.	34	R\$ 742,67
21.	BALCÃO TROCADOR INFANTIL MDF 18MM CINZA CRISTAL. MEDIDAS DE 120CM LARGURA X 90CM ALTURA X 65CM PROFUNDIDADE. COM PÉS DE REGULAGEM DE 12CM. COM DUAS PORTAS DE GIRO E DOBRADIÇAS DE AMORTECIMENTO COM PUXADOR GOLA DE ALUMÍNIO. FUNDO E MDF DE 6MM. TAMPO COM COLCHONETE EM ESPUMA 80CM X 50 CM X 3CM COM REVESTIMENTO TECIDO AZUL OU PRETO. MONTADO NO LOCAL	UNID	46	R\$ 2.348,80



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

22.	CADEIRA ESTOFADA FIXA PRETA: ESTRUTURA COM QUATRO PÉS EM TUBO DE AÇO, DIÂMETRO DE 25,4MM(PAREDE1,5MM) E TRAVESSAS EM TUBO DE 20X20MM (PAREDE 1,2MM) DE ESPESSURA. A BASE EM FORMA DE 4 PÉS É ATRAVÉS DO PROCESSO MECÂNICO DE CURVAMENTO DE TUBOS, POSSUINDO DUAS TRAVESSAS QUE UNEM UMA PERNA A OUTRA POR SOLDAGEM MIG. A ESTRUTURA CONTÉM QUATRO DESLIZADORES FIXOS ARTICULADOS. A ESTRUTURA SE FIXA AO ASSENTO POR PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS, JUNTAMENTE COM 4 CALÇOS DE 5 MM, INJETADOS EM POLIPROPILENO. A ESTRUTURA RECEBE UMA PROTEÇÃO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. MEDIDA APROXIMADA DO ASSENTO (480X455MM) E DO ENCOSTO (450X450MM) EM POLIPROPILENO RECEBENDO ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM TECIDO PRETO. O ASSENTO E ENCOSTO SÃO INTERLIGADOS ATRAVÉS DE LÂMINA DE CHAPA DE AÇO. ENTREGA MONTADA	UNID.	121	R\$ 175,57
23.	CADEIRA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE: BASE GIRATÓRIA DE 5 HASTES COM RODÍZIOS. COLUNA A GÁS EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ COR PRETO. POSSUI ALAVANCA PARA INCLINAÇÃO SINCRONIZADA DO ENCOSTO E ASSENTO E ACIONADOR DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO. APOIA BRAÇOS ATRAVÉS DO	UNID.	110	R\$ 445,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	SISTEMA DE REGULAGEM VERTICAL CONTENDO POSIÇÕES AJUSTÁVEIS. ASSENTO (500X450MM) E ENCOSTO (550X460MM), ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM TECIDO. MONTADO NO LOCAL.			
24.	CADEIRA BISTRÔ SEM BRAÇO , BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 51,2 P X 42,5 L X 88,8 A CAPACIDADE DE COMPORTAR ATÉ 182 KG. EMPILHÁVEL. PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO COM MATERIAL 100% VIRGEM, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, O QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE. ENTREGA NO LOCAL.	UNID.	110	R\$ 49,47
25.	CADEIRA BISTRÔ COM BRAÇO DE PLÁSTICO, BRANCA, COM ENCOSTO, DIMENSÕES 56CM PROFUNDIDADE X 57CM LARGURA X 81,50CM ALTURA CENTÍMETROS, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 42CM, APROXIMADAMENTE. CAPACIDADE DE COMPORTAR ATÉ 182 KG. EMPILHÁVEL. PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO COM MATERIAL 100% VIRGEM, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, O QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE. ENTREGA NO LOCAL.	UNID.	132	R\$ 52,17
26.	CONJUNTO MESA RETANGULAR DE REFEITÓRIO EM FÓRMICA COM 8 LUGARES COM BANCO REBATÍVEL ESCAMOTIAVEL COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO PINTADA COM PINTURA EPÓXI-PÓ PRETO. DIMENSÕES DA MESA 240CM DE LARGURA X 80CM DE COMPRIMENTO X 77CM DE ALTURA, TAMPO DA MESA EM MDF-BP 25MM COM BORDA 2MM,	CONJ	35	R\$ 903,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	COM 240 X 80CM. COM BANCO REDONDO COM TAMPO DOS BANCOS EM MDF-BP DE 25MM. COM 31CM DE DIÂMETRO E 44 CM DE ALTURA. INSTALADO NO LOCAL. COR TAMPO DA MESA E ASSENTO BRANCO			
27.	CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL DE MESA RETANGULAR DE 2 METROS E 10 CADEIRAS ABC EM POLIPROPILENO, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS. TAMPO EM MDP OU MDF 18MM REVESTIDO EM FÓRMICA COR BRANCA OU CINZA MEDIDAS DE 2METRO LARGURA X 60CM COMPRIMENTO X 52CM DE ALTURA, COM ESTRUTURA EMPILHÁVEL TUBO DE AÇO 20X40MM COM BORDA DE PVC2MM, PINTURA EPÓXI-PÓ BRANCO. CADEIRA EMPILHÁVEL TUBO DE AÇO $\frac{3}{4}$, ESPESSURA 1,06, PINTURA EPÓXI-PÓ BRANCO. ALTURA ATÉ O ASSENTO 31CM, ATURA TOTAL 59CM, ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ABC DESENHADO NO ENCOSTO, NAS CORES AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHO. INSTALADO NO LOCAL.	CONJ.	22	R\$ 2.091,33
28.	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 06, AZUL, COMPOSTO POR MESA E CADEIRA:MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO. BASE INFERIOR (PÉS) EM 38MM (1½) CHAPA 16(1,5MM). FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DIÂMETRO DE 4.8X16MM. PORTA LIVROS	CONJ.	110	R\$ 419,67



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

(503X304MM) EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA. TAMPO (600X450MM) EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA E REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10MM. FITAS DE BORDO EM PVC COM (PRIMER), ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR AZUL COLADAS COM ADESIVO HOT MELTING, DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 2,5MM (ESPESSURA). CANTOS ARREDONDADOS. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 DIÂMETRO 6MM), 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO 6MM), COMPRIMENTO 47MM CABEÇA PANELA, PHILIPS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, COR CINZA. ALTURA DA MESA: 760MM. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS			
---	--	--	--



OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14(1,90MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. ASSENTO (400X430MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR AZUL, MOLDADOS ANATOMICAMENTE. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM			
--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. ENTREGA NO LOCAL			
29.	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04 , VERMELHO, COMPOSTO POR MESA E CADEIRA: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO. BASE INFERIOR (PÉS) EM 38MM (1½) CHAPA 16(1,5MM). FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR VERMELHO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DIÂMETRO DE 4.8X16MM. PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA. TAMPO (600X450MM) EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA E REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10MM. FITAS DE BORDO EM PVC COM (PRIMER), ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR VERMELHO COLADAS COM ADESIVO HOT MELTING, DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 2,5MM (ESPESSURA). CANTOS ARREDONDADOS. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 DIÂMETRO 6MM), 06	CONJ.	110	R\$ 360,67



	PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO 6MM), COMPRIMENTO 47MM CABEÇA PANELA, PHILIPS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE COR CINZA. ALTURA DA MESA: 640MM. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14(1,90MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR VERMELHO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. ASSENTO (400X350MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR VERMELHO, MOLDADOS ANATOMICAMENTE. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO 4,8MM. AS			
--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, COR CINZA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. ENTREGA NO LOCAL DE DESTINO.			
30.	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03, AMARELO, COMPOSTO POR MESA E CADEIRA: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO. BASE INFERIOR (PÉS) EM 38MM (1½) CHAPA 16(1,5MM). FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR AMARELO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DIÂMETRO DE 4.8X16MM. PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA. TAMPO (600X450MM) EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO	CONJ.	220	R\$ 315,67



MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA E REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10MM. FITAS DE BORDO EM PVC COM (PRIMER), ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR AMARELO COLADAS COM ADESIVO HOT MELTING, DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 2,5MM (ESPESSURA). CANTOS ARREDONDADOS. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 DIÂMETRO 6MM), 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO 6MM), COMPRIMENTO 47MM CABEÇA PANELA, PHILIPS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, COR CINZA. ALTURA DA MESA: 590MM. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM			
--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14(1,90MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR AMARELO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. ASSENTO (400X310MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR AMARELO, MOLDADOS ANATOMICAMENTE. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 350MM. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS			
--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. ENTREGUE NO LOCAL DE DESTINO.			
31.	CONJUNTO DE ALIMENTAÇÃO MATERNAL COM 5 LUGARES, MESA: COM ESTRUTURA COM PÉS EM TUBO DE AÇO 1 ½ (PAREDE 1,50). LATERAIS COM TUBO 1 ¼ (PAREDE 1,50) COM BARRAMENTO DUPLO. TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO 1 ¼ (PAREDE 1,50) DE APOIO AO TAMPO. TRAVESSA HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO 1 ¼ (PAREDE 1,50) PARA UNIR AS LATERAIS DA MESA. FECHAMENTO DOS TOPOS E SAPATAS COM PONTEIRAS INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE ALUMÍNIO 4,8X16. NAS PARTES METÁLICAS COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO. PINTURA POR SISTEMA EM EPÓXI-PÓ. TAMPO (1800X850X750MM) EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BEGE OU CINZA COM 0,8MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC EM FORMA ARREDONDADA COM RAIO DE CURVATURA DE 20MM NA COR BEGE OU CINZA. NO TAMPO SÃO EMBUTIDAS BUCHAS AMERICANAS PREPARADAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE 1/4X43MM QUE IRÃO FIXAR O MESMO À ESTRUTURA E A BASE DE SUSTENTAÇÃO DAS CONCHAS E FIXADAS POR	CONJ.	22	R\$ 1.763,20



	PARAFUSOS 1/4X12MM. NO TAMPO SÃO USINADOS ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE DAS CONCHAS (ASSENTO) CONFECCIONADAS EM RESINA PLÁSTICA NAS DIMENSÕES DE ÁREA ÚTIL (LARGURA 280MM X PROFUNDIDADE 190MM X ALTURA ENCOSTO DE 220MM, SENDO QUE NA PARTE FRONTAL APRESENTA SALIÊNCIA DE RAIO DE 40MM PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E CONFORTO. NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO POSSUI INJETADAS DUAS SALIÊNCIAS (NERVURAS) PARA GARANTIR MAIOR RESISTÊNCIA, ACOMPANHADAS DE PROTEÇÃO ESTOFADA EM MATERIAL EVA E DOTADAS DE CINTO DE SEGURANÇA QUE PERMITE A REMOÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO. AS BASES DE SUSTENTAÇÃO DAS CONCHAS SÃO EM TUBO DE AÇO ¾ (PAREDE 1,06) ONDE AS CONCHAS SERÃO FIXADAS À MESMA POR REBITES 4,8X16. CORES VARIADAS NAS CONCHAS. CADEIRA: CADEIRA GIRATÓRIA COM ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE PLATAFORMA E COLUNA A GÁS, “L” BASE COM RODÍZIO, COM REGULAGEM DE ALTURA. O CONJUNTO DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO É CONSTITUÍDO DE UMA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X20 EM FORMATO DE “L” FIXADOS AO MECANISMO POR MEIO DE PARAFUSOS ¼ X 1 ¼ COM RESPECTIVAS PORCAS, COM FECHAMENTO EM PONTEIRA PLÁSTICA 20X20 COM PINO NA MESMA COR DO ASSENTO/ENCOSTO. O ASSENTO E ENCOSTO SÃO FIXADOS À			
--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS MITOPLASTIC 5X25. O MECANISMO POR SUA VEZ ACOPLA AO PISTÃO QUE É ENCAIXADO NA BASE DE CINCO PERNAS COM CINCO RODÍZIOS. A ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 425MM. ASSENTO ERGONÔMICO (415X410MM) COM ABAS E SUPERFÍCIE ANATÔMICA EM RESINA PLÁSTICA (PP) TEXTURIZADO. ENCOSTO ERGONÔMICO (435X250MM) EM RESINA PLÁSTICA (PP) TEXTURIZADO COM CURVATURAS ANATÔMICAS E TRÊS ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO EM FORMA DE LOSANGO ESTILIZADO EM ÂNGULO. MONTADO NO LOCAL.			
32.	CUBA DE PIA DE COZINHA EM INOX DE EMBUTIR, COM VÁLVULA INCLUSA, COM ESCORREDOR, DE 120CM X 53CM (C X L)	UNID.	14	R\$ 193,97
33.	ESTANTE PARA LIVROS , BRANCA, EM MDF, COM 4 PRATELEIRAS, MEDINDO 68 CM DE LARGURA X 180 CM DE ALTURA X 30 CM DE PROFUNDIDADE, COM A BORDA DE 5CM PARA EVITAR DE ESCORREGAR O LIVRO. MONTADO NO LOCAL.	UNID.	18	R\$ 1.000,00
34.	ESTANTE INFANTIL COM LIVREIRO , COM 150CM X 120CM X 40CM (L X A X P). BAÚS (MEDIDAS INTERNAS) LARGURA: 38 CM. ALTURA: 36,5 CM. PROFUNDIDADE: 35 CM. FRENTE DO BAÚ: 45,5 CM X 46 CM. OS BAÚS ACOMPANHAM RODÍZIOS GIRATÓRIOS. COM PORTA LIVROS NA LATERAL COM PRATELEIRAS MEDINDO, 036,5 DE LARGURA. PROFUNDIDADE	UNID.	11	R\$ 1.237,33



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	PRATELEIRA LIVROS: 7,5 CM. ALTURA PRATELEIRAS MAIORES: 33 CM. ALTURA PRATELEIRAS MENORES: 23 CM. EM MDF 15MM TXT BRANCO MELAMÍNICO. MONTADO NO LOCAL.			
35.	ESTANTE DE AÇO COM 4 PRATELEIRA MEDIDAS 198CM X 90CM X 40CM (A X L X P) APROXIMADAMENTE. COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CRISTAL. MONTAGEM NO LOCAL MONTADO NO LOCAL.	UNID.	24	R\$ 335,67
36.	GAVETEIRO VOLANTE COM 02 GAVETAS FUNDO EM DURATREE. CONFECCIONADO EM MDP DE 18MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS EM PERFIL PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS: 68CM X 45CM X 45CM (A X L X P). COR CINZA CRISTAL. MONTADO NO LOCAL	UNID.	26	R\$ 413,33
37.	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS SENDO UMA PARA PASTAS SUSPENSAS, FUNDO EM DURATREE. CONFECCIONADO EM MDP DE 18MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS EM PERFIL PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS: 68CM X 45 CM X 45CM (A X L X P). COR CINZA CRISTAL. MONTADO NO LOCAL	UNID.	31	R\$ 710,00
38.	MESA RETANGULAR COM 8 CADEIRAS , EM MDF, MEDIDAS 90CM LARGURA X 1,8M E COMPRIMENTO X 76CM DO CHÃO ATÉ O TAMPO. COM GARANTIA DE 12 MESES. MONTANDO NO LOCAL.	CONJ	10	R\$ 1.548,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

39.	MESA COM 6 CADEIRAS. ESTRUTURA E TAMPO EM MADEIRA MACIÇA (EUCALIPTO). PINTURA COM ACABAMENTO PU. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 60KG (TAMPO). PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120KG(ASSENTO). DIMENSÕES APROXIMADA DA MESA: ALTURA 76 CM X 1,60 CM X 80CM (A X L X P) MEDIDAS DA CADEIRA: 86 CM X 44CM X 40 CM (A X L X P). ASSENTO: 33X 40X 3CM (L X P X A). INSTALADO NO LOCAL  Foto Meramente Ilustrativa	CONJ.	09	R\$ 1.288,67
40.	MESA SECRETÁRIA: TAMPO (1,2M X60CM) E PAINEL EM MDP, MELAMÍNICO NA COR CINZA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X40 E 20X30. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. ALTURA 74CM. MONTADO NO LOCAL.	UNID.	24	R\$ 316,67
41.	MESA SECRETÁRIA COM CONEXÃO E DUAS GAVETAS: COMPOSTO POR DUAS MESAS, UMA CONEXÃO E UM GAVETEIRO DE DUAS GAVETAS EM UMA DAS MESAS. MESA: TAMPO (120CM X 60CM) E PAINEL EM MDP,	UNID.	33	R\$ 965,08



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	MELAMÍNICO NA COR CINZA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X40 E 20X30. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. ALTURA 740MM. MESA: TAMPO (1,40CM X60CM) E PAINEL EM MDP, MELAMÍNICO NA COR CINZA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X40 E 20X30. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. ALTURA 740MM. CONEXÃO: CONFECCIONADA EM MDP, MELAMÍNICO NA COR CINZA, MEDIDAS (600X600MM). ALTURA 740MM. GAVETEIRO: CONFECCIONADO EM MDP MELAMÍNICO NA COR CINZA COM PUXADOR. DUAS GAVETAS E CHAVE EM UMA DELAS, MEDIDAS APROX.: 330MMX400MMX290MM MONTADO NO LOCAL.			
42.	MESA DE ESCRIVANINHA EM L , DE ESCRITÓRIO DE CANTO, BRANCA, EM L, COM 3 GAVETAS MEDINDO 74 CM DE ALTURA X 150 CM PARA UM LADO X 152 CM PARA O OUTRO. RETA: 74 CM DE ALTURA X 255 CM DE LARGURA X 60 CM DE PROFUNDIDADE TOTAL. ENTREGA MONTADA NO LOCAL.	UNID.	26	R\$ 609,67
43.	MESA QUADRADA BRANCA EM POLIPROPILENO COM MATERIAL 100% VIRGEM, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, QUE GARANTE AINDA MAIS DURABILIDADE. MEDIDAS 70CM X 70,5 CM X 70CM (L X A X P), SUPORTA ATÉ 30 KG	UNID.	27	R\$ 83,98



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	DISTRIBUÍDO. ENTREGA MONTADO NO LOCAL.			
44.	NICHO RETÂNGULAR DE PAREDE NA COR BRANCA EM MDF 18MM DE ESPESSURA DA CHAPA, 6MM DE ESPESSURA DO FUNDO COM 1M DE COMPRIMENTO X 40 DE ALTURA X 0,30 DE PROFUNDIDADE. MATERIAL DE FIXAÇÃO/SUORTE INVISÍVEL INCLUSO. MONTADO NO LOCAL.	UNID.	33	R\$ 226,00
45.	PUFF INFANTIL CHEIO MODELO PERA/GOTA. EM COURINO CORES DIVERSAS, MATERIAL CONFECCIONADO EM REVESTIMENTO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COSTURA TRIPLA E ENCHIMENTO COM FLOCOS DE ISOPOR. MATERIAL REVESTIMENTO SINTÉTICO. MEDIDAS APROXIMADAS 70CM X 60CM X 60CM, (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA)	UNID.	44	R\$ 213,32
46.	RACK COM BAÚS EM MDF 15MM E PORTA LIVRO LIVREIRO DUPLO. LARGURA: 1,31 CM X ALTURA: 50 CM X PROFUNDIDADE: 40 CM. MEDIDAS INTERNAS DO BAÚ: LARGURA: 33,5 CM, ALTURA: 35,5 CM, PROFUNDIDADE: 33,5 CM. MONTADO NO LOCAL.	UNID.	18	R\$ 624,00
47.	SUORTE PARA ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EM MFD 18MM NA COR CINZA CRISTAL MEDINDO 210CM X 50CM X 40 CM (L X A X P), ENCOSTO FIXO COM ESPUMA COLORIDA 2CM X 210M X 18CM DIVIDIDO EM 5 ESPAÇOS COM ALMOFADAS NO ENCOSTO E ASSENTO COM ESPUMA DE 3CM REVESTIDO EM TECIDO CORVIM AZUL/ROSA OU MULTICOLORIDO,	UNID.	33	R\$ 6.706,67



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	COM CINTO DE SEGURANÇA INFANTIL AJUSTÁVEL NA COR PRETO. ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS NECESSÁRIO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. MONTADO NO LOCAL.			
48.	ARMÁRIO ESCANINHO ALTO 2 PORTAS, MEDIDA APROXIMADA DE 90CM X 40CM X 2M (L X P X A) COM 5 PRATELEIRAS COM VÃOS ESCANINHOS INDIVIDUAIS PARA AS PASTAS AZ (TAM. APROX. DA PASTA 34 X 28) NA COR AMADEIRADO.	UNID.	16	R\$ 1.168,33
49.	BERÇO PARA BEBÊ EM MDF DE 15MM, PINTURA ATÓXICA E ALTURA DO ESTRADO AJUSTÁVEL PARA CRIANÇAS DE ZERO A 3 ANOS. O ESPAÇO ENTRE AS RIPAS DO ESTRADO DEVE SER DE 6CM. A ALTURA DAS LATERAIS E PAREDES DO BERÇO DEVE SER DE NO MÍNIMO 60 CM A PARTIR DO ESTRADO (NA POSIÇÃO MAIS BAIXA). O ESPAÇO ENTRE BARRAS LATERAIS DO BERÇO, DEVE SER NO MÍNIMO 4,5CM E NO MÁXIMO 6,5CM. O BERÇO DEVE SER ADEQUADO PARA O USO DE COLCHÃO D-18 COM 10MM DE ESPESSURA, MEDINDO ENTRE 60-CM X 130CM. MEDIDA APROXIMADA DO BERÇO DE 68CM X 133,5CM. EM CASO, DO BERÇO CONTER RODINHAS OU RODÍZIOS, ISSO DEVE OCORRER SOMENTE EM DOIS PÉS, SE O BERÇO CONTIVER RODINHAS OU RODÍZIOS NOS QUATRO PÉS OU APOIO, DUAS DEVEM CONTER TRAVAS. A COR PREDOMINANTE DO BERÇO DEVE SER O BRANCO. A ENTREGA DO MÓVEL MONTADO NO LOCAL.	UNID.	44	R\$ 432,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

50.	CAMINHA INFANTIL EMPILHÁVEL ESTRUTURAS EM TUBOS EM ALUMÍNIO OU EM AÇO GALVANIZADO CROMADO. TELA EM POLIESTER COSTURADO EM TRAMA DUPLA, ANTI-FUNGO, ANTI UV, ANTI-CHAMA E ANTIOXIDANTE, LAVÁVEL. CANTOS ARREDONDADOS DE FÁCIL ENCAIXE SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS. COM 4 PÉS INDIVIDUAIS. MEDIDAS APROXIMADAS: 133CM X 54CM X 14 CM (C X L X A). GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES. CORES DIVERSAS INDICADO PARA CRIANÇAS DE 02 A 06 ANOS	UNID.	110	R\$ 273,00
51.	MESA DE REUNIÃO 6 LUGARES, TAMPO EM MDP 25 MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS. MEDIDA APROXIMADA DE 2MX1MX75CM, BORDAS ARREDONDADAS. MONTADA NO LOCAL	UNID.	16	R\$ 1.392,00
52.	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, GIRATÓRIA, PRETA, ESTILO PRESIDENTE, COM RODINHAS, DESCANSO PARA BRAÇOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 KG, ESTOFADA, 5 RODAS, PÉS CROMADOS, COM RODÍZIO, PROFUNDIDADE 60 CM, ENCOSTO FIXO, ACENTO REGULÁVEL, AJUSTE DE ALTURA ENTRE 108 E 119CM. MATERIAL DA ESTRUTURA: PU; PVC; PLÁSTICO, AÇO, MADEIRA E ESPUMA. ESPUMA INJETADA. COR: PRETA	UNID.	11	R\$ 375,96
53.	CADEIRA DIRETOR BASE FIXA, COM BRAÇOS E ENCOSTO ALTO, CONTENDO ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15	UNID.	13	R\$ 322,40



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	MM, MOLDADOS ANATOMICAMENTE E PRENSADOS A QUENTE, SEPARADOS ENTRE SI E INTERLIGADOS POR LÂMINA DE AÇO COM LEVE FLEXIBILIDADE, ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO DE DENSIDADE CONTROLADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MM NO ASSENTO E 50 MM NO ENCOSTO, REVESTIDOS EM VINIL DE ALTA RESISTÊNCIA, BRAÇOS FIXOS TUBULARES EM AÇO COM APOIA-BRAÇOS ESTOFADOS E REVESTIDOS EM VINIL, BASE FIXA TIPO "S" OU ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, DOTADA DE SAPATAS ANTIDERRAPANTES, DEVENDO O PRODUTO ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT E AOS PADRÕES ERGONÔMICOS VIGENTES. COR: PRETA			
54.	SOFÁ EM COURINO 3 LUGARES: ALMOFADAS DO ASSENTO E DO ENCOSTO FIXAS, REVESTIMENTO EM COURINO DE ALTA QUALIDADE, PÉS DE POLIPROPILENO (PP-INJETADO/REFORÇADO), PERCINTAS ELÁSTICAS, COM BRAÇOS, 92 CM DE ALTURA, 198 CENTÍMETROS DE LARGURA, 90 CM DE PROFUNDIDADE. MATERIAL MACIO E DE FÁCIL LIMPEZA. COR: PRETO.	UNID.	07	R\$ 1.340,00
55.	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO ALTO, COM 4 PORTAS, PARA ACOMODAR OBJETOS, POSSUINDO DE UM LADO 2 PORTAS DE VIDRO, COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS ESPAÇOSA E RESISTENTE,	UNID.	09	R\$ 691,66



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	MATERIAL EM MDP, , OUTRO LADO 2 PORTAS EM MDF COM PUXADORES EXTERNOS E 4 PRATELEIRAS, SENDO 3 DELAS, MÓVEIS, ACABAMENTO EM BP NA COR NOGAL			
56.	CERCADO PARA BEBÊ CERCADO COM TELA DOBRÁVEL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 75 X 63 X 97CM. PESO MÁXIMO SUPORTADO DE 18 KG. ACOLCHOADO DE ESPUMA COM DUAS REGULAGENS DE ALTURA ESTRUTURA LEVE E RESISTENTE. RODAS COM FREIO PARA FÁCIL MOVIMENTAÇÃO, INCLUI BOLSA PARA TRANSPORTE E TELA MOSQUETEIRO	UNID.	50	457,73
57.	APOIO ERGONÔMICO - APOIO DESCANSO - BASE SUPORTE ERGONÔMICO PARA OS PÉS, BASE TEXTURIZADA QUE AUMENTA A ADERÊNCIA DOS PÉS DANDO MAIOR FIRMEZA NO APOIO, AJUSTÁVEL, PESO MÁXIMO SUPORTADO 50 KG, MEDIDAS: LARGURA DO PRODUTO 9.6CM, ALTURA DO PRODUTO 30.6CM, COMPRIMENTO DO PRODUTO 40.5CM	UN	99	63,52
58.	ARMÁRIO AÉREO - CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA: MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REFORÇADA; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 100 A 120 CM, ALTURA 60 A 80 CM, PROFUNDIDADE 30 A 40 CM; 3 OU 4 PORTAS, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS DE ALTA RESISTÊNCIA; PRATELEIRAS INTERNAS: MÍNIMO DE 2 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, SUPORTANDO CARGA MÍNIMA DE	UN	33	705,56



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	15 KG CADA; BORDAS ARREDONDADAS OU PROTEGIDAS, LAMINADO RESISTENTE (MDF), MATERIAIS ATÓXICOS; FIXAÇÃO: SUPORTE DE PAREDE COM BUCHAS E PARAFUSOS APROPRIADOS PARA PESO MÁXIMO DO ARMÁRIO CARREGADO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: BRANCO			
59.	ARMÁRIO ALTO: REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, ARMÁRIO EM MDF, 2 PORTAS COM PEGADORES, COM FECHADURA, COM CHAVE, 3 PRATELEIRAS INTERNAS FORMANDO 4 VÃOS, DOBRADIÇAS METÁLICAS EM 110°. NIVELADORES DE PISO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,00M(L) X 1,60M(A) X 0,45M (P). O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: CINZA CRISTAL	UN	38	652,80
60.	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS, 4 GAVETAS COM ESFERA TELESCÓPICA OU ROLAMENTO DE AÇO, ESTRUTURA EM CHAPA 26, MEDIDAS APROXIMADAS: ALT. 133CM, LARG. 47CM E PROF. 65CM, COM SAPATAS NIVELADORAS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR CINZA	UN	30	624,86
61.	ARMÁRIO BAIXO - REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, ARMÁRIO EM MDF, 2 PORTAS COM PEGADORES, FECHADURA COM CHAVE, 3 PRATELEIRAS INTERNAS FORMANDO 4 VÃOS, DOBRADIÇAS METÁLICAS EM 110°. NIVELADORES DE PISO, DIMENSÕES: 0,90M (L) X 1,10 M (A) X 40 CM (P). O PRODUTO	UN	20	448,96



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: CINZA CRISTAL			
62.	ARMÁRIO DE DUAS PORTAS - CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM MDF 15MM, DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 180 CM DE ALTURA X 90 CM DE LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE (OU EQUIVALENTE). COMPOSTO POR DUAS PORTAS, EQUIPADAS COM FECHADURA COM CHAVE (2 CÓPIAS). INTERNAMENTE, DEVE POSSUIR MÍNIMO DE 4 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, SUPORTANDO CARGA MÍNIMA DE 25 KG POR PRATELEIRA. ESTRUTURA REFORÇADA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PINTURA E ACABAMENTOS ATÓXICOS, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: BRANCO	UN	40	836,43
63.	ARMÁRIO DE DUAS PORTAS PARA ESCRITÓRIO, PRODUZIDO EM MDF DE 15MM A 40MM COM ACABAMENTO BP (BAIXA PRESSÃO), POSSUI FECHADURA COM CHAVES PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS, PRATELEIRAS INTERNAS (FIXAS OU REGULÁVEIS) E ACABAMENTO EM FITA BORDA PVC, REVESTIMENTO/ACABAMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) FOSCO, RESISTENTE A RISCOS E UMIDADE. DIMENSÕES (APROX.): 160CM A 190CM (ALTURA) X 60CM A 80CM (LARGURA) X 40CM A 45CM (PROFUNDIDADE). SEGURANÇA: 2 PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E	UN	40	836,43



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	FECHADURA CILÍNDRICA COM 2 CHAVES. ORGANIZAÇÃO INTERNA: 2 A 4 PRATELEIRAS INTERNAS. PUXADORES: GERALMENTE EM ALUMÍNIO, PS INJETADO OU PVC, COM DESIGN ERGONÔMICO. BASE: SAPATAS NIVELADORAS DE PISO EM POLIPROPILENO PARA AJUSTE EM SUPERFÍCIES IRREGULARES. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR CINZA			
64.	ARMÁRIO MULTIUSO COM 2 PORTAS COM CHAVES, MDF, ESP. MÍNIMA DE 15MM, POSSUI ACABAMENTO EM PINTURA UV, FECHADURA PARA SEGURANÇA, 4 A 5 PRATELEIRAS INTERNAS E PÉS EM ABS PARA PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE. DIMENSÕES MÉDIAS GIRAM EM TORNO DE 180-190CM DE ALTURA, 60-90CM DE LARGURA E 35-45CM DE PROFUNDIDADE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR CINZA CRISTAL	UN	40	475,84
65.	ARMÁRIO MULTIUSO VERTICAL PARA LAVANDERIA , COM DUAS PORTAS COM CHAVE, COM GANCHOS PARA VASSOURA, DIVISÓRIAS QUE SE ADAPTEM À ASPIRADOR DE PÓ E MOP, NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM PAINÉIS DE MDF COM ESPESSURAS APROXIMADAS DE 12 MM E 15 MM. DEVE POSSUIR PUXADORES EM PVC, DOBRADIÇAS METÁLICAS E PÉS PLÁSTICOS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, SEM USO ANTERIOR, E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DIMENSÕES	UN	27	936,80



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	APROXIMADAS: 186,4 CM DE ALTURA, 67,1 CM DE LARGURA E 39 CM DE PROFUNDIDADE, COM NIVELADORES DE PISO. COR BRANCO			
66.	ARMÁRIO PARA BEBEDOURO , DIMENSÕES APROXIMADAS DO BALCÃO: 87.5CM DE ALTURA, 39.5CM DE LARGURA, 38CM DE PROFUNDIDADE, EM MDF, COM UMA GAVETA COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E UMA PORTA COM UMA PRATELEIRA INTERNA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: BRANCO	UN	41	299,65
67.	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM AÇO INOX, COM DUAS PORTAS E QUATRO PRATELEIRAS – ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 1,66M X 0,75M X 0,35M, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO 26 (0,45MM) E REFORÇO INTERNO, O ARQUIVO EM AÇO É DOTADO DE GRANDE ESTABILIDADE ESTRUTURAL, APRESENTA ROLAMENTOS; FECHAMENTO FRONTAL DAS PORTAS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: CINZA CRISTAL	UN	18	666,37
68.	BALCÃO BAIXO PARA ESCRITÓRIO, COM DUAS PORTAS DE CORRER / MULTIUSO – BANCADA MULTIUSO EM MDF DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, PORTA DE CORRER EM MDF DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, COM 01 PRATELEIRA, CONFECCIONADA EM MDF DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, PUXADORES EM ALUMÍNIO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 50CM; ALTURA: 70CM; PROFUNDIDADE: 30CM. O	UN	27	780,89



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: MAPLE BILBAO.			
69.	BALCÃO BAIXO PARA ESCRITÓRIO, COM TRÊS PORTAS COM CHAVE / MULTIUSO – BANCADA MULTIUSO EM MDF DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, PORTAS EM MDF DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, COM 01 PRATELEIRA, CONFECCIONADA EM MDF DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, PUXADORES EM ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,20M; ALTURA: 0,70M; PROFUNDIDADE: 0,40M. COR: O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. CINZA CRISTAL.	UN	26	845,28
70.	BALCÃO DE COZINHA DESTINADO À INSTALAÇÃO DE PIA, COM ESTRUTURA RESISTENTE À UMIDADE E AO USO CONTÍNUO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1200 MM, PROFUNDIDADE DE 500 A 600 MM E ALTURA DE 800 A 900 MM. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDP OU MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE À UMIDADE, RISCOS E ABRASÃO. APROX.3 A 4 PORTAS E MÍNIMO DE 3 GAVETAS, COM CORREDIÇAS METÁLICAS, AMBOS PUXADORES EM ALUMÍNIO OU PLÁSTICO INJETADO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: BRANCO	UN	23	668,14



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

71.	BALCÃO GABINETE COM TAMPO - ESTRUTURA: MDF DE 12MM E PÉS EM PLÁSTICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 120 CM(L) X 81 CM(A) X 52 CM(P); QUANTIDADE DE PORTAS: 03 (DOBRADIÇAS METÁLICAS); QUANTIDADE DE GAVETAS: 01 (CORREDIÇAS METÁLICAS); MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS DA GAVETA: 60,5 CM(L) X 38,5 CM(P) X 9,3 CM(A); COM PUXADOR: SIM, EM PLÁSTICO; QUANTIDADE PRATELEIRAS: 01. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR BRANCO	UN	36	519,63
72.	BALCÃO PANELEIRO TORRE QUENTE PARA FORNO E MICRO-ONDAS, EM MDP DE 12MM A 15MM. 182 CM A 220 CM, 60 CM A 80 CM, 50 CM A 60 CM, DE 2 A 4 PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS. PUXADORES EM PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO OU AÇO. PÉS EM POLIPROPILENO COM REGULAGEM DE ALTURA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: BRANCO	UN	15	742,37
73.	BANCADA PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM MDF DE 18MM, COM DUAS GAVETAS NA PARTE INFERIOR, GABINETE SUPERIOR PROVIDO DE PRATELEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANCADA: COMPRIMENTO DE 2,7M, ALTURA DE 1,13M E LARGURA DE 0,40M. DIMENSÕES APROXIMADAS DO GABINETE SUPERIOR: COMPRIMENTO DE 2,7M, ALTURA DE 31,5CM E LARGURA DE 30CM. ESTRUTURA REFORÇADA PARA O TAMANHO DO MÓVEL. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: BRANCO	UN	02	2.484,78



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

74.	BANCO DE JARDIM RECICLADO EM MADEIRA PLÁSTICA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: BANCO DE JARDIM RECICLADO, FABRICADO EM MADEIRA PLÁSTICA, COMPOSTO DE 05 RÉGUAS, SENDO 03 NO ASSENTO E 02 NO ENCOSTO E 03 PÉS REFORÇADOS, COMPRIMENTO TOTAL 150 CM X 56 CM DE LARGURA X 81 CM DE ALTURA(ENCOSTO)X 35 CM DE PROFUNDIDADE (ASSENTO), DISTÂNCIA DO ASSENTO AO CHÃO 45CM, PESO 30 KG, COR MADEIRA PLÁSTICA: MARROM/IPÊ COR DOS PÉS: PRETO, LARGURA DOS PÉS 9 CM, PESO SUPORTADO 450 KG, PÉS REFORÇADOS, QUANTIDADE DE REGUAS-05 (03 ASSENTOS E 02 ENCOSTOS). DEVERÁ SER OBSERVADO O ATENDIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS E AS NORMAS APLICÁVEIS.	UN	172	746,67
75.	CADEIRA CAIXA ALTA GIRATÓRIA RECEPÇÃO - ESTRUTURA GIRATÓRIA; RODÍZIOS DUPLOS, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E APOIO DE PÉ, COM REGULAGEM; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 110KG; ALTURA MÍNIMA DE 66CM; ALTURA MÁXIMA 89CM; MEDIDA DO ASSENTO LARGURA MÍNIMA 41CM E MÁXIMA 46CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO MÍNIMA 33CM E MÁXIMA 39CM; COM ENCOSTO MEDINDO MÍNIMO 33CM E MÁXIMO 39CM; ALTURA DO ENCOSTO 29CM; COM REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO PNEUMÁTICO A GÁS; REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE ALAVANCA;;	UN	78	404,80



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	ESTRUTURA METÁLICA; ASSENTO COM ESTOFAMENTO DE ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 45MM DE ESPESSURA, ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 40MM DE ESPESSURA, COM ARANHA DE 5 HASTES DE AÇO COM RODAS GIRATÓRIAS, MECANISMO BACK SYSTEM COM 02 ALAVANCAS DE REGULAGEM COM MOVIMENTO DE INCLINAÇÃO. REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO NA COR PRETO RESISTENTE.			
76.	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA FIXA, PÉ PALITO 3/4. ENCOSTO BAIXO ERGONÔMICA EM MADEIRA COM ESPUMA INJETADA EM POLIPROPILENO E ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA D45, EM CONFORMIDADE COM À NORMA NBR 13962:2018. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. TECIDO NA COR: PRETA	UN	163	182,04
77.	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA - ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA MOLDADA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE E EXCELENTE QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 50 MM DE ESPESSURA NO ASSENTO E NO APOIO LOMBAR COM ESPUMA ANATÔMICA EM POLIURETANO INJETADO, DENSIDADE D55, COM BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA NO ASSENTO, CADEIRA COM REGULAGEM DE ENCOSTO ANATÔMICO QUE OCUPA TODA A REGIÃO LOMBAR E DAS COSTAS, REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS, BASE PRETA TIPO ARANHA 5	UN	45	886,92



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	(RODÍZIOS EM NYLON 65 MM), COM BRAÇOS REGULÁVEIS, SISTEMA BACK SYSTEM E REVESTIMENTO EM PU MACIO, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM TECIDO NA COR AZUL. COM PESO RECOMENDADO DE ATÉ 120 KG. SISTEMA DE RECLINAÇÃO COM EIXO HORIZONTAL E TRAVAMENTO DO CONJUNTO ESTOFADO EM TRÊS POSIÇÕES COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. REGULAGEM DE ALTURA EM CONFORMIDADE COM A NR17. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. REVESTIDA EM TECIDO, COR AZUL			
78.	CADEIRA ESCRITÓRIO DIRETOR ERGONÔMICO NR17 ENCOSTO TELA MESH- ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA; ALMOFADA DO ASSENTO: FIXA; APOIO PARA BRAÇOS ESTOFADO: NÃO; COR: PRETO; COR PREDOMINANTE: PRETO; COR DO PRODUTO: PRETO; DOBRÁVEL: NÃO; ESCALA DE BRILHO: FOSCO; ESTRUTURA DO ASSENTO: MADEIRA; ESTRUTURA DO ENCOSTO: TERMOPLÁSTICO – POLIPROPILENO; GARANTIA: 5 ANOS; GIRATÓRIA: SIM; MATERIAL DA ESTRUTURA: METAL; POSSUI APOIO PARA OS PÉS: NÃO; POSSUI APOIO PARA BRAÇOS: SIM; POSSUI RODÍZIO: SIM; REVESTIMENTO DO ASSENTO: COURO ECOLÓGICO. ENCOSTO RECLINÁVEL COM ESTRUTURA EM AÇO REVESTIDO EM TELA MESH, BASE EM AÇO	UN	100	576,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	CROMADA, REGULAÇÃO DE ALTURA DO ASSENTO COM PISTÃO A GÁS, RODINHAS NOS 5 PÉS PARA MOVIMENTAÇÃO. SUPORTA ENTRE 110 KG A 150KG; TIPO DE ASSENTO: FIXO; TIPO DE ENCOSTO: FIXO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 94CM A 106CM DE ALTURA E PROFUNDIDADE DO ASSENTO 47CM. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: PRETA			
79.	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RELEX, CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE RECLINÁVEL DE ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS, ASSENTO ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINAS COM TRATAMENTO IMUNIZANTE (CUPINCIDA), DE 15 MM DE ESPESSURA, PRENSADO À QUENTE, MOLDADO ANATOMICAMENTE, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO DE ALTA RESILIÊNCIA, DENSIDADE MÉDIA DE 40 A 50 KG/M ³ , MOLDADOS ANATOMICAMENTE, COM APOIO LOMBAR NO ENCOSTO, BORDAS ARREDONDADAS E SEM GRAMPOS APARENTES, ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO, ENCOSTO E APOIO LOMBAR 70MM, CONTRA ENCOSTO E ASSENTO EM VINIL COM FORRO EM ALGODÃO NA COR PRETA, AS BORDAS COM PERFIL SEMI-RÍGIDO DE PVC, FIXAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE PORÇA GARRA FIXADA À MADEIRA. REVESTIMENTO INTEGRAL EM TECIDO 100% POLIÉSTER. O PRODUTO DEVE	UN	111	750,35



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	SER ENTREGUE MONTADO. COR: PRETA			
80.	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL , ERGONÔMICA, ASSENTO CONFECCIONADO EM MADEIRA MULTILAMINADA OU COMPENSADO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM, REVESTIDO COM ESPUMA INJETADA OU LAMINADA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM. REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COURVIN OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO. BORDAS ARREDONDADAS PARA MELHOR ERGONOMIA. ENCOSTO: ESTRUTURA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA OU MADEIRA MULTILAMINADA, COM FORMATO ANATÔMICO QUE SE ADAPTE À REGIÃO LOMBAR. REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO E ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM. REVESTIMENTO NO MESMO MATERIAL DO ASSENTO. PREFERENCIALMENTE COM APOIO LOMBAR INTEGRADO OU REGULÁVEL. BASE: BASE GIRATÓRIA COM 5 HASTES (PÉS), CONFECCIONADA EM NYLON REFORÇADO, POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA OU AÇO COM CAPA PROTETORA. DEVE POSSUIR RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON OU PU, ADEQUADOS PARA PISOS FRIOS OU CARPETES. MECANISMO: SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR PISTÃO A GÁS (CLASSE 3 OU SUPERIOR), COM ACIONAMENTO	UN	84	540,37



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	POR ALAVANCA LATERAL. DEVE PERMITIR GIRO DE 360°. PREFERENCIALMENTE COM MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM" OU RELAX, PERMITINDO INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM TRAVAMENTO EM MÚLTIPLAS POSIÇÕES OU POSIÇÃO FIXA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: PRETA			
81.	CADEIRA LONGARINA FIXA COM CINCO LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM ESPALDAR MANUFATURADOS EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO COM CONFORMAÇÕES ANATÔMICAS, CONJUNTO PROVIDO DE 08 ORIFÍCIOS NO ENCOSTO E 10 ORIFÍCIOS NO ASSENTO PARA TROCA TÉRMICA DE TEMPERATURA COM O AMBIENTE E POSSIBILIDADE DE ACOPLAGEM DE ESTRUTURAL COM ESTOFAMENTO, DIMENSIONAL DE ASSENTO DE 460 X 400 X 32 E ENCOSTO COM 460 X 260 X 28 (MEDIDAS APROXIMADAS). O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: AZUL	UN	60	651,08
82.	CADEIRA LONGARINA FIXA COM TRÊS LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM ESPALDAR MANUFATURADOS EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO COM CONFORMAÇÕES ANATÔMICAS, CONJUNTO PROVIDO DE 08 ORIFÍCIOS NO ENCOSTO E 10 ORIFÍCIOS NO ASSENTO PARA TROCA TÉRMICA DE TEMPERATURA COM O	UN	36	499,33



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	AMBIENTE E POSSIBILIDADE DE ACOPLAGEM DE ESTRUTURAL COM ESTOFAMENTO, DIMENSIONAL DE ASSENTO DE 460 X 400 X 32 E ENCOSTO COM 460 X 260 X 28 (MEDIDAS APROXIMADAS). O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: AZUL			
83.	CADEIRA LONGARINA FIXA COM TRÊS LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM ESPALDAR MANUFATURADOS EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO COM CONFORMAÇÕES ANATÔMICAS, CONJUNTO PROVIDO DE 08 ORIFÍCIOS NO ENCOSTO E 10 ORIFÍCIOS NO ASSENTO PARA TROCA TÉRMICA DE TEMPERATURA COM O AMBIENTE E POSSIBILIDADE DE ACOPLAGEM DE ESTRUTURAL COM ESTOFAMENTO, DIMENSIONAL DE ASSENTO DE 460 X 400 X 32 E ENCOSTO COM 460 X 260 X 28 (MEDIDAS APROXIMADAS). O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR BRANCA.	UN	12	388,12
84.	CADEIRA LONGARINA FIXA, COM CINCO LUGARES ESPAÇADA, BASE REFORÇADA ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA DE 50MM, REVESTIDA EM TECIDO COR PRETA, TIPO DE PÉ. PESO SUPORTADO POR ASSENTO 120 QUILOS POR ASSENTO. PÉS ANTI-RISCO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 2,50 METROS X PROFUNDIDADE 0,45 CM, ALTURA DO PISO AO ASSENTO 0,45 CM, ALTURA TOTAL DO PISO AO ENCOSTO 0,80 CM. ASSENTO:	UN	68	753,61



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	0,43 CM X 0,40 CM. ENCOSTO: LARGURA 0,42 CM X ALTURA 0,46 CM. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: TECIDO DE COR PRETA.			
85.	CADEIRA LONGARINA FIXA , COM TRÊS LUGARES ESPAÇADA, BASE REFORÇADA ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA DE 50MM, REVESTIDA EM TECIDO COR PRETA, TIPO DE PÉ. PESO SUPORTADO POR ASSENTO 120 QUILOS POR ASSENTO. PÉS ANTI-RISCO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,50 METROS X PROFUNDIDADE 0,45 CM, ALTURA DO PISO AO ASSENTO 0,45 CM, ALTURA TOTAL DO PISO AO ENCOSTO 0,80 CM. ASSENTO: 0,43 CM X 0,40 CM ENCOSTO: LARGURA 0,42 CM X ALTURA 0,46 CM. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: TECIDO DE COR PRETA.	UN	55	704,00
86.	CADEIRA PARA AUTOMÓVEL BEBE CONFORTO KIDS FIXO, BALANÇO, PARA TRANSPORTE E INSTALAÇÃO NO AUTOMÓVEL ALMOFADA REDUTORA E APOIO DE CABEÇA ACOLCHOADOS CINTO DE 3 PONTOS COM 2 POSIÇÕES DE ALTURA PROTETORES PARA OS OMBROS ENTREPERNAS ACOLCHOADOS CAPOTA REMOVÍVEL DE 0 A 1 ANO OU 13 KG.	UN	04	481,61
87.	CADEIRA PARA OBESO COM BRAÇOS LONGARINA REFORÇADA 01 LUGAR, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR PRETO. PESO ATÉ 150KG. ENCOSTO MÉDIO EM MADEIRA, ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA D28. ASSENTO EM MADEIRA, COM ESTOFADO EM	UN	06	604,67



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	ESPUMA LAMINADA D28. BASE FIXA 4 PÉS EM AÇO TUBULAR REFORÇADO COM PINTURA TEXTURIZADA PRETA. BRAÇO FIXO EM PU. REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO.			
88.	CADEIRA PLÁSTICA / POLIPROPILENO , 04 PÉS, COM ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO / POLIPROPILENO, MATERIAL DA BASE EM METALON OBILONGO E PINTURA ELETROSTÁTICA, PESO SUPORTADO MÍNIMO 110KG, COLORAÇÃO VARIADA: AZUL, AMARELO, VERMELHO, LARANJA, VERDE, BRANCO, PRETO, MARROM, ROSA, CINZA.	UN	156	70,70
89.	CADEIRA TIPO SKY BASE FIXA, DIMENSÕES APROXIMADAS 58 CM X 85 CM X 69 CM, LARGURA DO ASSENTO: APROX. 47CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE APROX. 46CM, ALTURA DO ENCOSTO DE APROX. 35CM, LARGURA DO ENCOSTO DE APROX. 41CM, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO DE APROX. 45CM, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE E ALTA RESILIÊNCIA, JUNÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO EM PEÇA EM TUBO ELÍPTICO DE AÇO COM CAPA PLÁSTICA DE ACABAMENTO, CAPA DO ASSENTO, ENCOSTO E ESTRUTURAL DO ENCOSTO INJETADO. COR: PRETA	UN	27	595,66
90.	CADEIRA UNIVERSITÁRIA PARA CANHOTO , FIXA. CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL 7/8"; FIXA, COM 4 PÉS; SOLDA ELETRÔNICA MIG. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA EPÓXI PÓ. ASSENTO (370 X	UN	12	308,60



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	360MM) E ENCOSTO (390 X 320MM) EM COMPENSADO MULTILAMINADO, BOLEADOS E ANATÔMICOS, COBERTOS COM ESPUMA E REVESTIDOS EM TECIDO NA COR GRAFITE, FIXADOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES. PRANCHETA DOBRÁVEL EM COMPENSADO MULTILAMINADO (250 X 300 X 20MM +APOIO DE BRAÇO, FIXADA ATRAVÉS DE 04 PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES. GRADIL PARA LIVROS EM AÇO MACIÇO ¼" E 3/16". ALTURA APROXIMADA DE 180MM. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: GRAFITE			
91.	CADEIRA UNIVERSITÁRIA PARA DESTRO , FIXA. CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL 7/8"; FIXA, COM 4 PÉS; SOLDA ELETRÔNICA MIG. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA EPÓXI PÓ. ASSENTO (370 X 360MM) E ENCOSTO (390 X 320MM) EM COMPENSADO MULTILAMINADO, BOLEADOS E ANATÔMICOS, COBERTOS COM ESPUMA E REVESTIDOS EM TECIDO NA COR GRAFITE, FIXADOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES. PRANCHETA DOBRÁVEL EM COMPENSADO MULTILAMINADO (250 X 300 X 20MM +APOIO DE BRAÇO, FIXADA ATRAVÉS DE 04 PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES. GRADIL PARA LIVROS EM AÇO MACIÇO ¼" E 3/16". ALTURA APROXIMADA DE 180MM. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: GRAFITE	UN	66	308,60



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

92.	CADEIRINHA PARA AUTOMÓVEL PARA CRIANÇA COM PESO DE 9KG A 36KG, REGULÁVEL COM TRÊS PONTOS, TECIDO EM POLIÉSTER COM ESPUMA POLIURETANO, POLIPROPILENO E ALUMÍNIO, ISOPOR COR CINZA UTILIZAÇÃO SEGUNDA CADEIRA REVESTIMENTO ACOLCHOADO TIPO DE ASSENTO FIXO TIPO DE APOIO DE CABEÇA REMOVÍVEL SENTIDO DE INSTALAÇÃO DE FRENTE PARA O MOTORISTA	UN	04	368,62
93.	CAMA BOX SOLTEIRO MEDIDAS PADRÃO: 88CM X 188 CM ALTURA TOTAL: GERALMENTE ENTRE 50CM A 60CM (BASE + COLCHÃO + PÉS). ESTRUTURA DA BASE: MADEIRA TRATADA CONTRA CUPINS. REVESTIMENTO: SUEDE, LINHO, COURINO OU TECIDO BORDADO. COLCHÃO (TIPOS): ESPUMA: DENSIDADE D28 OU D33 (FIRMEZA INTERMEDIÁRIA/ALTA). MOLAS: ENSACADAS (INDIVIDUALMENTE) OU BONNEL. PÉS: PLÁSTICO INJETADO OU MADEIRA.	UN	04	938,79
94.	CONJUNTO DE MESA PARA COPA/COZINHA , 6 LUGARES, RETANGULAR, TAMPO EM GRANITO OU MDP/MDF 15MM-25MM, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E TRATAMENTO ANTICORROSIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 140X70CM A 180X80CM, ALTURA 75CM, SAPATAS PLÁSTICAS. INCLUI 6 CADEIRAS ESTRUTURADAS EM AÇO, ASSENTO ESTOFADO REVESTIDO, SUPORTANDO MIN.100KG. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO.	CJ	08	1.426,75



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

95.	ESTANTE METÁLICA PINTADA NA COR CINZA ESCURO MEDIDAS APROXIMADAS: 1,98M DE ALTURA, 0,90M DE LARGURA E 30CM DE PROFUNDIDADE, COM SEIS PRATELEIRAS, DEVEM ACOMPANHAR PARAFUSOS E TRAVESSAS PARA MONTAGEM, X DE TRAVAMENTO NA PARTE TRASEIRA, COLUNA 20 E COM REFORÇO EMBAIXO DA BANDEJA	UN	30	336,15
96.	ESTANTE MONTÁVEL PARA BINS: CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO RESISTENTE DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CLARO. MEDIDAS APROXIMADAS: 150 X 100 X 34CM (A X L X P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADA COM 25 UNIDADES DE BINS Nº 7, DE ACORDO COM AS MEDIDAS DA ESTANTE	KIT	05	755,00
97.	ESTANTE MULTIFUNCIONAL ABERTA COM 12 NICHOS EM MDP, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM, COM FUNDO E CHAPA DE FIBRA/COMPENSADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, REVESTIDA COM ACABAMENTO MELAMÍNICO OU EQUIVALENTE. POSSUI 12 NICHOS E 5 PRATELEIRAS FIXAS, COM FIXAÇÃO POR CAVILHAS, PREGOS E PARAFUSOS OU SISTEMA EQUIVALENTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 5KG POR PRATELEIRA COM CARGA TOTAL DISTRIBUÍDA DE 60KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 2,21M (A) X 0,74M (L) X 0,31M (P) ADMITIDA VARIAÇÃO INDUSTRIAL. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: CINZA	UN	25	1.296,67



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

98.	KIT COM TRÊS ESTANTES DE AÇO - CARACTERÍSTICAS: AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA EM PÓ, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E RISCOS; ESTRUTURA: MONTANTES VERTICAIS REFORÇADOS, COM FUROS REGULADORES PARA AJUSTE DE PRATELEIRAS; PRATELEIRAS: REGULÁVEIS EM ALTURA, CONFECCIONADAS EM AÇO REFORÇADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 KG DISTRIBUÍDOS; NÚMERO DE PRATELEIRAS: MÍNIMO DE 5 A 6 PRATELEIRAS POR MÓDULO; DIMENSÕES APROXIMADAS (POR MÓDULO): ALTURA MÍNIMA DE 1,80 M; LARGURA ENTRE 80 CM E 1,00 M; PROFUNDIDADE ENTRE 30 A 40 CM; ACABAMENTO: SUPERFÍCIES LISAS, SEM REBARBAS, SOLDAS APARENTES OU ARESTAS CORTANTES, GARANTINDO SEGURANÇA; PÉS: SAPATAS PLÁSTICAS OU METÁLICAS NIVELADORAS, PARA MELHOR ESTABILIDADE E PROTEÇÃO DO PISO; MONTAGEM: SISTEMA DE ENCAIXE OU PARAFUSADO, FACILITANDO TRANSPORTE E INSTALAÇÃO. COR: CINZA	KIT	09	800,33
99.	MESA APARADOR PARA CAFÉ COM 2 A 3 PORTAS, CONFECCIONADO EM MDF. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA ENTRE 100CM E 120CM, ALTURA: 83CM E PROFUNDIDADE: 52CM. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR MAPLE BILBAO	UN	21	755,39
100.	MESA AUXILIAR PARA IMPRESSORA – 100% EM MDF, COM TAMPO DE ESPESSURA	UN	83	234,75



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	APROXIMADA DE 27 MM E EQUIPADA COM PÉS REGULÁVEIS EM POLIPROPILENO, PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, SEM USO ANTERIOR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 74 CM DE ALTURA, 90 CM DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SEM GAVETA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: BRANCA			
101.	MESA COLETIVA INFANTIL - COMPOSIÇÃO: 1 MESA 4 CADEIRAS COLORIDAS. IDADE INDICADA: CRIANÇAS DE 2 A 7 ANOS. FINALIDADE: EDUCATIVA, LÚDICA E DOMÉSTICA. MATERIAIS: ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI ASSENTOS EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) TAMPO EM MDF LAMINADO. ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS: MEDIDAS DA MESA: 80 X 80 CM ALTURA: 65 CM. MEDIDAS APROXIMADAS DA CADEIRA: 67 X 40 X 33 CM. CAPACIDADE: MESA ATÉ 120 KG. CADEIRAS ATÉ 50 KG. FÁCIL DE LIMPAR. BORDAS ARREDONDADAS. ALTA RESISTÊNCIA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO.	KIT	15	772,29
102.	MESA DE CENTRO RETANGULAR PARA RECEPÇÃO, TAMPO EM MDF OU MADEIRA OU MATERIAL SIMILAR, COM BASE METÁLICA OU MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS 60CM DE LARGURA X 80CM DE COMPRIMENTO. COR: MAPLE BILBAO	UN	08	281,88



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

103.	MESA DE ESCRITÓRIO RETA COM DIMENSÕES APROX. DE 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE) X 740 MM (ALTURA) TAMPO CONFECCIONADO EM PAINEL DE MDP OU MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), RESISTENTE A RISCOS E ABRASÃO. BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC OU ABS ESTRUTURA. BASE COMPOSTA POR PÉS LATERAIS TIPO PAINEL (EM MDP/MDF) OU ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E NA COR PRETA OU CINZA. DEVE POSSUIR SISTEMA DE NIVELAMENTO POR SAPATAS REGULÁVEIS, PERMITINDO AJUSTE DE ALTURA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR CINZA CRISTAL	UN	10	1.154,14
104.	MESA DE PEBOLIM , COM ESTRUTURA EM MADEIRA NAVAL OU MDF DE ALTA DENSIDADE, VARÕES EM AÇO CROMADO PASSANTES COM BONECOS EM ALUMÍNIO MACIÇO OU POLIPROPILENO, SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, E PESO SUPERIOR A 45 KG PARA MAIOR ESTABILIDADE. ACOMPANHA JOGO DE NO MÍNIMO 5 BOLINHAS. COMPATÍVEIS. MATERIAL PARA DESENVOLVIMENTO DE PSICOMOTRICIDADE E INTERAÇÃO SOCIAL. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO.	UN	26	1.904,28



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

105.	MESA DE REUNIÃO 12 LUGARES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,80M X 1,10M; ALTURA: 73,5 CM; 2 CAIXAS DE TOMADAS F5 OFFICE, TAMPO EM MDF 18, ACABAMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BP, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA; BORDAS ARREDONDADAS DE 2 MM; PRODUTO DENTRO DAS NORMAS PARA ESCRITÓRIO, POIS POSSUI AS BORDAS COM OS CANTOS ARREDONDADOS (NR 17). O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR MAPLE BILBAO	UN	15	3.265,53
106.	MESA DE REUNIÃO OVAL OFFICE EM MDF DE 8 LUGARES, MEDIDAS APROXIMADAS: 2000MM X 1000MM X 750MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180°, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS, COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS. BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180°, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA. ESTRUTURA EM	UN	08	876,11



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	AÇO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA. MESA DE REUNIÃO OVAL PARA 08 LUGARES CAPACIDADE DE CARGA DISTRIBUÍDA 65KG. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: MAPLE BILBAO			
107.	MESA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL SEGUE PADRÕES DA ITTF: 2,74 M DE COMPRIMENTO, 1,525 M DE LARGURA E 76 CM DE ALTURA, COM TAMPOS (MDF/MDP) DE 15MM A 30MM DE ESPESSURA. DEVE SER FOSCA (AZUL/VERDE), COM LINHAS BRANCAS DE 2CM NAS BORDAS E CENTRAL. GERALMENTE DOBRÁVEL, POSSUI ESTRUTURAS METÁLICAS OU DE MADEIRA. MATERIAL PARA DESENVOLVIMENTO DE PSICOMOTRICIDADE E INTERAÇÃO SOCIAL. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO.	UN	14	1.765,00
108.	MESA DE TRABALHO EM "L" COM 3 GAVETAS: REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, MATERIAL: MADEIRA MDF, COM FECHADURA, PÉ DE CANTO TIPO TUBO COM PINTURA EPÓXI (COM FURAÇÃO PARA PASSAR FIOS POR DENTRO DO PÉ), PÉS EM TUBO 50×30 COM PINTURA EPÓXI COM 2 COLUNAS, ACABAMENTO BORDA EM PERFIL PVC DUAS ABAS 16MM, ESTRUTURA: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DIMENSÕES:	UN	19	903,66



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	1,40M X 1,40M (MEDIDA EXTERNA) X 0,60 (P) X 75CM (H). O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: CINZA CRISTAL			
109.	MESA DE TRABALHO RETANGULAR SEM GAVETAS: REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, MATERIAL: MADEIRA MDF - PÉ DE CANTO TIPO TUBO COM PINTURA EPÓXI (COM FURAÇÃO PARA PASSAR FIOS POR DENTRO DO PÉ), PÉS EM TUBO 50×30 COM PINTURA EPÓXI COM 2 COLUNAS, ACABAMENTO BORDA EM PERFIL PVC DUAS ABAS 16MM, ESTRUTURA: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,20M (L) X 75 CM (A) X 60 CM (P). O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: BRANCO	UN	20	744,84
110.	MESA EM “L” PARA ESCRITÓRIO, ALTURA 75 CM, TAMPO PRINCIPAL DE 160CM DE COMPRIMENTO POR 75 CM DE PROFUNDIDADE, E UM RETORNO (LADO MENOR) DE 60 CM DE PROFUNDIDADE, COM MATERIAL MDP OU MDF DE ESP. MÍNIMA DE 15MM. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR CINZA CRISTAL	UN	20	895,29
111.	MESA EM L ESTAÇÃO ESCRITÓRIO COM GAVETAS E CHAVE. TAMPO EM BP COM PERFIL EM PVC: SUPERFÍCIE RESISTENTE A RISCOS E MANCHAS. GAVETAS COM CHAVE. SAIA EM BP 15MM. PÉS EM AÇO NO FORMATO CANOA. NIVELADORES DE ALTURA. MATERIAL PRINCIPAL: MDF. VEIO DA MADEIRA NO SENTIDO LATERAL DIREITO (MEDIDAS	UN	13	664,13



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	SIMÉTRICAS), MEDIDAS EM CENTÍMETROS TAMPO - ESQ. 130 X DIR. 130 CM BOCA - 60 CM ALTURA - 74 CM. OBSERVAÇÃO: MESAS SEM BORRACHAS NAS LATERAIS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: MAPLE BILBAO			
112.	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MDF COMO MATERIAL PRINCIPAL, PUXADORES DAS GAVETAS EXTERNO, COM PÉS CROMADOS COM NO MÍNIMO 5CM DE ALTURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 74,5CM X LARGURA 120CM X PROFUNDIDADE 60CM. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: MAPLE BILBAO	UN	14	649,24
113.	MESA PARA ESCRITÓRIO RETANGULAR EM MDF, ESPESSURA MÍNIMA 1,5CM, DOTADA DE GAVETEIRO FIXO, COM CHAVE À ESQUERDA, COM 03 GAVETAS COM DESLIZAMENTO ATRAVÉS DE CORREDIÇA COM RODINHAS, PUXADOR DE PVC TIPO ALÇA, FIXADA AO CENTRO POR PARAFUSO, NA PARTE INFERIOR DA GAVETA, ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES EM LAMINADO MELAMÍNICO, PROTEÇÃO DAS BORDAS NA MESMA COR ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM EPÓXI COM SAPATAS DESLIZANTES E PÉS REGULÁVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS: 75 X 200 X 100CM (A X L X P). COR: MAPLE BILBAO	UN	02	962,30
114.	MESA PARA REFEITÓRIO COM MÍNIMO DE 8 LUGARES E ASSENTOS ESCAMOTEÁVEIS (REBATÍVEIS), ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO	UN	04	1.197,43



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	COM PINTURA EPÓXI, TAMPO EM MDF DE 30MM REVESTIDO EM FÓRMICA DE ALTA RESISTÊNCIA, E ASSENTOS INDIVIDUAIS ARTICULADOS QUE SE RECOLHEM SOB O TAMPO. TAMPO: MDF COM ESPESSURA DE 25MM OU 30MM (REENGROSSADO), REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) RESISTENTE A RISCOS E ALTAS TEMPERATURAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 2400MM X 800MM. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: BRANCA			
115.	MESA RECEPÇÃO / BANCADA - RECEPÇÃO PARA 2 (DOIS) ATENDENTES, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 1,80M, ALTURA DE 0,75M E PROFUNDIDADE DE 0,60M, TAMPO MDF 30 MM, 02 SUPORTES "CPU" C/RODÍZIOS 100% MDF. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: BRANCA	UN	04	1.318,41
116.	MESA RECEPÇÃO / BANCADA - RECEPÇÃO PARA 3 (TRÊS) ATENDENTES, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 3,0M, ALTURA DE 0,75M E PROFUNDIDADE DE 0,60M, TAMPO MDF 30 MM, 03 SUPORTES "CPU" C/RODÍZIOS 100% MDF. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: BRANCA	UN	02	2.481,73
117.	MESA RETANGULAR MONOBLOCO , COM TRÊS GAVETAS COM CHAVE DE UM LADO, PORTA COM PRATELEIRAS INTERNAS DO OUTRO LADO E NO CENTRO SUPORTE COM TECLADO COM TRILHO RETRÁTIL	UN	33	875,41



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	DE CORREDIÇA, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,50M X 0,75M X 0,78M DE ALTURA, PAREDE 1,2. O TAMPO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM COM REENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO. A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2½" X 3/16". A ESTRUTURA EM AÇO RECEBERÁ PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DEVE CONTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: CINZA CRISTAL			
118.	MESA RETANGULAR , EM MDF, MATERIAL COM LÂMINA IMPERMEÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS 90CM LARGURA, 60 PROFUNDIDADE E 40CM ALTURA. PÉS COM BASE CAVALETE OU BASE SÓLIDA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR CINZA CRISTAL	UN	02	862,67



119.	MESA REUNIÃO REDONDA NÃO TEXTURIZADA, CONFECCIONADA DE CHAPA DE MADEIRA MDF APROXIMADO DE 15MM REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM MELAMÍNICO LISO, NÃO TEXTURIZADA, ESTRUTURA DE AÇO, MEDINDO NO MÍNIMO 74CM DE ALTURA X 120CM DIÂMETRO, TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MADEIRA MDF APROXIMADO DE 15MM REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM MELAMÍNICO LISO, NÃO TEXTURIZADA, ACABAMENTO NAS BORDAS COM PERFIL, PAINEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE MADEIRA MDF DE APROXIMADAMENTE 15MM REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO 15MM, ACABAMENTO DE BORDA INFERIOR COM FITA DE BORDA DE 0,45MM, FIXAÇÃO DO PAINEL À ESTRUTURA COM PARAFUSO ESTRUTURAL 7X50, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO FORMADA POR 4 CHAPAS DE MDF APROXIMADAMENTE DE 25MM, CADA UMA EM PAINEL ÚNICO PROPORCIONANDO SUPPORTO HORIZONTAL SUPERIOR E VERTICAL INFERIOR E SAPATAS NIVELADORAS, EMBTIDAS E PARAFUSADAS ENTRE SI E NO TAMPO SUPERIOR DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ATARRAXANTES, TUDO DA MESMA COR. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PASSAM POR PROCESSOS DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFOTIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UN	25	523,42
------	---	----	----	--------



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	MESA DE REUNIÃO REDONDA DE PARA 6 LUGARES. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA ENTREGA: MAPLE BILBAO E/OU CINZA CRISTAL.			
120.	MESA REUNIÃO RETANGULAR, 10 LUGARES, MEDIDA: LARG. 2,50 M X PROF. 1,10 M X ALT. 0,74 CM, TAMPO: MDP 25 MM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, SAIA: MDP 15 MM REVESTIMENTO MELAMÍNICO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR CINZA CRISTAL	UN	09	1.744,99
121.	MESA SIMPLES COM 2 GAVETAS - MESA DE ESCRITÓRIO ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS; MESA EM MDP BP OU EUCAPRINT DE 15 MM COM ACABAMENTO NO TAMPO COM PERFIL EM PVC; PÉS EM AÇO COM PINTURA EPOXI NAS CORES CINZA E PRETO. GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 75 CM; LARGURA: 120 CM; PROFUNDIDADE: 60 CM. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR MAPLE BILBAO	UN	27	377,50
122.	PIA DE COZINHA DE AÇO INOX PARA BALCÃO DE COZINHA, COM CUBA SIMPLES, TAMBO BRILHANTE, CUBA FOSCA, COM VÁLVULA 3,1/2 INCLUSA. PIA PARA SER UTILIZADA NO BALCÃO COM DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 88.7 CM, LARGURA: 120 CM, PROFUNDIDADE: 48.3 CM.	UN	17	344,95
123.	POLTRONA MALTA EM TECIDO SINTÉTICO (CORINO/COURÍSSIMO) DE ALTA DURABILIDADE. ESTRUTURA: MADEIRA. AMBIENTES: IDEAL PARA RECEPÇÃO, ESCRITÓRIO, SALA	UN	50	425,20



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	DE ESTAR. LIMPEZA: FÁCIL MANUTENÇÃO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR BEGE OU MARROM.			
124.	POLTRONA PARA CONSULTÓRIO PSICOLÓGICO – DIMENSÕES APROXIMADAS: PROFUNDIDADE 0,60CM, ALTURA 0,85CM, ALTURA DO BRAÇO ATÉ O CHÃO 0,66CM, ASSENTO LARGURA INTERNA 0,48CM, ASSENTO PROFUNDIDADE INTERNA 0,46CM, ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO 0,44CM, ALTURA DO ASSENTO ATÉ O TOPO DO ENCOSTO 0,45CM, ALTURA DA BASE 0,30CM. POLTRONA ESTOFADA, COM ESTRUTURA EM MADEIRA OU MDF, REVESTIMENTO EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA PARA CONFORTO, PÉS MODELO PALITO EM MADEIRA MACIÇA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO. PESO SUPOSTO ATÉ 150KG, O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: PRETA.	UN	09	636,08
125.	PÚLPITO PORTÁTIL MATERIAL: MDF, REVESTIMENTO: MELAMÍNICO, ESPESSURA DO TAMPO: 18 MM, ALTURA: 105 CM, PROFUNDIDADE: 50 CM, LARGURA: 75 C. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: BRANCO/PRETO	UN	24	755,08
126.	ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO COM CHAVE; COM 8 (OITO) PORTAS GRANDES; DIMENSÕES MÍNIMAS: PROFUNDIDADE 40CM X LARGURA 138CM X ALTURA 193CM; POSSUIR PÉS NIVELADORES; GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES. O	UN	23	1.249,88



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. COR: CINZA			
127.	TAMPO/PIA EM MATERIAL INOX, CUBA CONCRETADA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1200MM DE COMPRIMENTO E 530MM DE LARGURA PARA ENCAIXE NO BALCÃO, DEVE VIR ACOMPANHADO DE VÁLVULA DE ESCOAMENTO.	UN	14	344,95
128	ASSENTO DE ELEVAÇÃO PARA CRIANÇAS DE 15 A 36KG. FORMATO ERGONÔMICO, APOIOS DE BRAÇOS LATERAIS, COMPATÍVEL COM CINTOS DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS DO VEÍCULO, TECIDO ACOLCHOADO E ANTIALÉRGICO, REMOVÍVEL PAR HIGIENIZAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS (A X L X C EM CM – 25 X 45 X 40). DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 14.400. TESTADO E CERIFICADO PELO INMETRO	UN	06	202,18
129	ASSENTO INDIVIDUAL (PUFF QUADRADO) SEM ENCOSTO/BRAÇOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45X45X40 (CM), TECIDO IMPERMEÁVEL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CORES DIVERSAS (NÃO CLARAS). O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO.	UN	12	83,98
130	ASSENTO INDIVIDUAL (PUFF REDONDO) SEM ENCOSTO/BRAÇOS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 50 (CM), TECIDO IMPERMEÁVEL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CORES DIVERSAS (NÃO CLARAS). O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO.	UN	10	97,27



6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atender às necessidades das Secretarias Municipais, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para o fornecimento de mobiliário escolar e administrativo, considerando aspectos relacionados à qualidade, durabilidade, funcionalidade, disponibilidade de fornecedores e compatibilidade dos produtos com as necessidades da Administração Pública.

Durante a análise, verificou-se a existência de diversos fornecedores especializados na fabricação e comercialização de móveis destinados a ambientes educacionais, administrativos e institucionais, disponibilizando produtos com diferentes características técnicas, materiais de fabricação, dimensões, padrões de acabamento e níveis de qualidade. Também foram consideradas as experiências obtidas em contratações anteriores realizadas pelo Município, nas quais a Administração já adquiriu mobiliários de diferentes empresas, inclusive fornecedores locais e regionais, demonstrando a existência de mercado consolidado e capacidade de atendimento das demandas municipais.

A partir desse levantamento, constatou-se que a aquisição de mobiliário novo se apresenta como a alternativa mais vantajosa, segura e eficiente, considerando que a substituição de bens desgastados, a complementação dos ambientes existentes e a estruturação de novas unidades públicas demandam produtos adequados, com garantia, padronização e vida útil compatível com as necessidades da Administração.

Dessa forma, a solução definida consiste na realização de procedimento licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, permitindo que as contratações sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade de cada Secretaria Municipal. Essa modalidade proporciona maior eficiência administrativa, melhor planejamento das aquisições, otimização dos recursos públicos e flexibilidade para atendimento das demandas atuais e futuras, especialmente considerando a expansão da infraestrutura municipal e a implantação de novos equipamentos públicos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente e com as orientações dos



órgãos de controle, utilizando parâmetros que permitam identificar valores praticados pelo mercado para bens com características equivalentes aos pretendidos pela Administração.

Para a composição do preço de referência, serão consideradas diversas fontes de pesquisa, incluindo cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, consultas a contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, pesquisas em sistemas oficiais de acompanhamento de licitações e contratos, bem como consultas à plataforma LicitaCon e demais bases de dados públicas disponíveis.

Constata-se, ainda, que, para a obtenção do valor estimado da contratação e cálculo da média de preços, optou-se pela utilização de preços homologados constantes no sistema LicitaCon, considerando tratar-se de fonte idônea e compatível com as disposições da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa foi realizada com base nas características essenciais do objeto pretendido. Entretanto, em razão de se tratar de mobiliário sob medida, não foi possível identificar contratações com especificações idênticas às da presente contratação. Assim, foram utilizados como parâmetro itens com dimensões e características técnicas aproximadas, observando-se a similaridade quanto aos materiais, à finalidade de uso e ao padrão de qualidade, de modo a garantir uma estimativa de preços compatível com a realidade do mercado e suficiente para subsidiar o planejamento da contratação.

Nesse contexto, a Administração adotará metodologia de pesquisa que possibilite a obtenção de preços referenciais compatíveis com a realidade do mercado, utilizando fontes complementares sempre que necessário, de forma a ampliar a competitividade e assegurar maior precisão na formação dos valores estimados.

A estimativa também levará em consideração os quantitativos projetados para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços, incluindo a substituição de mobiliário obsoleto, a ampliação de estruturas administrativas e o atendimento das novas unidades de educação infantil, garantindo que os valores estimados reflitam adequadamente o volume potencial da contratação.

Ressalta-se que o valor estimado possui caráter referencial e tem por finalidade subsidiar o planejamento da contratação e a verificação da disponibilidade orçamentária, não representando obrigação de contratação integral dos quantitativos previstos, uma vez



que se trata de Sistema de Registro de Preços, cuja aquisição ocorrerá conforme a efetiva necessidade da Administração.

Toda a documentação utilizada na composição da estimativa de preços será devidamente registrada e arquivada no processo administrativo, assegurando transparência, rastreabilidade, economicidade e observância aos princípios que regem as contratações públicas.

Considerando os orçamentos válidos obtidos durante a pesquisa de preços, adotou-se como metodologia para definição do valor estimado a média aritmética dos preços apresentados. Para tanto, procedeu-se à soma dos valores cotados consultados, dividindo-se o resultado pelo número total de cotações consideradas, obtendo-se, assim, o valor médio de referência para a contratação.

Dessa forma, o valor estimado da contratação corresponde aos mapas comparativos da pesquisa de preços elaborados pela Secretaria da Saúde e pelas demais secretarias, os quais estão devidamente anexados ao processo para futura conferência se necessário.

O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 3.278.280,75 (três milhões, duzentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente ao somatório dos quantitativos estimados e dos respectivos preços de referência apurados na pesquisa de mercado.

Ressalta-se que, por se tratar de **Sistema de Registro de Preços**, o valor indicado possui caráter meramente estimativo e referencial, servindo exclusivamente para fins de planejamento da contratação, reserva orçamentária e definição dos limites do certame. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à aquisição integral dos quantitativos registrados, sendo as contratações realizadas de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade das Secretarias Municipais durante o período de vigência da ata.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços destinada à futura e eventual aquisição de móveis escolares e administrativos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais,



especialmente da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria da Fazenda e demais unidades administrativas da Administração Municipal.

A contratação tem por objetivo promover a substituição gradual de mobiliário desgastado, danificado ou obsoleto, bem como suprir a demanda decorrente da ampliação das novas estruturas físicas e administrativas do Município.

Os móveis a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas definidas pela Administração, observando requisitos de qualidade, resistência, durabilidade, ergonomia, funcionalidade e segurança, de modo a proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e maior conforto aos usuários dos serviços públicos. No caso do mobiliário escolar, deverão ser observadas as características adequadas às diferentes faixas etárias dos estudantes, especialmente das crianças atendidas na educação infantil.

A adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração, considerando que as necessidades de aquisição ocorrerão de forma parcelada e variável ao longo da vigência da ata. Tal sistema possibilita maior eficiência no planejamento das compras públicas, evitando aquisições desnecessárias, reduzindo custos operacionais decorrentes da realização de múltiplos processos licitatórios e garantindo maior agilidade no atendimento das demandas que surgirem durante o período de vigência do registro.

A solução também permite que as aquisições sejam realizadas conforme a disponibilidade orçamentária e a efetiva necessidade de cada Secretaria, proporcionando melhor gestão dos recursos públicos e maior flexibilidade administrativa.

Adicionalmente, busca-se a aquisição de produtos que atendam às normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, mediante a utilização de materiais de qualidade, processos produtivos ambientalmente responsáveis e produtos que apresentem maior vida útil, contribuindo para a economicidade da contratação.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se adequada para atender às necessidades atuais e futuras da Administração Municipal, assegurando a disponibilização de mobiliário compatível com as atividades desenvolvidas, promovendo melhores condições de atendimento à população, maior conforto aos usuários e servidores, além da adequada estruturação dos ambientes educacionais e administrativos do Município.



9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao princípio da competitividade e às disposições da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto da presente contratação.

Considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, verifica-se que os itens que compõem o objeto consistem em diferentes tipos de móveis escolares e administrativos, os quais possuem características, especificações e finalidades próprias, podendo ser fornecidos de forma independente sem prejuízo à funcionalidade, à padronização ou à execução do objeto como um todo.

Não foram identificadas razões de ordem técnica, operacional ou econômica que justifiquem o agrupamento integral dos itens em lote único. Ao contrário, o parcelamento por itens mostra-se mais vantajoso para a Administração, uma vez que amplia a participação de fornecedores especializados em determinados segmentos do mobiliário, favorecendo a competitividade do certame e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas.

Além disso, a divisão do objeto permite que empresas de pequeno e médio porte participem da licitação em condições mais favoráveis, contribuindo para a ampliação da concorrência e para a busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O parcelamento também reduz o risco de restrição indevida da competitividade, evita a concentração do fornecimento em um único contratado e possibilita maior flexibilidade na gestão da futura Ata de Registro de Preços, permitindo que cada item seja adquirido conforme a necessidade efetiva das Secretarias Municipais.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto por item é técnica e economicamente viável, não compromete a execução da contratação e atende aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, razão pela qual será adotado no presente procedimento licitatório.



10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da presente contratação, a Administração Municipal pretende promover a melhoria da infraestrutura física e funcional das unidades escolares, dos setores administrativos e dos demais órgãos municipais contemplados pela futura Ata de Registro de Preços, proporcionando ambientes mais adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais, administrativas e de atendimento ao público.

Nas áreas administrativas, a aquisição dos móveis pretende proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, por meio da disponibilização de mobiliário ergonômico, funcional e compatível com as atividades desenvolvidas, favorecendo a organização dos ambientes, a otimização dos espaços e o aumento da eficiência operacional dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais.

Busca-se, ainda, promover a padronização do mobiliário utilizado pela Administração, facilitando a manutenção, a reposição futura dos itens e a organização dos ambientes institucionais, além de contribuir para uma melhor apresentação dos espaços destinados ao atendimento da população.

Outro resultado esperado consiste na substituição gradual de móveis desgastados, danificados ou obsoletos, reduzindo riscos relacionados à segurança dos usuários e minimizando custos decorrentes de manutenções frequentes ou da necessidade de reposições emergenciais.

Sob o aspecto econômico, a adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá maior racionalização dos recursos públicos, possibilitando aquisições conforme a efetiva necessidade de cada Secretaria, evitando estoques desnecessários e proporcionando maior eficiência na gestão das compras governamentais.

Por fim, espera-se que a contratação assegure o fornecimento de produtos com padrões adequados de qualidade, resistência e durabilidade, gerando benefícios de longo prazo para a Administração Municipal e contribuindo para a continuidade e aprimoramento dos serviços públicos prestados à população.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



Para viabilizar a adequada execução da futura contratação, a Administração Municipal adotará previamente as medidas administrativas e operacionais necessárias ao planejamento, gestão e fiscalização do objeto.

Inicialmente, serão consolidadas as demandas das Secretarias Municipais participantes, com a definição dos quantitativos estimados e das especificações técnicas dos móveis a serem adquiridos, observando as necessidades de cada setor e a padronização dos itens sempre que possível.

Também serão elaborados os documentos que compõem a fase preparatória da contratação, incluindo o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a pesquisa de preços e os demais elementos exigidos pela legislação vigente, de modo a assegurar a correta definição do objeto e a adequada instrução do processo licitatório.

As Secretarias envolvidas realizarão o planejamento dos espaços destinados à instalação dos móveis, verificando previamente as condições físicas dos ambientes e a compatibilidade das dimensões dos itens a serem adquiridos com os locais de utilização, especialmente nas unidades escolares, nas novas escolas de educação infantil e nos setores administrativos municipais.

Além disso, serão designados os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e das futuras contratações dela decorrentes, garantindo o acompanhamento da execução, o recebimento dos materiais e a verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, não há necessidade de celebração imediata de contrato para a totalidade dos quantitativos estimados, uma vez que as aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária durante a vigência da ata.

Dessa forma, conclui-se que não há necessidade de providências extraordinárias ou investimentos prévios relevantes para a implementação da solução pretendida, sendo suficientes as medidas administrativas de planejamento, organização e fiscalização necessárias à adequada execução da contratação.



12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise das necessidades que fundamentam a presente contratação, verificou-se que não há necessidade de realização de contratações correlatas ou interdependentes para viabilizar a aquisição e utilização dos móveis objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Os itens a serem registrados e posteriormente adquiridos consistem em móveis escolares e administrativos constituindo bens de uso comum cuja aquisição, entrega e utilização independem da contratação simultânea de outros bens ou serviços para que alcancem sua finalidade.

A instalação e utilização dos móveis ocorrerão nos ambientes já existentes e em funcionamento, não sendo identificada a necessidade de obras, adaptações estruturais, serviços especializados de montagem de grande complexidade ou qualquer outra contratação complementar indispensável à execução do objeto.

Eventuais atividades de recebimento, conferência, distribuição e organização dos móveis serão realizadas pela própria Administração, por meio de seus servidores e setores competentes, observadas as atribuições administrativas de cada unidade.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui caráter autônomo e suficiente para atender às necessidades identificadas, não dependendo da formalização prévia ou concomitante de outras contratações para sua adequada execução e alcance dos resultados pretendidos.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação envolve a aquisição de móveis escolares e administrativos, cuja produção, transporte, utilização e descarte podem gerar impactos ambientais que devem ser considerados durante o planejamento e a execução da contratação.

Entre os principais impactos potenciais, destacam-se o consumo de matérias-primas, como madeira, aço, alumínio, plásticos e outros materiais utilizados na fabricação do mobiliário, bem como o consumo de energia e a geração de resíduos decorrentes dos



processos produtivos e logísticos. Também podem ocorrer impactos relacionados à emissão de gases de efeito estufa durante a fabricação e o transporte dos produtos até os locais de entrega.

Outro aspecto relevante refere-se à substituição de mobiliário atualmente em uso, o que poderá resultar na geração de resíduos provenientes de móveis considerados inservíveis ou economicamente inviáveis para manutenção e recuperação. Caso não haja destinação adequada, esses materiais poderão contribuir para o aumento da geração de resíduos sólidos.

Visando minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, a Administração poderá estabelecer, sempre que tecnicamente viável e compatível com a legislação aplicável, requisitos que incentivem a aquisição de produtos fabricados com matérias-primas de origem regular, materiais recicláveis ou reciclados, madeira proveniente de manejo florestal sustentável e processos produtivos que observem as normas ambientais vigentes.

Além disso, deverá ser priorizada a aquisição de móveis que apresentem características de durabilidade, resistência e qualidade, contribuindo para a ampliação da vida útil dos bens e reduzindo a necessidade de substituições frequentes, o que resulta em menor consumo de recursos naturais ao longo do tempo.

Quanto ao mobiliário substituído, a Administração promoverá a avaliação de sua condição de uso, buscando, sempre que possível, o reaproveitamento interno, a destinação a outros órgãos públicos, a doação nos termos da legislação aplicável ou o encaminhamento para reciclagem e descarte ambientalmente adequado.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa relevância e podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção de boas práticas de sustentabilidade, observância da legislação ambiental e promoção do uso racional dos recursos públicos e naturais.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS



A análise de riscos tem por objetivo identificar possíveis eventos que possam comprometer o planejamento, a contratação e a execução do objeto, bem como estabelecer medidas preventivas e corretivas destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência e minimizar eventuais impactos à Administração Municipal.

Etapa	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Ações Preventivas	Ações de Contingência
Planejamento	Definição inadequada de quantitativos e especificações técnicas	Média	Alto	Alto	Levantamento com base em histórico de consumo, atas anteriores e demandas das Secretarias	Revisão do ETP e ajuste dos quantitativos antes da licitação
Planejamento	Especificações restritivas que limitem a competitividade	Baixa	Alto	Médio	Padronização técnica e revisão por equipe responsável	Retificação do edital, se necessário
Licitação	Baixa competitividade no certame	Baixa	Médio	Médio	Ampla divulgação do edital e pesquisa de mercado prévia	Repetição do certame ou ajuste das especificações
Licitação	Preços acima do valor de mercado	Média	Alto	Alto	Pesquisa de preços com múltiplas fontes (fornecedores, LicitaCon e contratações públicas)	Negociação, cancelamento de itens ou novo processo licitatório
Execução	Atraso na entrega dos móveis	Média	Alto	Alto	Definição de prazos claros e previsão de penalidades contratuais	Aplicação de sanções e convocação de remanescentes
Execução	Entrega de materiais em	Média	Alto	Alto	Fiscalização no	Recusa dos materiais e



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

Etapa	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Ações Preventivas	Ações de Contingência
	desconformidade com especificações				recebimento e conferência técnica detalhada	exigência de substituição
Execução	Danos durante transporte	Baixa	Médio	Médio	Exigência de embalagem adequada e responsabilização do fornecedor até a entrega final	Substituição imediata às expensas do fornecedor
Gestão da Ata	Oscilação de preços de mercado durante a vigência	Média	Médio	Médio	Registro de preços com base em pesquisa atualizada e compatível com o mercado	Reequilíbrio econômico-financeiro ou cancelamento de itens, quando cabível
Pós-entrega	Inadequação dos móveis ao uso (ergonomia, durabilidade ou funcionalidade)	Baixa	Alto	Médio	Especificações técnicas detalhadas e exigência de normas de qualidade	Acionamento de garantia e substituição do

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Evandro Luis Massing
Prefeito Municipal



ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/20XX

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.541.354/0001-94, com sede administrativa na Praça Nassib Nassif, 381, Centro, nesta cidade, representado por Evandro Luis Massing, Prefeito Municipal, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e o (a) **XXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XXX, com sede no endereço: XXX, neste ato representado (a) por XXX, CPF nº XXX, denominado (a) de **CONTRATADO (A)**, deliberam firmar o presente contrato, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, o Pregão Eletrônico nº xx/2026 (Processo Administrativo nº 7303/2026), a Ata de Registro de Preços nº XXX/2026, e as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de material permanente - **móveis**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado; e

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de xx(xx) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3 Os itens regularmente contratados e objeto de empenho emitido durante a vigência da Ata de Registro de Preços deverão ser entregues pelo fornecedor, ainda que o prazo de vigência da ata tenha expirado, desde que a comunicação da contratação e a emissão da respectiva nota de empenho tenham ocorrido antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O prazo de entrega do objeto contratado não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento ou a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.2. O objeto deverá ser entregue na sede (almoxarifado) da contratante ou no endereço comunicado previamente através da nota de empenho ou via e-mail ou whatsapp secretaria demandante.

3.3. O prazo para reparo, correção, reconstrução, remoção e/ou substituição do objeto entregue fora das especificações é de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da solicitação do CONTRATANTE.

3.4. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações referidas no Termo de Referência anexo a este contrato e anexo ao edital.

3.5. O recebimento do objeto será efetuado da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo responsável ou fiscal do contrato por seu acompanhamento, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com objeto do contrato contados do recebimento do aviso/comunicação do contratado de que o objeto está



instalado/entregue e em funcionamento.

I- Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

b) definitivamente, por servidor ou fiscal, designado pela autoridade competente, após o decurso do prazo de observação que comprove o cumprimento do objeto deste contrato, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

3.6. Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento das condições e especificações estabelecidas para a contratação, o objeto não será recebido na forma definitiva.

3.7. Nos termos do art. 117 Lei nº 14133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. A fiscalização da contratante fará o possível para que a contratada não execute o objeto em desacordo com as condições preestabelecidas no Termo de Referência em anexo.

3.10. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



3.11. Participarão da gestão contratual os seguintes atores, com suas respectivas responsabilidades, formando a Equipe de Fiscalização do Contrato:

3.11.1. Gestor do Contrato: responsável pela coordenação das atividades relacionadas à gestão do Contrato, bem como pela formalização dos procedimentos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio (quando cabível e comprovado), pagamento, aplicação de sanções, dentre outros.

3.11.2. Fiscal do Contrato: responsável pela avaliação da execução do objeto nos moldes contratados, aferindo se a quantidade, qualidade, tempo e modo de prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de desempenho previstos neste Termo de Referência, bem como pela formalização dos procedimentos que envolvam pagamento. É também o responsável pelo recebimento definitivo dos serviços/objetos adquiridos.

3.12. Quanto ao Gestor do Contrato e o Fiscal de Contrato para a futura contratação, ambos serão indicados no momento oportuno pelo gestor da pasta, ou obedecerão a indicação do Documento de Formalização de Demanda.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ XXX (XXX).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos itens será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo fiscal do contrato responsável pelo atesto da despesa, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada.

6.2. O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal XXXX, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4. Havendo erro ou ausência de itens constante na nota de empenho divergindo da nota fiscal, o fornecedor será comunicado para que proceda com a regularização da situação e o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.4.2. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



6.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

6.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista de acordo com a legislação aplicável, se for o caso.

6.6 O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo Contratado, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta final e de acordo com a mesma na homologação.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo



aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato, seus anexos, Termo de Referência e cláusulas editalícias;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e edital;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para



a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, e Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Entregar os itens constantes na nota de empenho (empenho total) dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis, conforme edital, a contar do recebimento da nota de empenho.

9.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo



previsto, com a devida comprovação;

9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança



de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Manter durante toda a vigência do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de Licitar e Contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de Inidoneidade para Licitar e Contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

a) Para condutas descritas nos itens “e” e “f” será aplicada multa de no máximo 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

b) Para os fins dos itens “c” e “d”, será aplicada multa nas seguintes condições:



- 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso injustificado, até o máximo de 5% (cinco por cento).
- 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia, até o limite de 10% (dez por cento), em caso de inexecução parcial do objeto ou de descumprimento de obrigação assumida.
- 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em caso de inexecução total do objeto.

OBS.: O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia eventualmente prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as



penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade.

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade



para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser



formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto:

12.7.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.7.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Órgão: 9 – Secretaria Municipal de XXXXXX
Ação XXX – XXX

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de



Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira das Missões/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surta os jurídicos e legais efeitos.

Palmeira das Missões, xxxx de xxxxx de 2026

Município de Palmeira das

Missões

XXX

Prefeito Municipal

Contratante

XXX

XXX

Representante

Legal

Contratada

XXX

Gestor do Contrato

XXX

Fiscal do Contrato

Testemunhas

: 01: _____ CPF:

02: _____ CPF:



ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

Aos XXX dias do mês de XXX de 20XX, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.541.354/0001-94, com sede administrativa na Praça Nassib Nassif, 381, Centro, nesta cidade, representado por XXX (Prefeito Municipal), considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº XXX/2024, com itens homologados em XX/XX/20XX, Processo Administrativo nº /2026, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s): **XXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, situada no endereço XXX, neste ato representada por XXX (CPF nº XXX), denominada(s) de **PROMITENTE(S) FORNECEDORA(S)**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº XXX/20XX, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material permanente - **móveis**, especificado(s) no(s) item(ns) XXX do Termo de Referência, Anexo XXX do edital de Licitação nº XXX/20XX, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)								
Ite m	Especific ação	Marca	Mod elo	Unida de	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

1.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)



3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade



gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. XXX do Decreto nº XXX/XXXX.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS



9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo XXX Decreto nº XXX/XXXX; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. XXX, do Decreto nº XXX),



exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. XXX do Decreto nº XXX).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XX (XXXX) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data.

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Anexo I

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade